



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
FACULDADE DE TEOLOGIA

MESTRADO INTEGRADO EM TEOLOGIA (1.º grau canónico)

TIAGO NEVES CARLOS

Reforma das dioceses portuguesas no século XIX

A extinção da diocese de Elvas

Dissertação Final

sob orientação de:

Doutor António Manuel Antunes de Matos Ferreira

Lisboa

2023

RESUMO

A região de Elvas teve grande importância a nível estratégico, civil, militar e religioso, ao longo dos séculos. Tornou-se sede de diocese em 1570, aquando se promoveu uma das grandes reformas do território eclesiástico em Portugal.

A circunscrição eclesiástica em Portugal foi alvo de grandes transformações em dois grandes momentos, no século XVI e, mais tarde, no século XIX. A presente dissertação apresenta os fatores que levaram à extinção desta diocese no século XIX.

Partindo de uma contextualização histórica da criação da diocese de Elvas e da própria reestruturação no século XVI, olhamos depois para a reordenação realizada no século XIX, procurando conhecer o panorama geral de Portugal, para evidenciar o caso do bispado elvense.

Depois de compreender o último período de existência deste bispado, pretende-se conhecer as suas instituições diocesanas, o estado de funcionamento de cada uma delas e esclarecer o papel dos prelados durante esse tempo.

Por fim, apresentam-se os fatores civis e políticos que contribuíram para a supressão de Elvas enquanto diocese. Identificamos, de igual modo, os movimentos populares que protestaram contra a decisão da extinção, salientando os sentimentos de nostalgia que ficaram na cidade de Elvas depois da perda da dignidade episcopal.

Esta é uma investigação que demonstra o declínio de uma diocese que sofreu as consequências do contexto histórico-político do século XIX.

Palavras-chave: Diocese de Elvas, Século XIX, Extinção, Memória.

ABSTRACT

The region of Elvas had great importance at a strategic, civil, military and religious level, over the centuries. It became the seat of a diocese in 1570, when one of the great reforms of the ecclesiastical territory in Portugal was promoted.

The ecclesiastical circumscription in Portugal underwent major transformations in two great moments, in the 16th century and, later, in the 19th century. This dissertation presents the factors that led to the extinction of this diocese in the 19th century.

Starting from a historical context of the creation of the diocese of Elvas and the restructuring itself in the 16th century, we then look at the reordering carried out in the 19th century, seeking to know the general panorama of Portugal, to highlight the case of the bishopric of Elvas.

After understanding the last period of existence of this bishopric, it is intended to know its diocesan institutions, the state of operation of each of them and clarify the role of prelates during that time.

Finally, the civil and political factors that contributed to the suppression of Elvas as a diocese are presented. We also identified the popular movements that protested against the decision of extinction, highlighting the feelings of nostalgia that remained in the city of Elvas after the loss of episcopal dignity.

This is an investigation that demonstrates the decline of a diocese that suffered the consequences of the historical-political context of the 19th century.

Keywords: Diocese of Elvas, 19th Century, Extinction, Memory.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	7
CAPÍTULO I: CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA.....	12
1. Reforma das dioceses portuguesas no século XVI	12
2. Processo de criação de uma nova diocese no território alentejano	14
3. Reforma das dioceses portuguesas do século XIX	18
CAPÍTULO II: ORGANIZAÇÃO DIOCESANA DE ELVAS NO SÉCULO XIX	27
2. O estado das instituições diocesanas.....	27
2.1. Cabido	27
2.1.2. Seminário diocesano e instrução do clero	34
2.1.3. Paróquias	39
2.2. O impacto da extinção das Ordens Religiosas no território diocesano.....	44
2.3. Os últimos bispos.....	50
2.3.1. D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho (1806-1820)	50
2.3.2. D. Frei Joaquim de Menezes e Ataíde (1820-1828).....	52
2.3.3. D. Frei Ângelo de Nossa Senhora da Boa-Morte (1832-1852).....	53
CAPÍTULO III: O PROCESSO DE EXTINÇÃO DA DIOCESE DE ELVAS (FACTORES)	55
3.1. A questão de Olivença	55
3.2. As lutas liberais e absolutistas – contexto histórico, religioso e social	58
3.3. Os movimentos populares, religiosos e políticos face à extinção da diocese.....	63
3.4. Execução da bula <i>Gravissimum Christi</i> pelo Cardeal D. Américo Silva	70
3.5. O sentimento de nostalgia da perda da diocese e a tentativa da restauração	74
CONCLUSÃO.....	76
BIBLIOGRAFIA	83
1. Fontes.....	83
1.1. Fontes Manuscritas.....	83

1.2. Fontes Impressas	83
2. Estudos.....	85
3. Documentos da Internet	87
ANEXOS	88
Fotografias	88
Documentos transcritos.....	938

ABREVIATURAS

ACMF – Arquivo Contemporâneo do Ministério das Finanças

AHME – Arquivo Municipal Histórico de Elvas

AHSME – Arquivo Histórico do Seminário Maior de Évora

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo

ASP – Arquivo da Sé de Portalegre

D. – Dom

Doc. – Documento

Dr. - Doutor

Ed. - Edição

Ex.mo – Excelentíssimo

Fr. - Frei

Ill.mo - Ilustríssimo

Km – quilómetros

liv. – livro

Ms. – Maço

N. Senhor – Nosso Senhor

N^a. – Nossa

N^o. - número

S. – São

Sr. – Senhor

Sr.^a - Senhora

v. – verso

V. Ex^a. – Vossa Excelência

Pe. - Padre

INTRODUÇÃO

A região de Elvas foi centro de importantes transformações, dando designação a uma diocese existente por quatro séculos. Vivendo sempre em contraste com a cidade e região vizinhas de Badajoz, muitas foram as mudanças históricas, culturais, religiosas, artísticas e militares que esta cidade sofreu ao longo dos tempos.

A presente dissertação foca-se nas mutações religiosas do século XIX que aconteceram em Elvas. Com a alvorada liberal, a redução de despesas e dos benefícios eclesiásticos e um maior controlo por parte do Estado, promoveu-se a limitação do número das dioceses, deixando de existir dezoito dioceses para ficarem unicamente doze. Elvas foi uma das dioceses que sofreu com este acordo entre o Governo português e a Santa Sé.

Vários investigadores tiveram como marco territorial a cidade de Elvas, no entanto poucos são os trabalhos que têm como foco a diocese de Elvas no seu conjunto. A *História da Igreja em Portugal* de Fortunato de Almeida, de 1968 a 1971 foi o trabalho mais antigo com referência à diocese de Elvas. Segue-se a *História eclesiástica de Portugal*, de Miguel Oliveira, de 1948.

Joaquim Chorão Lavajo descreveu, em artigo para o *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, a diocese de Elvas, em 2000.

O historiador Nuno Grancho realizou uma dissertação de mestrado denominada *A extinção Conventos na Antiga Diocese Elvense: O exemplo histórico-artístico de S. Domingos de Elvas*, Tese de mestrado em Arte, Património e Teoria do Restauro, em 2010. Este último estudo foi um trabalho de investigação mais ligado ao património elvense, no entanto contém também um capítulo inicial de contextualização desta cidade raiana e descreve o momento da extinção da diocese de Elvas, apresentando também algumas fontes históricas importantes.

José Pimenta escreveu uma tese, em 2014, intitulada *Diocese de Elvas (1570-1636), Criação, Organização e Recepção Tridentina*. Esta investigação está associada ao processo de criação da diocese de Elvas e aos seus primeiros anos de história.

Por fim, o Rui Jesuíno escreveu vários artigos da sua autoria, publicados num livro intitulado *Histórias do Património*, de 2016. Entre esses artigos surgem alguns sobre a extinção da diocese de Elvas, que apresentavam também algumas fontes de elevado valor histórico.

O fundamento para a construção desta dissertação foi o aprofundamento do conhecimento da história religiosa de Elvas, para melhor perceber todo o processo de extinção deste bispado. Esta investigação pretende complementar também os trabalhos anteriormente referidos sobre a diocese de Elvas.

As questões que orientaram toda a investigação foram: sabendo-se que a diocese de Elvas teve o seu início no século XVI, pelo poder régio, como termina e porque termina a diocese de Elvas? Qual a estrutura da diocese no século XIX? Quais as consequências da extinção da diocese?

Portanto, neste presente trabalho de investigação pretendemos sobretudo traçar os seguintes objetivos: entender quais os motivos que levaram à extinção da diocese de Elvas; conhecer a estrutura da diocese no século XIX; identificar as personalidades envolvidas no processo de extinção; perceber as consequências da extinção da diocese e identificar a contínua nostalgia da perda da diocese na população elvense.

Para conseguirmos responder às nossas questões e realizar os objetivos que nos propusemos, procurámos utilizar a seguinte metodologia: leitura de bibliografia sobre a reorganização eclesiástica no século XVI e no XIX, aprofundando sobretudo o beneplácito régio sobre a criação/extinção de algumas dioceses; identificação de fontes históricas sobre a extinção da diocese de Elvas no Arquivo do Cabido da Sé de Portalegre, no Arquivo Histórico Municipal de Elvas e no Arquivo do Cabido da Sé de Évora; análise das fontes históricas encontradas; redação do trabalho de investigação. Procurámos restringir a nossa cronologia aos pontificados dos últimos quatro bispos de Elvas, que foram testemunhas das diversas mudanças civis e eclesiásticas provocadas no século XIX. Ao longo da procura dos acervos arquivísticos, podemos ver de como a documentação está dispersa por vários lugares; recordamos até de nos chegarem notícias sobre a existência de documentos sobre a diocese na Cúria da arquidiocese de Mérida-Badajoz, em Espanha.

As palavras-chave escolhidas para dirigir a pesquisa desta dissertação foram: diocese de Elvas, século XIX, extinção e memória. Diocese de Elvas é o marco territorial escolhido para a investigação, sendo uma palavra importante para uma futura pesquisa sobre este tema. O século XIX é o marco temporal da dissertação, limitando a investigação a este período. A palavra extinção evoca precisamente o problema que é tratado na presente dissertação: a extinção da diocese de Elvas. A memória é algo que está bem implícito na presente investigação, pois toda a dissertação pretende trabalhar com memórias de um momento áureo para a cidade de Elvas. Desde as fontes históricas à literatura do século XX, percebe-se que este momento da extinção ficou marcado na identidade e na memória da população elvense.

Esta dissertação de mestrado divide-se em três capítulos.

No primeiro capítulo pretende-se desenvolver a contextualização histórica sobre a reorganização das dioceses portuguesas no século XVI, olhando sobretudo para o caso elvense. Analisam-se também os processos e fatores que levaram à nova reorganização no século XIX

e conseqüentemente à redução de algumas dioceses portuguesas. Esta contextualização tem como objetivo a compreensão das mudanças do tecido religioso, em Portugal no século XIX, pois não se podem perceber estas alterações sem compreender as grandes reformas levadas a cabo no século XVI. Obviamente que o critério de criar ou extinguir dioceses não é o mesmo nos dois séculos anteriormente referidos, pois as motivações e os fatores condicionantes eram diferentes. Como iremos ver, enquanto no século XVI compreendia-se que o papel de um bispo e de outras instituições diocesanas era necessário para o florescimento religioso e civil numa cidade, no século XIX percebeu-se que isso já não tinha tanta influência e que podia até significar mais despesas nos cofres do Estado Liberal.

Deste modo, neste capítulo, procuramos apresentar o estado das dioceses portuguesas fazendo referência aos projetos de ereção de alguns bispados. Esta função era sobretudo da competência do poder régio com o consentimento da Santa Sé. É necessário também ter em conta, no caso concreto de Elvas, dos confrontos entre Portugal e Espanha e do florescimento de cidades vizinhas. A questão de Elvas e Badajoz é um exemplo claro desta tensão.

Procurar-se-ão também perceber as reformas do século XIX, a partir das discussões sobre o assunto publicadas em algumas fontes como: *Debates dos Senhores Deputados*, os respetivos *Diários do Governo* e a legislação sobre o assunto. Em complemento a esta análise, destacamos o artigo Adélio Fernando Abreu, intitulado *A geografia diocesana em Portugal no século XIX. A reorganização de 1882*, publicado na revista Igreja Portucalense.

No segundo capítulo pretendemos debruçar-nos sobre o estado em que a diocese de Elvas se encontrava aquando da sua extinção. Abarcamos um período de 80 anos, mais concretamente o período de pontificado de quatro bispos. Como em qualquer diocese no seu funcionamento regular, pretendemos perceber a organização das suas estruturas, o Cabido, o seminário e as paróquias. Através do Arquivo do próprio Cabido de Elvas procurámos conhecer a sua estrutura, o número de cónegos e beneficiados e as suas funções. Sobre o seminário diocesano, os apontamentos do administrador diocesano de Elvas, José Pereira Paiva Pitta, na *Breve memória do Seminário de Elvas*, ao apresentar os programas letivos e as reformas do seminário elvense, são a fonte mais fidedigna para entender esta instituição. Em relação às paróquias, procurámos mostrar sucintamente a lista das paróquias da diocese apresentado, quando possível, o clero agregado a cada uma.

Ainda neste ponto, pareceu-nos importante não deixar de lado a vida religiosa, pois tinha grande influência no bispado elvense. Devido ao período histórico, achámos por bem referir-nos ao impacto da extinção das ordens religiosas, que ocorreu em 1834. Para uma melhor

análise dos dados, são apresentadas várias tabelas demonstrativas sobre os vários assuntos tratados.

Por fim, não podemos deixar de referir os rostos mais visíveis da vida diocesana, que eram os bispos. Apresenta-se uma sumária bibliografia dos quatro últimos bispos elvenses, ajudando assim a uma melhor percepção do estado das instituições diocesanas e das ações/reformas promovidas por cada prelado. Neste capítulo, as fontes utilizadas foram sobretudo os documentos produzidos no período histórico em estudo, escritos pelas próprias instituições diocesanas da época.

Depois de compreendermos a vida diocesana de Elvas no século XIX, aprofundamos mais diretamente os fatores que levaram à extinção da diocese de Elvas. Deste modo, no terceiro capítulo, de entre muitos fatores, escolhemos aqueles que nos pareceram os mais importantes e que, com efeito, contribuíram para a extinção da diocese e para a perda da importância civil, militar e religiosa que compreendia o território da diocese elvense.

Começamos por entender os procedimentos da questão em torno da perda de Olivença, vendo como este território tinha uma grande importância para a diocese de Elvas e para Portugal.

As lutas liberais são também um fator concreto em Elvas para a perda da diocese e por isso, foi necessário percebermos as linhas orientadoras que pautaram a região, em pleno tempo de mudança sociopolítica.

Ainda neste capítulo, pretendemos apresentar toda a dinâmica popular em torno da questão da extinção da diocese. A fonte principal para esta análise foi o Jornal *O Elvense*. Nos últimos dois anos de existência da diocese, 1880 a 1882, várias personalidades eclesiais e civis de Elvas manifestaram-se contra a nova reorganização eclesial. Através da análise dos vários artigos desta fonte histórica apercebemo-nos dos argumentos, muitas vezes mais emotivos do que concretos, que procuravam defender a sobrevivência da diocese raiana.

No final da dissertação propõe-se ainda a análise da execução da sentença de extinção da diocese de Elvas, levada a cabo pelo Cardeal D. Américo Silva. Já no primeiro capítulo, havíamos abordado o papel de D. Américo Silva, mas agora de forma mais concreta no caso de Elvas. Aqui apresentamos a divisão das paróquias elvenses pelas dioceses de Évora e Portalegre, bem como a divisão do clero e dos bens eclesiais. No término deste capítulo, achamos por bem inserir um último ponto, onde muito brevemente, abordamos a nostalgia que ficou no povo elvense pela perda da dignidade episcopal. Aqui cingimo-nos sobretudo à obra literária de António Sardinha. Também apresentamos, ainda que muito brevemente, alguns apontamentos sobre a tentativa de restauração da diocese no século XX.

A presente investigação pretende contribuir para um melhor conhecimento da história religiosa de Elvas, principalmente no século XIX, aquando da extinção da diocese. A apresentação de várias fontes históricas relacionadas com este tema e novas observações sobre este assunto, pouco estudado, poderá ajudar a compreender as várias mudanças sociais, culturais, económicas, militares, territoriais e religiosas que aconteceram em Elvas e mesmo em outras partes de Portugal.

Todos os documentos e citações transcritas estão em português antigo, tendo sido uma transcrição absoluta. As datas extremas, apresentadas ao longo da dissertação, relativas às várias figuras referidas, são normalmente de nascimento e morte, excetuando os reis onde se apresenta o período do seu reinado, os papas, com o período do seu pontificado e os bispos, com as datas do seu mandato. Estes dados são importantes para uma melhor contextualização das mudanças descritas ao longo da presente investigação.

CAPÍTULO I

CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

1. Reforma das dioceses portuguesas no século XVI

Ao longo dos séculos muitas foram as influências sociais, económicas, culturais, religiosas e políticas que levaram à reforma das dioceses portuguesas no século XVI. Uma das principais mudanças foi a contínua descoberta de novos territórios pelo povo português, a partir de 1415. O conhecimento de novos locais, povos e culturas trouxeram uma grande mudança a nível social, cultural e religioso.

As várias diferenças religiosas dos povos descobertos, em pensamento e mesmo em cultura, levaram à necessidade de uma nova organização eclesiástica, tanto em Portugal como nos países ultramarinos. Assim, para além de se resolver as diversas questões administrativas, económicas e sociais, os navegadores portugueses tinham também como objetivo tratar da diligente “cura das almas”.

Segue-se uma análise, por reinados, da organização eclesiástica em Portugal e nos novos territórios ultramarinos:

D. Manuel I (1495-1521) criou dioceses e reestruturou as já existentes. Até ao reinado daquele que ficou conhecido como o *Venturoso*, Portugal era composto por duas arquidioceses e sete dioceses. A província eclesiástica de Braga tinha como sufragâneas as dioceses de: Coimbra, Lamego, Porto e Viseu; a de Lisboa era composta pelas restantes sedes: Évora, Guarda e Silves. Além deste panorama organizativo, encontrávamos, por um lado, regiões administradas pelas Ordens Militares¹ e, no Ultramar, regiões entregues ao Padroado Português² que foi confirmado pela Santa Sé, através da bula *Dum fidei constantiam*, do Papa Leão X (1513-1521), em 1514³. No dia 12 de junho do mesmo ano, dá-se a criação da diocese do Funchal, através da bula *Pro excellenti praeminentia* do Papa Leão X.

Já no reinado de D. João III (1521-1557), assistimos à maior organização eclesiástica de Portugal⁴. Fundamentada nas novas descobertas, na colonização e no Numeramento de 1527-

¹ Salientamos aqui a Prelazia de Tomar, correspondente a parte dos territórios da atual diocese de Leiria, e o Priorado do Crato, que era parte dos territórios da atual diocese de Portalegre;

² No reinado de D. Manuel I, o Padroado Português era composto pelas dioceses de Ceuta (1417), Tânger (1468) e Safim (1506);

³ Cf. Miguel Oliveira, *História eclesiástica de Portugal* (Lisboa: União Gráfica, 1948), 198.

⁴ Cf. José Pedro Paiva, «Dioceses e organização eclesiástica». in *História Religiosa de Portugal*, ed. Carlos Moreira Azevedo, vol. 2 (Lisboa: Círculo de Leitores. 2000), 188.

1532⁵, esta reestruturação das dioceses teve em conta os aglomerados populacionais, as rendas eclesiásticas e a distâncias entre os centros administrativos⁶. O reinado do *Piedoso* promoveu uma verdadeira organização dos territórios das dioceses portuguesas, fazendo com que houvesse um melhor «aproveitamento financeiro das rendas e uma maior viabilidade e eficácia dos governos episcopais, junto das igrejas e leigos»⁷. Do mesmo modo, existiram circunstâncias políticas de ocupação de espaço sob dominação régia.

Seguindo esses objetivos organizativos, assistimos à criação das dioceses de Cabo Verde, S. Tomé e Goa, em 1533; da diocese de Angra, em 1534; das dioceses de Leiria e Miranda, em 1545; da diocese de Portalegre, em 1549; e, em 1551, a criação da diocese da Bahia. Deste modo, a província eclesiástica de Lisboa alarga o seu elenco de dioceses sufragâneas: Funchal, Cabo Verde, S. Tomé e Goa, Angra, Leiria, Portalegre e Bahia. Em 1533⁸, dá-se a elevação da diocese do Funchal a sede metropolitana, que ficará com as dioceses de Angra, Cabo Verde, S. Tomé e Goa. Contudo, será por pouco tempo, pois em 1551, perdeu a dignidade de metropolitana e os territórios sufragâneos ficaram entregues à província de Lisboa.

Mais tarde, a 29 de setembro de 1540, o Papa Paulo III (1534-1549), pela bula *Gratiae Divinae praemium*, elevou a sede de Évora a arquidiocese e foi-lhe confiada as dioceses de Silves⁹ e de Tânger. Seguindo o pensamento de José Pedro Paiva, a elevação desta cidade esteve relacionada com a transferência do Cardeal D. Henrique (1512-1580), irmão de D. João III, para a já referida sede alentejana¹⁰.

Surge ainda outro projeto de criação de novas dioceses: a de Abrantes, com territórios da Guarda e de Coimbra; a da Covilhã, com territórios da diocese da Guarda, e, por fim, a de

⁵ «As maiores dioceses do reino, de acordo com cálculos efetuados a partir do Numeramento de 1527, eram Évora (25 724 km²), Braga (16 392 km²), Guarda (11 828 km²), Lisboa (9940 km²) e Coimbra (8747 km²), que em muito se afastavam da mais pequena em área, o Porto (2484 km²). Do ponto de vista das gentes que as habitavam, Braga sobressaía com os seus 73 230 fogos, seguida por Lisboa, 44 532 fogos, sendo a cauda ocupada pelo quase deserto Algarve, 9918 fogos. Estas disparidades refletiam-se nos rendimentos que revertiam para os prelados, já que a grande fonte das receitas das mesas episcopais era constituída pelos dízimos cobrados à população residente. Como indicação veja-se o que sucedia em 1630. Então, Évora renderia 55 000 cruzados/ano, Braga 47 000, Lisboa 40 000 e Coimbra 37 000. Já muito distantes vinham depois a Guarda e Viseu, com 20 000 cruzados cada. A mais modesta era Leiria, que não renderia mais de 9000 cruzados». (Paiva, «Dioceses e organização eclesiástica», 190).

⁶ Cf. Nuno Alexandre Cruz Santos Grancho, *A extinção dos Conventos na Antiga Diocese Elvense: O exemplo histórico-artístico de S. Domingos de Elvas*, Tese de mestrado em Arte, Património e Teoria do Restauro, (Lisboa: Universidade de Lisboa - Faculdade de Letras. 2010), 23-25.

⁷ Grancho, *A extinção dos Conventos na Antiga Diocese Elvense: O exemplo histórico-artístico de S. Domingos de Elvas*, Tese de mestrado em Arte, Património e Teoria do Restauro, 14.

⁸ Só mais tarde, em 1539, com o breve *Romani Pontificis* de Paulo III, é que se vai concretizar a criação da nova província (Paiva, «Dioceses e organização eclesiástica». 188).

⁹ Devido ao declínio da cidade de Silves e ao grande desenvolvimento da cidade de Faro, em 1539, trasladou-se a sede diocesana para Faro, com a bula *Sacrossanta Romana Ecclesia*. Contudo, tal só se veio a concretizar em 1577. (Oliveira, *História eclesiástica de Portugal*, 205).

¹⁰ Cf. Paiva, «Dioceses e organização eclesiástica». 188.

Alfândega da Fé e de Viana do Castelo, ambas com territórios desmembrados da arquidiocese de Braga. Este projeto nunca teve futuro.

Ainda durante o reinado de D. João III surgiu outro projeto de criação de mais uma diocese no território alentejano, como mais adiante iremos perceber¹¹.

No reinado de D. Sebastião¹² (1557-1578), o processo de reestruturação continuou, sobretudo na grande alteração dos limites do território nacional, mais concretamente no Oriente. É neste contexto que a diocese de Goa, na Índia, foi elevada a dignidade metropolitana pela bula *Etsi sancta et immaculata*, de 4 de fevereiro de 1558. Ficaram como suas sufragâneas as novas dioceses de Cochim, criada em 1557 e Malaca, criada em 1558. Mais tarde, incluíram-se as dioceses de Macau, criada em 1575, e de Funai, criada em 1588.

Foi também neste reinado que, com o patrocínio do Cardeal D. Henrique, foi criada a diocese de Elvas, a 9 de junho de 1570, pela bula *Super Cunctas*, do Papa Pio V (1566-1572), sendo composta por freguesias de Évora e de Ceuta¹³. Com a criação desta diocese, dá-se fim à grande reforma das dioceses portuguesas no século XVI.

Deste modo, é importante perceber que cada diocese tinha as suas características próprias e que nem todas estavam parceladas da mesma forma, nomeadamente por não apresentarem a mesma relação entre km² e números populacionais: «Os bispados não eram iguais nem em dimensão, nem em população, nem nas rendas que propiciavam aos seus titulares, nem ainda em prestígio. Não é, pois, de estranhar que os membros da família real que ocuparam os tronos episcopais se tenham sempre sentado em Braga, Évora ou Lisboa, o mesmo sucedendo com a maior parte dos bispos que tiveram por berço linhagens mais prestigiadas»¹⁴.

No final do século XVI, Portugal Continental era constituído por treze dioceses, a saber: Braga, Coimbra, Elvas, Évora, Faro, Guarda, Lamego, Leiria, Lisboa, Miranda, Porto, Portalegre e Viseu. Toda esta nova “malha” diocesana pretendeu responder aos diversos problemas que os censos de 1527-1532 alvitavam.

2. Processo de criação de uma nova diocese no território alentejano

O século XVI foi um período de grande reforma nos territórios diocesanos de Portugal e do Ultramar. Foi nesta reforma, provocada sobretudo pelo aumento dos limites físicos do

¹¹ Cf. Paiva, «Dioceses e organização eclesiástica». 191.

¹² Queremos realçar que, tanto com D. João III como com D. Sebastião, as ações organizativas eram justamente apoiadas pelo Cardeal D. Henrique (Cf. Paiva, «Dioceses e organização eclesiástica». 191).

¹³ Concretamente, Campo Maior, Olivença e Ouguela passaram a fazer parte da nova diocese por se encontrarem distantes da sede episcopal de Ceuta (Cf. Paiva, «Dioceses e organização eclesiástica». 190).

¹⁴ Paiva, «Dioceses e organização eclesiástica». 190.

reino, que se concretizou a ereção da diocese de Elvas. O processo de criação desta diocese foi extremamente moroso e, no seu decurso, encontrou várias dificuldades. É importante salientar que, a criação desta diocese, teve por objetivo responder à vasta dimensão dos territórios da arquidiocese de Évora. Por outro lado, procura-se criar uma sede episcopal junto à fronteira com Espanha, mostrando assim o poder eclesiástico português. Deste modo, para analisarmos melhor este processo, é necessário fazermos uma breve análise daquele que era o cenário populacional e territorial no Alentejo quinhentista.

A então diocese de Évora, até à primeira metade do século XVI, estendia-se por todo o Alentejo, desde Alter do Chão, no Alto Alentejo, até ao limite da fronteira do Algarve, mais concretamente até à comarca de Ourique. Além da presença bastante notória desta diocese, encontramos alguns territórios, além do Tejo, pertencentes a Lisboa, Guarda e a Ceuta¹⁵. Com a criação da diocese de Portalegre, em 1549, Évora perdeu territórios a norte¹⁶.

Tendo em conta o vasto território da diocese eborense e face às exigências pastorais que a grande extensão de território e população provocavam, a meados do século XVI começou a surgir a ideia de se dividir a diocese de Évora. O impulsionador do projeto foi o Cardeal D. Henrique, «que ao experimentar a dificuldade de um só pastor gerir adequadamente, a partir de Évora, o vasto território da arquidiocese alentejana, não hesitou em solicitar a sua divisão»¹⁷. Seguindo, o Numeramento de 1527-1532, os centros urbanos mais desenvolvidos, na arquidiocese de Évora, eram Elvas¹⁸, Beja¹⁹, Montemor-o-Novo e Estremoz. Estas quatro terras alentejanas seriam, portanto, aquelas que apresentavam as melhores condições para serem sedes de futuras dioceses²⁰. Sendo Elvas e Beja os maiores centros urbanos, e já com uma importante influência religiosa, o Cardeal D. Henrique propôs estas duas cidades à dignidade de diocese - a vasta região do Alentejo ficaria assim dividida em três dioceses: Beja²¹, Elvas e Évora²².

Com este intento, em 1558²³ o Cardeal D. Henrique enviou uma carta ao Cabido de Évora mostrando o projeto de ereção das novas dioceses. Nesse projeto, o Cardeal concretizou

¹⁵ Cf. Júlio César Baptista. *Limites da Diocese de Évora*. (Évora: Gráfica Eborense, 1972), 12-13.

¹⁶ Concretamente Arez, Assumar e Arronches.

¹⁷ Joaquim Chorão Lavajo, «Elvas, Diocese de», in *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, ed. Carlos Moreira Azevedo, vol. C-I (Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2000), 100.

¹⁸ Elevada a cidade pelo foral de D. Manuel I, em 21 de abril de 1513.

¹⁹ Elevada a cidade pelo foral de D. Manuel I, em 10 de abril de 1521.

²⁰ Lavajo, «Elvas, Diocese de», 100.

²¹ O processo da diocese de Beja, ao invés de Elvas, trata-se de um processo de restauração, visto que esta foi diocese do período romano até à invasão árabe.

²² Com efeito, «o bom governo espiritual exigia que se formassem três dioceses: uma com sede em Évora, outra em Elvas e a terceira em Beja» (Baptista, *Limites da Diocese de Évora*, 14).

²³ Desconhece-se o dia e o mês.

já os futuros limites das novas dioceses, bem como a divisão de rendas²⁴. Deste modo, a futura diocese de Elvas ficaria com as freguesias correspondentes a Monforte, Cabeço de Vide, Alter Pedroso, Alter do Chão, Seda, Fronteira, Veiros, Alandroal e Juromenha. A diocese de Beja seria composta por Marmelar, Vidigueira, Vila de Frades, Cuba, Ferreira do Alentejo, Grândola, Alvalade, Santiago do Cacém, Sines, Vila Nova de Milfontes, Odemira, Colos, Garvão, Panóias, Messejana, Aljustrel, Entradas, Castro Verde, Casével, Almodôvar e Mértola²⁵.

A 14 de novembro de 1558, o Cabido de Évora reuniu-se para escolher os delegados que deveriam fazer o estudo dos limites e das rendas dos novos bispados. Cerca de um mês mais tarde, D. Catarina²⁶ (1557-1562), viúva de D. João III, escreveu ao Cabido reiterando a vontade expressa por D. Henrique em dividir a vasta arquidiocese de Évora. Assim, o projeto de restauração da diocese de Beja é rapidamente abandonado sendo só retomado²⁷ no século XVIII, com a restabelecimento da mesma, mais concretamente a 10 de julho de 1770, pelo breve *Agrum Universalis Ecclesiae*, do Papa Clemente XIV (1769-1774).

Desde a manifestação de vontade por D. Henrique, o projeto da diocese de Elvas ficou como que estagnado, havendo só movimentações com o rei D. Sebastião, passados dez anos. A 30 de maio de 1568, D. Sebastião escreveu uma carta ao Cabido de Évora, onde manifestava a vontade de erigir a diocese de Elvas, estando disposto a seguir com o processo para Roma²⁸. Nessa carta, o Rei²⁹ apresentou o projeto de ereção e esclareceu que no seu intento não ousaria a retirar rendas e benefícios que lesassem a arquidiocese de Évora³⁰.

Importa realçar que o projeto de D. Sebastião foi diferente do projeto de D. Henrique, em dois aspetos: o primeiro aconteceu com a morte de D. Jaime de Lencastre³¹ (1545-1569), bispo de Ceuta, dando-se a conjetura perfeita para desmembrar as vilas de Olivença, Campo Maior e Ouguela, pertencentes à diocese africana e albergando-as na futura diocese de Elvas. O segundo aspeto era sobre a anexação das vilas de Vila Fernando, Vila Boim e Barbacena, para formarem uma união natural com a cidade de Elvas³². Em suma, a nova diocese de Elvas ficaria ainda com as povoações de Olivença, Ouguela, Campo Maior, Vila Fernando, Vila Boim e Barbacena.

²⁴ Cf. Baptista, *Limites da Diocese de Évora*, 34.

²⁵ Cf. Baptista, *Limites da Diocese de Évora*, 35.

²⁶ Isto devido à menoridade do futuro rei D. Sebastião.

²⁷ Cf. Baptista, *Limites da Diocese de Évora*, 14.

²⁸ Cf. Baptista, *Limites da Diocese de Évora*, 15.

²⁹ Cf. Baptista, *Limites da Diocese de Évora*, 36.

³⁰ Cf. Baptista, *Limites da Diocese de Évora*, 36.

³¹ Cf. Fortunato de Almeida. *História da Igreja em Portugal*, vol. 2. (Porto – Lisboa: Livraria Civilização – Editora, 1968), 689.

³² Cf. Lavajo, «Elvas, Diocese de», 100.

Face ao pedido de D. Sebastião, o Cabido de Évora reuniu-se a 16 de setembro de 1568 para deliberar a aceitação ou não do projeto. A decisão foi unânime, rejeitando-se o plano. Desta reunião encontramos, com efeito, dois documentos que nos dão a conhecer as decisões do Cabido. O primeiro documento trata-se da ata de reunião, na qual se nega o pedido real. O segundo documento trata-se do compromisso do Cabido, negando a criação da diocese de Elvas. Este último é, de facto, um documento que mostra bem as reservas que o Cabido eborense tinha ao projeto henriquino, da reforma dos limites da sua arquidiocese³³, estando dispostos a fazer de tudo para que a integridade dos territórios eborenses não fosse posta em causa³⁴. Esta decisão do Cabido foi apoiada pelo arcebispo D. João de Melo (1521-1574).

D. Sebastião, face ao parecer negativo do Cabido, não hesitou em seguir com o projeto para a Santa Sé. O Papa Pio V tomou conhecimento da situação³⁵, ficando desgostoso pelas investidas do Cabido e do seu arcebispo contra o projeto da nova diocese, resolveu enviar um breve, datado de 15 de dezembro de 1569, mostrando o seu desagrado pela situação. Apresentou os fatores que mostravam a necessidade extrema da criação de uma nova diocese, entre os quais enumerou a grande extensão da diocese eborense; a distância das vilas de Olivença, Campo Maior e Ouguela da sede de diocese de Ceuta, bem como a existência de uma igreja em Elvas com qualidades para ser elevada a catedral. Tendo em conta estes argumentos, sobretudo de carácter pastoral, o Pontífice exigiu que o Cabido e D. João de Melo justificassem as suas decisões contra a criação desta nova igreja local. Pio V disse ainda que, se os mesmos não se justificassem, a própria Santa Sé procederia à desmembração do território³⁶. Face ao breve do Papa, desconhece-se alguma resposta, quer da parte do Cabido quer da parte do arcebispo.

Deste modo, o projeto da criação da diocese de Elvas veio a acontecer a 9 de junho de 1570, com a bula *Super Cunctas*, do Papa Pio V. A nova diocese ficou sufragânea de Évora e era composta pelos territórios de Elvas, Vila Fernando, Vila Boim, Barbacena, Monforte, Cabeço de Vide, Alter Pedroso, Alter do Chão, Seda, Fronteira, Veiros, Alandroal, Juromenha, passando os mesmos a estar desmembrados da arquidiocese de Évora. A estes juntou-se também Olivença, Campo Maior e Ouguela, saindo, assim, da diocese africana de Ceuta³⁷. Apesar desta nova organização, só Olivença, Campo Maior, Ouguela, Elvas, Juromenha, Alandroal e Veiros ficaram unicamente independentes monetariamente, magistralmente e pastoralmente de Évora.

³³ Cf. Baptista, *Limites da Diocese de Évora*, 15.

³⁴ «E lhe dem causas e rezões perque o Cabido tem obrigaçõa de não consentir na dita desmembração nem aguirá nem ao diante» («Deliberação do Cabido de Évora», in Baptista, *Limites da Diocese de Évora*, 37).

³⁵ Não se conhece a apresentação feita por D. Sebastião.

³⁶ Cf. Lavajo, «Elvas, Diocese de», 101.

³⁷ Cf. Pio PP. V: *Super Cunctas* in Fortunato de Almeida. *História da Igreja em Portugal*, vol. 4. (Porto – Lisboa: Livraria Civilização – Editora, 1971), 182.

Todas as outras povoações, ainda que pertencentes à nova diocese de Elvas, ficaram sujeitas à mesa episcopal de Évora³⁸.

Com a criação da nova da diocese, a igreja de Santa Maria dos Açougues de Elvas foi elevada a actedral e dotada de Cabido catredalício, composto por cinco dignidades (deão, chantre, arcediogo, mestre escola e tesoureiro), dez canonicatos, dos quais um mestre em Teologia e outro doutor em Direito Canónico³⁹. Dentro dos canonicatos, importa salientar que dois ficaram como vigários da nova igreja catedral para administrar os Sacramentos⁴⁰. De igual modo, foi sagrado primeiro bispo de Elvas, D. António Mendes de Carvalho (1571-1591), em 1571, que veio a tomar posse da diocese em outubro de 1572, governando a diocese elvense até 9 de janeiro de 1591⁴¹.

Em suma, o processo da reestruturação eclesiástica no território alentejano foi complexo. A sul do Tejo encontrávamos unicamente as sedes episcopais de Évora e de Faro. Se já D. Manuel e D. João III tinham planos para dividir a vasta arquidiocese de Évora, é com o Cardeal D. Henrique e com o rei D. Sebastião que o plano se concretiza. Denota-se bem como o poder régio, apoiado pelo poder papal, teve um papel preponderante na criação da diocese de Elvas, mesmo indo contra os desejos do Cabido e do prelado eborense. Com a criação da diocese de Elvas, dá-se o fim da grande reforma eclesiástica nos territórios portugueses do século XVI. Vindo a acontecer novas alterações já no decorrer do século XVIII e no século XIX.

3. Reforma das dioceses portuguesas do século XIX

Se anteriormente dissemos que o século XVI tinha sido um dos maiores períodos de reorganização dos limites diocesanos em Portugal, no século XIX houve uma nova organização, ainda que revestida de outros critérios. Em todo o caso, para entendermos melhor as motivações que levaram à reforma das dioceses neste período, é necessário percebermos o elenco das dioceses portuguesas, no início do século XIX. Pois bem, além das treze dioceses já existentes em Portugal Continental, encontrámos mais quatro dioceses: Beja (1770), Bragança (1770), Pinhel (1770), Castelo Branco (1771) e Aveiro (1774)⁴². O território continental encontrava-se então com dezassete dioceses.

³⁸ Cf. Pio PP. V: *Super Cunctas* in Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol. 4, 182.

³⁹ Cf. Pio PP. V: *Super Cunctas* in Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol. 4, 182.

⁴⁰ Cf. Pio PP. V: *Super Cunctas* in Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol. 4, 182.

⁴¹ Cf. Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol. 2, 619.

⁴² Importa salientar que a criação destas dioceses aconteceu através da reforma levada a cabo pelo Secretário de Estado dos Negócios Interiores do Reino, D. Sebastião José de Carvalho e Melo (1699-1782), Marquês de Pombal.

As reformas das circunscrições diocesanas no século XIX, surgem num período algo conturbado, onde imperou a luta entre liberais e absolutistas. Com a vitória dos liberais, a necessidade de reformar o catolicismo em Portugal foi imbuída de um espírito reformador das dinâmicas eclesiásticas. Neste aspeto, não poderemos pensar e, até mesmo, concluir, que existiu unicamente uma rejeição por parte dos membros da igreja, às novas ideias revolucionárias. De facto, existiram sim personalidades eclesiásticas contra os novos ideais liberais, mas também outras que os defenderam⁴³.

Ainda assim, o processo de reforma do catolicismo, mais concretamente do ordenamento das dioceses, foi bastante moroso tendo em conta que este assunto teve início em meados de 1833 e terminou com a nova circunscrição diocesana, em 1881. De facto, os decretos que surgiram em 1833 começaram por reorganizar o paradigma religioso em Portugal. Desses decretos, destaca-se a expulsão das ordens religiosas, dos bispos apresentados por D. Miguel I (1828-1834) e a expulsão do Núncio Apostólico, interrompendo as relações com a Santa Sé e a proibição da admissão de candidatos aos seminários diocesanos⁴⁴. Como vemos, todas estas alterações provocaram várias lesões no tecido eclesiástico existente.

Depois da guerra civil, as dioceses portuguesas encontravam-se em situações muito distintas, havendo algumas vagas; outras com bispos nomeados antes do governo absolutista e outras que já detinham bispos providos por D. Miguel I. Deste modo, Algarve, Aveiro, Coimbra, Lisboa, Porto e Viseu tinham bispos nomeados antes da governação de D. Miguel I; Beja, Braga, Castelo Branco e Leiria encontravam-se em *sede vacante* e estavam a ser governadas por vigários capitulares, nomeados para esse efeito. Por fim, as dioceses de Bragança, Elvas, Évora, Guarda, Lamego, Pinhel e Portalegre já tinham sido providas de bispo, por D. Miguel I. Contudo, o novo governo liberal não aceitou essas nomeações episcopais, por serem fruto do governo absolutista⁴⁵. Esta ação por parte do governo de D. Pedro IV (1826-1834) fez com que as relações entre Portugal e a Santa Sé se agudizassem.

No seio da vida diocesana, esta problemática complicava-se ainda mais. As dioceses que tinham sido providas de bispos absolutistas, acabaram por ter um “duplo governo”, por um lado, orientados pelos bispos de D. Miguel I, já aceites pelo Santa Sé e agora depositos das suas Sés, mas mantendo contacto com os fiéis, e, por outro lado, pelos bispos de D. Pedro IV que não tinham sido aceites pelo Papa. Tudo isto fazia com que existisse - de forma mais ou menos

⁴³ Cf. Manuel Clemente. «A vitalidade religiosa do catolicismo português: do Liberalismo à República» in *História Religiosa de Portugal*, ed. Carlos Moreira Azevedo, vol. 3. (Rio de Mouro: Círculo de Leitores. 2002), 68.

⁴⁴ Cf. Clemente. «A vitalidade religiosa do catolicismo português: do Liberalismo à República», 67.

⁴⁵ Cf. Oliveira, *História eclesiástica de Portugal*, 358.

objetiva – um cisma dentro da igreja portuguesa⁴⁶. Com efeito, esta situação não era boa para o novo governo liberal, tendo sido necessário chegar a um acordo com a Santa Sé e acabar, por fim, com esta situação dúbia e cismática. A partir de 1841, o governo restabeleceu as relações com a Santa Sé, havendo, deste modo, um consenso que atendia às disposições de ambas as partes. Efetivamente, o governo aceitava os bispos nomeados por D. Miguel I e a Santa Sé aceitava que não regressassem às dioceses os bispos que eram opositores do governo, aceitando, de igual modo, os novos bispos apresentados⁴⁷.

Ao serem restabelecidas as relações com a Santa Sé, o governo começou por desenvolver a reorganização do catolicismo em Portugal. Esta reorganização, como nos apresenta Adélio Fernando Abreu, teve três objetivos essenciais: a dotação eclesiástica do clero, o encerramento dos mosteiros femininos e a redução do número de dioceses⁴⁸. De entre estes três, o que mais se evidenciava era, de facto, a redução do número de dioceses que traria uma maior viabilidade económica. De igual modo, havia interesse em fazer-se uma única circunscrição territorial, quer governamental quer eclesial⁴⁹. Como iremos ver, foi este objetivo que foi concretizado e discutido no governo, culminando com a nova circunscrição das dioceses em 1882.

A partir de 1843, com a autorização da Santa Sé para o governo reduzir até doze o número de dioceses, as discussões sobre o assunto ganharam força e começaram por surgir várias propostas de lei, que iremos sucintamente analisar. Todas elas surgiram no contexto da reforma administrativa de Portugal, mais concretamente com a redução do número de distritos.

O projeto de lei nº. 54, apresentado na Câmara de Deputados no dia 24 de março de 1843, foi discutido em quatro sessões, a 24, 29 e 31 de março e, por fim, a 1 de abril de 1843. A reforma das dioceses surgiu então com esta lei e aconteceu, juntamente, com a reforma administrativa de Portugal⁵⁰.

Através da análise dos debates sobre esta proposta de lei, vamos notando que este não era um tema muito favorável à discussão, pois existia um forte descontentamento de alguns deputados face às relações do governo e da Santa Sé. Para alguns, a tentativa de voltar a estabelecer relações com a Santa Sé mostrava alguma “fraqueza” no governo⁵¹. Denota-se

⁴⁶ Cf. Oliveira, *História eclesiástica de Portugal*, 358.

⁴⁷ Cf. Clemente, «A vitalidade religiosa do catolicismo português: do Liberalismo à República», 67.

⁴⁸ Cf. Adélio Fernando Abreu, «A geografia diocesana em Portugal no século XIX. A reorganização de 1882». *Igreja Portucalense*, ano 16, nº. 46, 2ª série (2018), 168.

⁴⁹ Cf. Abreu, «A geografia diocesana em Portugal no século XIX. A reorganização de 1882», 169.

⁵⁰ Cf. *Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa*, nº. 066, 24 de março de 1843, 378-379, <https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/066/1843-03-24/379>.

⁵¹ Cf. *Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa*, nº. 069, 29 de março de 1843, 435, <https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/069/1843-03-29>.

também que alguns deputados defendiam que a reorganização das dioceses era algo que dizia respeito unicamente ao governo, portanto, a Santa Sé não deveria ter voto nesta matéria. Por este, e outros motivos, como a da não aceitação dos bispos propostos pelo governo⁵², alguns deputados mostravam falta de confiança no mesmo.

De entre os vários argumentos positivos à redução das dioceses, aquele que mais se salientava era a redução dos gastos, ou seja, o argumento económico. Por outro lado, outros salientavam a maior dignidade do culto, visto que algumas dioceses não possuíam meios para que o culto tivesse o seu mais digno esplendor⁵³. A discussão foi longa acerca do número de dioceses a manter, contudo, nunca se especificou quais as dioceses a extinguir. Deste modo, a proposta de lei nº. 54 foi aprovada a 1 de abril de 1843⁵⁴, dando então origem à carta de lei de 29 de maio de 1843, publicada a 2 de junho de 1843, no *Diário do Governo*⁵⁵. Tornando-se o primeiro ato legislativo que regulamentava o início de um novo processo administrativo e religioso em Portugal.

Passados sete anos, voltou a surgir uma nova proposta de lei⁵⁶, com algumas diferenças da primeira. Esta proposta de lei, publicada em *Diário do Governo*, a 15 de março de 1850, já era mais concreta, no que diz respeito à forma como se realizava a dita reforma. Apresentava já uma nova organização prevendo a extinção das dioceses de Lamego, Pinhel, Guarda, Aveiro, Elvas, Portalegre, Beja e Leiria. Ainda propunha a existência de duas províncias eclesiásticas: Braga e Lisboa, fazendo com que Évora perdesse a dignidade de metrópole, ainda que o seu prelado mantivesse o título de arcebispo *ad honorem*⁵⁷.

Juntamente a este projeto de reestruturação, o *Diário do Governo* tinha uma sucinta apresentação histórica, mais concretamente sobre as origens das dioceses que foram criadas por decreto régio. Aí, é interessante ver que o governo previu a supressão daquelas dioceses que lhe dizem mais respeito, concretamente aquelas cuja criação foi patrocinada pelo mesmo, ou seja, as dioceses “regalistas”. Ainda na proposta de lei, era apresentada uma relação do número de paróquias por cada diocese. Com efeito, analisando os dados, notamos uma grande discrepância entre dioceses. Como exemplo, podemos notar que o arcebispado de Braga continha 1270 paróquias, enquanto o bispado de Portalegre tinha apenas trinta e seis

⁵² Cf. Intervenção do Deputado Cardoso Castel-Branco, *Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa*, nº. 069, 29 de março de 1843, 433, <https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/069/1843-03-29>.

⁵³ Cf. *Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa*, nº. 069, 29 de março de 1843, 437, <https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/069/1843-03-29/437>.

⁵⁴ Cf. *Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa*, nº. 069, 1 de abril de 1843, 12, <https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/072/1843-04-01/12>.

⁵⁵ Cf. AHSME (Évora), *Diário do Governo*, nº. 128, 2 de junho de 1843, 943.

⁵⁶ Cf. AHSME (Évora), *Diário do Governo*, nº. 65, 15 de março de 1850, 303.

⁵⁷ Cf. AHSME (Évora), *Diário do Governo*, nº. 65, 15 de março de 1850, 303.

paróquias⁵⁸. Todos estes dados, pareciam querer fundamentar a urgente reforma do ordenamento eclesiástico em Portugal, que se tornava bastante diferente do ordenamento territorial administrativo. A prioridade foi sobretudo tornara as estruturas mais eficientes, fazendo coincidir o território das dioceses com os distritos existentes.

Assim, esta proposta de lei foi traçando o fim de algumas dioceses. Mas não foi com este projeto de lei que a reforma aconteceu, pois, as negociações com a Santa Sé não se encontravam fáceis e, por outro lado, começaram a existir reações por parte da população que seria atingida por esta reforma, mais propriamente aquelas que perderiam a sua sede de diocese⁵⁹.

Dezanove anos mais tarde, as negociações com a Santa Sé continuaram por não chegar a bom porto. O motivo era não conseguirem um consenso sobre a continuidade e sustentação dos mosteiros femininos⁶⁰. Deste modo, através de um decreto de lei de 12 de novembro de 1869, o governo português decidiu apresentar bispos unicamente para as dioceses de Angra, Braga, Bragança, Coimbra, Évora, Faro, Funchal, Porto, Lisboa e Viseu: «emquanto não se realizar o acordo com a santa Sé a respeito da redução e nova circumscrição»⁶¹. Este decreto tratava-se já de uma sentença anunciada para as dioceses que iriam ser extintas, ou seja, por analogia, seriam aquelas que o governo não apresentava um novo prelado, em caso de *sede vacante*.

Em 1872, podemos dizer que começou, definitivamente, a concretizar-se o novo ordenamento do território das dioceses portuguesas. O Ministro dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça, Augusto César Barjona Freitas (1834-1900), retomou as negociações com a Santa Sé. A estratégia utilizada foi: reduzir-se o número de dioceses portuguesas e prosseguir a venda dos bens dos mosteiros e conventos. Pretendendo garantir uma melhor dotação dos Cabidos, dos seminários, do próprio clero e, ainda, a sustentação e manutenção de algumas casas religiosas⁶².

Nesta proposta do governo, ao contrário dos antigos fracassos, pesou o facto da Igreja portuguesa, na pessoa do novo Núncio Apostólico em Portugal, Luigi Matera, estar de certo modo dentro do projeto de reconfiguração das dioceses. A estratégia utilizada foi, com efeito, a de envolver o episcopado português. O ministro Barjona Freitas, em circular aos bispos de

⁵⁸ Cf. AHSME (Évora), *Diário do Governo*, nº. 65, 15 de março de 1850, 303.

⁵⁹ Cf. Abreu, «A geografia diocesana em Portugal no século XIX. A reorganização de 1882», 170.

⁶⁰ Cf. Abreu, «A geografia diocesana em Portugal no século XIX. A reorganização de 1882», 170.

⁶¹ *Ministério dos Negócios Eclesiásticos/Direção Geral dos Negócios Eclesiásticos*, decreto de lei de 12 de novembro 1869, 531, <https://legislacaoregia.parlamento.pt/V/144/89/p555>.

⁶² Cf. Abreu, «A geografia diocesana em Portugal no século XIX. A reorganização de 1882», 172.

Portugal, pediu para que estes dessem o seu parecer acerca das dioceses a serem extintas, bem como dos mosteiros. Tudo isto, segundo o Ministro, traria uma melhor e necessária viabilidade económica no que respeitava ao esplendor do culto, à dotação do clero e à sustentação dos seminários⁶³.

Os bispos ou vigários capitulares mostravam o desejo em ver a reforma das dioceses a bem de um melhor serviço eclesiástico, salientando uma melhor dotação do clero e um melhor tratamento do culto. Todavia, reagiram com alguma resistência à redução dos mosteiros femininos. Com o envolvimento do episcopado na redução das dioceses, a Santa Sé viu que este projeto, poderia, de facto, chegar a algum consenso. Para isso, o papel de D. Américo Ferreira dos Santos Silva (1871-1899), bispo do Porto, foi preponderante, ao descrever ao Santo Padre o estado precário da Igreja em Portugal, sobretudo a nível económico⁶⁴.

Deste modo, em 1873, foi enviada uma proposta⁶⁵ a Roma, na qual se iriam manter nove dioceses continentais: Lisboa, Braga, Évora, Algarve, Bragança, Coimbra, Guarda, Porto e Viseu. Seriam extintas as dioceses de Aveiro, Beja, Castelo Branco, Elvas, Lamego, Leiria, Pinhel e Portalegre⁶⁶. Contudo, este projeto que visava reformar as dioceses por razões pastorais e económicas, na opinião de Adélio Fernando Abreu, escondia as verdadeiras intenções do governo - reduzir as dioceses e acabar com a vida contemplativa em Portugal:

«Estas promessas, porém, escondiam mal as intenções do governo: acabar com os mosteiros de vida contemplativa e reduzir o número das dioceses, diminuindo os encargos económicos e o influxo social da Igreja. Uma proposta mais leal passaria ao menos pela revogação do decreto que proibia a profissão religiosa e por uma nova circunscrição religiosa que não só se preocupasse em diminuir o número das dioceses, como também em redistribuir e eventualmente criar outras a partir das dioceses maiores»⁶⁷.

Se analisarmos a distribuição das dioceses neste novo projeto, algumas tinham um vasto território. O exemplo do Alentejo pode-se considerar o mais notório ainda que aqui a densidade populacional fosse muito diferente das dioceses do norte do país. Por estes motivos, vê-se bem que a reforma das dioceses portuguesas, no século XIX, dista muito, no respeitante aos critérios

⁶³ Cf. Abreu, «A geografia diocesana em Portugal no século XIX. A reorganização de 1882», 172.

⁶⁴ Cf. Abreu, «A geografia diocesana em Portugal no século XIX. A reorganização de 1882», 174.

⁶⁵ A proposta enviada, pouco difere do decreto de lei de 1869. Este mantém a diocese da Guarda (Cf. *Ministério dos Negócios Eclesiásticos/Direção Geral dos Negócios Eclesiásticos*, decreto de lei de 12 de novembro 1869, 531, <https://legislacaoregia.parlamento.pt/V/144/89/p555>).

⁶⁶ Cf. Abreu, «A geografia diocesana em Portugal no século XIX. A reorganização de 1882», 172.

⁶⁷ Abreu, «A geografia diocesana em Portugal no século XIX. A reorganização de 1882», 178.

da reforma levada a cabo no século XVI, ainda que se tratasse de épocas bastantes distintas da sociedade portuguesa.

É a partir de 1879, que as negociações do governo com a Santa Sé, acerca da nova circunscrição eclesiástica, ficaram bem encaminhadas. O facto de o título de Cardeal nacional ter recaído no bispo do Porto, D. Américo Silva, fez com que surgisse uma nova oportunidade para outras conversações⁶⁸. Deste modo, o novo ministro dos Negócios Eclesiásticos, Adriano Machado (1829-1891), convocou os bispos portugueses para uma reunião, que ocorreu de 15 a 24 de novembro de 1880. Nessa reunião, tomaram parte todos os bispos de Portugal, excetuando o Patriarca de Lisboa e o bispo de Viseu, certamente por razões de idade e doença. Com efeito, daquelas dioceses que se previa a sua eminente supressão, estando todas elas em *sede vacante*, não tiveram representante algum nesta reunião. Depois de se ouvir cada representante, ficou acordado reduzir as dioceses portuguesas para doze, a saber: Lisboa, Braga, Évora, Algarve, Beja, Bragança, Coimbra, Guarda, Lamego, Portalegre, Porto e Viseu⁶⁹. Mantinham-se as três províncias eclesiásticas e, ao invés da proposta de 1873, enviada ao Santa Sé, continuariam a existir as dioceses de Beja, Lamego e Portalegre. Deste modo, foi esta a proposta que ficou acordada, ainda que o arcebispo de Braga, D. João Crisóstomo (1873-1883), juntamente com o bispo de Bragança, D. José Martens (1875-1883), não concordassem com a mesma.

Por fim, coube ao rei D. Luís I (1861-1889) apresentar à Santa Sé o projeto da nova circunscrição eclesiástica. A Santa Sé foi favorável à proposta, desde que fossem respeitadas as seguintes garantias:

«A apresentação simultânea de candidatos dignos para as dioceses vacantes, o provimento dos quadros capitulares, o estabelecimento da dotação do culto e do clero segundo o projeto apresentado à Santa Sé em janeiro de 1875, a salvaguarda dos direitos dos ordinários na administração dos seminários e na avaliação da idoneidade dos candidatos aos benefícios»⁷⁰.

O governo propôs levar a cabo estas garantias. Assim, o Papa Leão XIII (1878-1903), pela bula *Gravissimum Christi*, de 29 de setembro de 1881, reorganizou a circunscrição eclesiástica do território português, extinguindo as dioceses de Aveiro, Castelo Branco, Elvas, Leiria e Pinhel. Além da supressão destas dioceses, foram suprimidas a Prelazia de Tomar e o Grão-Priorado do Crato. Contudo, só mais tarde, a 4 de setembro de 1882, é que a bula foi

⁶⁸ Abreu, «A geografia diocesana em Portugal no século XIX. A reorganização de 1882», 183.

⁶⁹ Abreu, «A geografia diocesana em Portugal no século XIX. A reorganização de 1882», 184.

⁷⁰ Abreu, «A geografia diocesana em Portugal no século XIX. A reorganização de 1882», 186-187.

executada pelo Cardeal D. Américo Silva, sendo publicada a sentença no *Diário do Governo* de 15 de setembro de 1882⁷¹.

Das determinações de D. Américo, importa salientar que, com a extinção das dioceses referidas, foram extintas também as próprias instituições diocesanas, concretamente as «suas Cadeiras e Sés Episcopales, Cabidos, título, natureza essencial de Catedraes»⁷². Com esta execução, vemos que a proposta de prover Colegiadas para as antigas Sés do Reino⁷³, não aconteceu. Deste modo, os territórios e bens das dioceses extintas foram distribuídos para as novas dioceses a que passavam a integrar. Isto dava a concretização das perspectivas tridentinas centradas no bispo e na sua diocese.

A divisão das dioceses suprimidas ficou feita da seguinte forma: a de Aveiro ficou inserida na de Coimbra; a de Castelo Branco na de Portalegre; a de Elvas na de Évora; a de Leiria na de Coimbra; a de Pinhel na da Guarda; a Prelazia de Tomar na de Lisboa; o Grão-Priorado do Crato na de Portalegre⁷⁴. Para um melhor esclarecimento da divisão das paróquias das dioceses extintas, foi apresentado, em *Diário do Governo* a divisão das paróquias pelas doze dioceses, bem como a distribuição do número de pessoas de cada paróquia⁷⁵.

A distribuição das paróquias das dioceses extintas pelas doze subsistentes fez com que houvesse mais harmonia na divisão das paróquias. Deste modo, é importante olharmos para as estatísticas das dioceses antes e depois da execução do novo ordenamento:

DIVISÃO DE PARÓQUIAS EM 1850 ⁷⁶		
	Dioceses	Nº. de Paróquias
1	Braga	1270
2	Lisboa	389
3	Évora	145
4	Porto	329
5	Coimbra	282
6	Lamego	247

DIVISÃO DE PARÓQUIAS EM 1882 ⁷⁷		
	Dioceses	Nº. de Paróquias
1	Braga	987
2	Lisboa	341
3	Évora	176
4	Porto	464
5	Guarda	357
6	Bragança	334

⁷¹ Cf. AHSME (Évora), *Diário do Governo*, nº. 208, 15 de setembro de 1882, 2318.

⁷² AHSME (Évora), *Diário do Governo*, nº. 208, 15 de setembro de 1882, 2318.

⁷³ Cf. *Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa*, nº. 066, 24 de março de 1843, 379, <https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/066/1843-03-24/379>.

⁷⁴ Em todo o caso, a divisão do território não foi tão linear assim, tendo em conta que algumas dioceses foram divididas por duas dioceses. Foi o caso das dioceses extintas de Leiria e Elvas. No caso de Leiria, algumas paróquias ficaram no bispado de Coimbra, mas outras ficaram dependentes do Patriarcado de Lisboa. No caso de Elvas, a parte norte da diocese ficou a pertencer a Portalegre e a parte Sul à arquidiocese de Évora.

⁷⁵ Cf. AHSME (Évora), *Diário do Governo*, nº.208, 15 de setembro de 1882, 2318-2831.

⁷⁶ Divisão apresentada no *Diário do Governo* de 15 de março de 1850 (AHSME (Évora), *Diário do Governo*, nº. 65, 15 de março de 1850, 303).

⁷⁷ Divisão apresentada no *Diário do Governo* de 15 de setembro de 1882 (AHSME (Évora), *Diário do Governo*, nº. 208, 15 de março de 1850, 2318).

7	Bragança	208
8	Viseu	204
9	Guarda	182
10	Pinhel*	142
11	Beja	116
12	Castelo Branco	78
13	Aveiro*	72
14	Faro	68
15	Leiria*	49
16	Elvas*	37
17	Portalegre*	36

7	Coimbra	319
8	Lamego	287
9	Viseu	148
10	Portalegre	148
11	Beja	115
12	Faro	66

* Dioceses extintas em 1881.

Desta forma, as paróquias ficaram distribuídas mais equitativamente pelas doze dioceses. Obviamente que algumas das dioceses que ainda apresentavam um grande número de paróquias, como é o caso das dioceses do norte do país, foram destacadas. De igual modo, vemos que algumas dessas dioceses não ganharam paróquias de dioceses extintas, mas ainda assim veem mudados os seus limites diocesanos. Caso disso mesmo é Braga, que cedeu paróquias à diocese do Porto⁷⁸, entre elas algumas paróquias que pertenciam a Espanha, concretamente à diocese de Ourense⁷⁹.

Em suma, o processo de reforma das dioceses portuguesas no século XIX, foi bastante moroso e difícil, sobretudo pela dificuldade das relações entre o governo e Santa Sé. De entre os motivos económicos e religiosos que levaram à extinção de algumas dioceses portuguesas, teremos obrigatoriamente de notar os movimentos políticos por detrás desta reforma. De facto, o governo liberal queria que a circunscrição religiosa coincidissem com a civil e, com isto, que o próprio governo pudesse ter mais poder junto da Igreja, concretamente nos bispos portugueses. Das dioceses extintas, várias foram as reações para que estas não perdessem a sua dignidade episcopal, tentando-se criar uma divisão mais equitativa das paróquias pelas doze dioceses, ainda que, algumas ao serem mais populosas, apresentassem um grande número de paróquias.

⁷⁸ Esta nova divisão vai trazer conflitos entre os dois bispos, o Cardeal D. Américo Silva, bispo do Porto e D. João Crisóstomo, arcebispo de Braga. (Abreu, «A geografia diocesana em Portugal no século XIX. A reorganização de 1882», 190).

⁷⁹ Cf. AHSME (Évora), *Diário do Governo*, nº. 208, 15 de março de 1850, 2318.

CAPÍTULO II:

ORGANIZAÇÃO DIOCESANA DE ELVAS NO SÉCULO XIX

2. O estado das instituições diocesanas

2.1. Cabido

Os Cabidos têm, na maior parte dos casos, a sua origem entre os clérigos ilustres da diocese que auxiliavam o bispo no cumprimento das suas obrigações religiosas. A organização e hierarquia do Cabido começou a ganhar importância a partir do século XII, passando o Cabido «a assumir um lugar privilegiado na administração própria da diocese»⁸⁰.

Desde a época medieval que os Cabidos têm tido a necessidade de criar normas, «procurado responder, em muitos casos, a situações de abuso ou de desrespeito»⁸¹. Estas normas eram redigidas pelo conjunto do Cabido ou pelo próprio bispo⁸².

O Cabido de Elvas foi criado a seguir à ereção da diocese de Elvas, por volta de 1570, e estabeleceu-se na Sé. O livro de estatutos que se conhece foi redigido entre os séculos XVIII e XIX. Esta fonte indica-nos para além da organização e hierarquia do Cabido, a relação, nem sempre pacífica, entre os diferentes órgãos diocesanos e os princípios que regiam a vida das várias dignidades.

Os cargos que existiam no Cabido de Elvas eram: deão, chantre, subchantre, arcediogo de bago, cónegos, quartanários, capelões, mestre escola, tesoureiro, subtesoureiro, secretário, contadores, chançareis, vedor de fazenda, arrendadores, prioroste/prebendeiro, mestre de capela, apontados, mestre de cerimónias e para além destes existiam ainda um coro, organista e guarda, existindo regimentos para estes últimos.

Aquando da ereção do bispado de Elvas o Cabido era constituído apenas por um deão, um chantre, um arcediagado, um mestre-escola, um tesoureiro, dez cónegos com prebendas e outros dois com meia-prebendas⁸³. Sobre estas últimas, os estatutos do Cabido referem que «pelo Cardeal Infante D. Henrique [...] foram divididas as rendas deste Cabido desta Santa Sé do bispado d'Elvas, em vinte e quatro Prebendas divididas» da seguinte forma: o deão teria

⁸⁰ Cf. Hermínia Maria Vasconcelos Alves Vilar, *As Dimensões do poder: A Diocese de Évora na Idade Média (1165-1423)*, Tese de doutoramento em História Económica e Social Medieval, (Évora: Universidade de Évora, 1998), 202.

⁸¹ Cf. Vilar, *As Dimensões do poder: A Diocese de Évora na Idade Média (1165-1423)*, 204.

⁸² Vilar, *As Dimensões do poder: A Diocese de Évora na Idade Média (1165-1423)*, 204.

⁸³ Cf. José Manuel Passadas Figueira Pimenta, *Diocese de Elvas (1570-1636), Criação, Organização e Recepção Tridentina* (Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Teologia, 2014), 48.

duas prebendas, o chantre, arcediago, mestre escola e tesoureiro levariam cinco prebendas, uma prebenda cada um, e outra que se repartiria entre todos quatro igualmente⁸⁴.

Em 1769, com o bispo D. Lourenço de Lencastre (1759-1780) criou-se, por autoridade ordinária, um novo canonicato da vigairaria e dois quartanários vigários. Estes últimos também diziam e cantavam missas no altar-mor em determinados dias.

De seguida, de uma forma muito sumária, apresentam-se as funções das dignidades do Cabido da Sé de Elvas.

Primeiramente temos o Chantre, designado como primeiro encargo. Junto a este surge o subchatre que ficava responsável por «levantar os psalmos, Anaes, sinos e responsos, tal como as horas, os aniversários e as procissões. Dava também as lições das Matinas, feriados e todas as outras coisas que houvessem de ser cantadas ou rezadas»⁸⁵. Estas duas dignidades, tinham como principal função realizar a tábua das tarefas da semana. O Chantre executava o regimento do coro e apontava o pregador, o mestre de capela, cantores, tangedor dos sinos e organista, dando-lhes certidões para serem pagos. Coordenava também os capitulares, os quartanários e os capelães. O subchantre tinha ainda de executar uma tábua com referência à capa e pálio de cada um dos elementos do Cabido para, que antes do dia de festa, soubessem todos onde estavam as suas vestes.

A terceira dignidade do Cabido da Sé de Elvas era o arcediago de bago, tinha voz no Cabido, cadeira no coro e lugar nas procissões. Este deveria levar o Santíssimo Sacramento nas procissões do *Corpus Christi* e da Ressurreição, se o prelado não levasse. Em qualquer procissão que o Cabido fosse, o Arcediago devia levar o Santíssimo Sacramento, cruz ou relíquia que nela houvesse de ir. Devia dizer todas as missas que ao prelado pertenciam, se não houvesse quem as dissesse. Devia benzer os círios no dia de Nossa Senhora das Candeias e no dia de Ramos.

Mestre escola era a quarta dignidade da Sé de Elvas. Este era obrigado a pálios e capas e devia dizer a missa do galo, dia de Natal e a missa da circuncisão e da Conceição, de Nossa Senhora e da Anunciação de Nossa Senhora de março.

A dignidade seguinte era o tesoureiro. Este deveria apresentar ao prelado um subtesoureiro, um clérigo de missa e um contínuo da sacristia. Para este cargo não poderiam ser beneficiados da Sé de Elvas. As suas funções eram: guardar a prata da igreja, dar dela conta

⁸⁴ Cf. ASP (Portalegre), *Cabido da Sé de Elvas*, Livro de Estatutos, séculos XVIII-XIX – PT/ASP/CSE/A/001/Lv001, 13.

⁸⁵ Cf. ASP (Portalegre), *Cabido da Sé de Elvas*, Livro de Estatutos, séculos XVIII-XIX – PT/ASP/CSE/A/001/Lv001, 35.

e guardar todas as coisas que pertenciam ao culto Divino e servir-se delas apenas dentro da Sé. O subtesoureiro devia dizer o inventário e fazer as lições das matinas em horas de Nossa Senhora menores. Tanto o tesoureiro como o subtesoureiro deviam estar atentos à fábrica da Sé, ao vinho e água para todas as missas que se dissessem nessa igreja, tal como a água para as pias de água benta em dias festivos. Deveriam mandar lavar todos os corporais, palas e sanguíneos, tal como cuidar das cordas dos sinos e das lâmpadas do Santíssimo Sacramento. Deveriam ainda, mandar limpar os altares a cada sábado e ornamentá-los segundo as festas que existiam.

O secretário da mesa era obrigado a estar em todos os Cabidos e escrever todos os acórdãos. Também deveria fazer os alvarás do Cabido para empréstimo de qualquer dinheiro que mandassem dar e os registar no livro dos registos. Escrevia as contas do ano e estava presente nelas com os contadores. Faria as folhas e os róis a cada prebenda e lançaria no livro de contas todas as rendas. Escrevia no livro da fazenda as herdades que o Cabido arrendava e no livro de foros as escrituras dos aforamentos.

Os contadores tinham a função de dar conta ao prioste ou recebedor das receitas e despesas. Repartir o que ficava por dias e meios de serviço que lhe fossem dados pelo apontador. Tomavam conta dos celeiros e do dinheiro que o Cabido mandava dar a qualquer pessoa para alguma obra, caminho ou outro negócio.

No Cabido havia dois chançaréis, cada um com uma chave do cartório. Eram obrigados a guardar todos os papéis e escrituras fielmente.

O vedor da fazenda era obrigado a saber os rendimentos das herdades e aforamentos das propriedades que ficassem vagas e de todas as propriedades da igreja.

Os arrendadores eram dois capitulares eleitos pelo Cabido e com eles estava presente o escrivão da mesa o vedor da fazenda. Os arrendadores assinavam os contratos para darem fiança ao prioste ou ao Cabido para que se desse fianças ou se removesse a renda.

O prioste ou prebendeiro era um título eleito pelo Cabido de dois em dois anos. Para este ofício eram chamados todos os residentes na igreja e ainda os que andavam por ela nesses dias e se estivessem dentro do termo da cidade.

O deão devia estar presente na Sé e presidir em todo o lugar, principalmente no Cabido onde era obrigado a dar voto. A ele pertencia juntar o Cabido uma vez por semana. Fazer com que todos votassem honestamente e que nas palavras não fizessem escândalo. Deveria mandar assentar por acordo e assinar o que se acordou em cada Cabido.

Ao deão pertencia também o cuidado dos lugares dos assentos de todo o Cabido e clerezia, nas pregações e noutros autos em que o Cabido estivesse presente. Não deveria

consentir que nenhuma pessoa se assentasse nos bancos do Cabido e dos beneficiados e que entre eles não se assentassem no lugar de outro, para não haver desordem. Poderia passar multas e censuras se houvesse confusão. O deão deveria também lembrar dos negócios e demandas do Cabido e estar presente com o procurador e vedor da fazenda nos dias que fosse necessário.

No Cabido, o deão seria o presidente e em sua ausência seria a dignidade capitular de mais preeminência na igreja e não havendo dignidade, seria o cónego mais antigo. Como presidente podia propor em Cabido, ouvir as causas e informações.

O apontador vigiava e coordenava as ações de todas as dignidades do Cabido. Poderia dar licença aos quartanários ou beneficiados para dizerem missa.

Existia ainda o corretor do coro, em que o ofício seria o de emendar erros e assentos. O Cabido faria a eleição dessa pessoa; o mestre de capela, que ensinava os moços do coro cantochão, canto de órgão, contraponto e a compor música, havendo duas lições por dia, uma pela manhã de cantochão e contraponto e à tarde, de canto de órgão e composição. Deveriam cantar salmos de canto de órgão, *Hynno* e *Magnificat* com os cantores em todas as festas e nas segundas vésperas das ditas festas seriam obrigados a cantar somente o *Hynno* e *Magnificat*, existindo exceções. Deveriam participar nos ofícios que o chantre lhe indicava e nas procissões de todos os terceiros domingos dos meses, que se faziam na Sé. Cantavam completas de canto de órgão todos os domingos da Quaresma.

Em 1861, o vigário capitular, António Joaquim Epifânio de Andrade realizou um mapa eclesiástico que demonstra todos os empregos eclesiásticos que ainda existiam em Elvas. Na igreja catedral indica os cargos do Cabido. Assim, naquela altura sabemos que o Cabido era composto por mestre escola, 1º cónego e cónego vigário. Os cargos de deão, chantre, arcediogo, tesoureiro-mor, cónego magistral, cónego doutoral, cónego penitenciário e 2º cónego, encontravam-se vagos.

António Epifânio de Andrade apresenta os ordenados mensais de cada cargo (Fotografia 1).

Junto a estes cargos foram também descritos os beneficiados da catedral, existindo quatro beneficiados eleitos por sua majestade, os restantes eram eleitos pelo prelado diocesano, mas nesse ano estavam vagos⁸⁶. António Joaquim Epifânio de Andrade indica que os beneficiados realizavam todo o exercício que lhe competia, inclusive a capela de música, cantochão e acólitos de altar.

⁸⁶ O autor deste documento diz-nos que os oito beneficiados vagos eram servidos por encomendação temporária do prelado diocesano (AHME (Elvas), *Cabido de Elvas*, Mapa demonstrativo dos bens e rendimentos, Ms 830).

Ainda dentro dos cargos eclesiásticos da Sé de Elvas, destacam-se um subtesoureiro, um guarda porteiro e dois ajudadores. Em nota, António Epifânio de Andrade indica ainda quatro meninos de coro e um sineiro.

A partir do Arquivo do Ministério das Finanças teve-se acesso a um quadro legal da Sé Catedral de Elvas, com datas entre 1812 e 1892⁸⁷. Com esta fonte conhecem-se os nomes das dignidades do Cabido dentro desses anos e até a sua evolução, existindo algumas vagaturas.

Segue-se uma tabela onde se podem identificar, mais facilmente os nomes, os cargos e os anos:

Nomes	Cargos	Ano	Observações
José Maria d'Aguiar	Mestre escola	Desde 1820	Faleceu a 4 de junho de 1873
Manuel Joaquim Barradas	Cónego Vigário	Desde 25 de junho de 1852	Apresentado num canonicato da Sé de Évora a 18 de fevereiro de 1860
José Maria d'Almeida Ribeiro	Cónego Vigário	6 de dezembro de 1860	
António Joaquim Epifânio de Andrade	Cónego	Desde 1820	Faleceu a 13 de dezembro de 1872
Caetano José da Costa	Beneficiado Coral		Faleceu a 20 de dezembro de 1880. Era presbítero secular com a idade de 78 anos.
Caetano José Martins	Beneficiado	Desde 1821	
José Domingues Ramos	Beneficiado	Desde 1812	Faleceu a 12 de agosto de 1867
José Torres	Beneficiado	Desde 1826	Faleceu em 1874
Wenceslau da Nazareth	Beneficiado	Desde 1826	Faleceu em 1869
Manuel Ignácio de Figueiredo	Chantre		

⁸⁷ Cf. ACMF (Lisboa), *Direção-Geral da Justiça e dos Cultos*, Provimento Eclesiástico, Quadro Legal da Sé de Elvas, PT/ACMF/DGJC/PROVEC/005.

José de Macedo Azevedo Gallego	Tesoureiro-mor		Faleceu em setembro de 1845
José Bento Godinho d'Araujo Caldez	Arcediago		Transferido para Cónego da Sé Catedral de Évora
João Joaquim d'Andrade	Cónego	Desde julho de 1816	Faleceu a 13 de outubro de 1859
Bento José Pereira Caldas	Cónego		Faleceu no Hospital de S. José em 1835
Domingos Pereira Alvares Mexia	Cónego		Faleceu em 25 de outubro de 1845
João Fravapos da Silveira e Araújo	Cónego		Faleceu a 4 de maio de 1848
José Valério Rodrigues dos Santos	Cónego		Faleceu em junho de 1844. Era co adjunto de João Fravapos da Silveira e Araújo
Manuel Joaquim de Couto	Cónego		Faleceu em 16 de fevereiro de 1848
Manuel Neves Teixeira de Lima	Cónego		Faleceu em 21 de outubro de 1856
Martinho do Rozário e Vasconcelos	Cónego		
Pedro Paulo da Cunha e Figueiredo	Cónego Doutoral		Nomeado arcebispo de Braga
António Joaquim da Conceição	Beneficiado		
João Maurino Ramos	Beneficiado		
Domingos António Moniz de Carvalho	Beneficiado		
Joaquim Leocadio Corrêa	Beneficiado		Faleceu em julho de 1855
João Marxim Nunes Sereno	Beneficiado		

Manuel Joaquim da Silva	Beneficiado		Faleceu em 9 de novembro de 1852
João Sardinha da Ponte	Beneficiado		Faleceu em 5 de outubro de 1846
Bernardo Adjunto da Matta	Quartanário		
António Cordeiro dos Santos	Quartanário		Faleceu em 26 de julho de 1841
João Maurício Ramos	Quartanário		Faleceu em 9 de agosto de 1848
Fillipe Gonçalves Nobre	Quartanário		
Manuel Joaquim Cordeiro	Quartanário		Faleceu em 29 de agosto de 1855
Joaquim Pedro Callado	Quartanário		Faleceu em 13 de março de 1840

Além da descrição dos nomes, cargos, anos e algumas observações, este quadro legal da Sé de Elvas inclui alguns cargos onde não há menção dos nomes, indicando apenas que o cargo está estabelecido em quadro legal. Esses casos acontecem com a capelania, o organista, o subtesoureiro, o mestre da capela, o altaneiro, a ajudadora, o bedel e os coristas.

Através desta fonte histórica conhecem-se os nomes das dignidades do Cabido do início do século XIX. Alguns chegam mesmo a pertencer a esta instituição praticamente todo o século.

O Cabido de Elvas foi uma das instituições eclesiásticas que sofreu com a extinção da diocese e com todos os antecedentes que levaram a esse facto. Através de um caderno de apontamentos do Cónego António Joaquim Epifânio de Andrade percebe-se que este, que era também vigário capitular⁸⁸, tentou por várias vezes dissuadir o governo da ideia de extinguir a diocese de Elvas.

⁸⁸ António Joaquim Epifânio de Andrade foi também governador do bispado e secretário. Tomou posse do canonicato vago da catedral de Elvas, por óbito do Senhor Coutinho, a 10 de fevereiro de 1827. A rainha D. Maria II (1826-1853) deu-lhe o título de Cavaleiro da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa a 23 de novembro de 1843, como prova da sua fidelidade (ANTT (Lisboa), *Registo Geral de Mercês*, Mercês D. Maria II, liv. 22. 130v-131. <https://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=4725569>). Era comendador de extraordinária da Real Ordem de Isabel a Católica de Espanha. Faleceu a 13 de dezembro de 1872.

Após o falecimento do Doutor Epifânio de Andrade, o Cabido nomeou o Doutor José Maria d'Almeida Ribeiro⁸⁹, mas sua Majestade elegeu o Doutor José Pereira Paiva Pitta⁹⁰.

Na ata de 13 de dezembro de 1872 nota-se que o Cabido tinha muitas vagas, estando presentes nesse dia apenas quatro pessoas. Ainda nessa ata, percebe-se que o Cabido estava a tentar criar uma estratégia de sobrevivência ao ambiente político e religioso que se vivia nessa altura em Portugal, e mais concretamente em Elvas.

Não se sabe ao certo até que ano continuou o Cabido de Elvas⁹¹. Com a extinção do bispado, em 1881, a Casa do Cabido, na Sé Catedral perdeu as suas funções iniciais, passando a ser administrada pela fábrica da paróquia. Depois de ter estado ao abandono por falta de verbas para a manutenção. Em 1901, o edifício chegou a ser leiloado pelo preço inicial de 720\$00 reis. Ao longo do século XX o edifício entrou mesmo em estado de ruína, até que em 1999 a arquidiocese decidiu intervir, executando o restauro e transformando-se essa sala em Museu de Arte Sacra da Cidade de Elvas⁹².

2.1.2. Seminário diocesano e instrução do clero

O seminário diocesano de Elvas foi estudado por José Pereira Paiva Pitta, que realizou uma obra sobre esta instituição⁹³. Segundo o autor, foi D. António Pereira da Silva (1701-1704), décimo bispo de Elvas, que tentou edificar o seminário em território diocesano. Para isso utilizou rendas do extinto convento de Nossa Senhora da Conceição, da vila de Olivença⁹⁴.

A 13 de setembro de 1727, já D. João de Sousa Castelo Branco (1716-1728) sucedia D. António Pereira da Silva, chegou uma provisão de D. João V (1706-1750) a dar licença para

⁸⁹ Ver Documento 9.

⁹⁰ José Pereira Paiva Pitta foi nomeado vigário capitular, em 1872, segundo um caderno de apontamentos analisado no AHME. Nessa mesma fonte, em 1873, José Pereira Paiva Pitta diz que não estava em condições de exercer plenamente esse cargo e por isso nomeou, para governar a administração da diocese de Elvas, o cónego vigário José Maria d'Almeida Ribeiro, provisoriamente (ver Documento 7). No mesmo ano, nomeia o mesmo vigário para administração dos bens e rendimentos da mesa capitular devido ao falecimento do Reverendo José Maria d'Aguiar (ver Documento 8). Em 1878, data do lançamento do livro *Breve Memória do Seminário Diocesano de Elvas*, e nos documentos de 1872 e 1873, o Doutor Paiva Pitta assina-se por vigário capitular da diocese de Elvas. No entanto, nos jornais *O Elvense*, de 1882, vários autores queixam-se da continua inatividade do Doutor Paiva Pitta na diocese de Elvas e na luta contra a sua extinção.

⁹¹ No Arquivo Histórico Municipal de Elvas a última referência a esta instituição é de 1901 e é um deferimento sobre uma petição para edificar um prédio para sede capitular.

⁹² Jesuíno, Rui, *Elvas – Histórias do Património*, (Lisboa: Boosfactory, 2016), 24.

⁹³ José Pereira Paiva Pitta, *Breve Memória do Seminário Diocesano de Elvas*, (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1878).

⁹⁴ Pitta, *Breve Memória do Seminário Diocesano de Elvas*, 7.

reedificar o convento anteriormente referido e fundar ali o seminário. No entanto, o projeto não avançou devido a dificuldades levantadas pelo governador de armas⁹⁵.

Com D. Baltasar de Faria Villas-Boas (1743-1757) o projeto também pouco adiantou devido à sua morte.

Foi D. Lourenço de Lencastre quem conseguiu colocar em prática o projeto de criação de um seminário em Elvas. Assim, cumprindo todas as diretrizes do Concílio de Trento na questão da educação e instrução, o seminário episcopal de Elvas foi erigido no extinto colégio da Companhia de Jesus, no dia 30 de dezembro de 1759.

O primeiro reitor do seminário foi Frei Caetano Roquete, carmelita calçado, e inicialmente eram lecionadas as seguintes disciplinas: latim, canto-chão, história sagrada, catecismo, teologia dogmática, teologia geral e teologia especial⁹⁶. As principais receitas do seminário provinham das rendas da vila de Olivença⁹⁷.

D. João Teixeira de Carvalho (1780-1792) continuou a promoção da instrução do clero elvense criando em Olivença e Campo Maior aulas de teologia moral e de instituições canónicas⁹⁸. O seu sucessor, D. Diogo de Jesus Jardim (1794-1796) concebeu, nas demais vilas do bispado, mais aulas de matérias eclesiásticas devido à falta de rendas para a sustentação do seminário⁹⁹.

Mais tarde, depois da Guerra das Laranjas, com o desmembramento de Olivença do território da diocese e com a diminuição de rendimentos, começou por ser impossível manter o seminário de Elvas e as aulas públicas, instituídas por D. Diogo de Jesus Jardim. Com a nomeação de D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho (1806-1820) para a diocese de Elvas, foi necessário que o príncipe regente pedisse a Sua Santidade uma pensão anual da quarta parte dos rendimentos da diocese de Beja, que se encontrava vaga, a favor da mitra de Elvas. Contudo, o novo bispo de Beja, D. Luís da Cunha Abreu e Melo (1819-1833), recusou-se a pagar o estabelecido pela Santa Sé, ainda que o anterior bispo, D. Frei Joaquim do Rosário (1807-1808), o tenha consentido¹⁰⁰.

Assim, em 1807 não havia seminário, nem aulas públicas, excetuando em Campo Maior. D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, ainda que viesse com grande vontade de restaurar a instrução do clero, as circunstâncias não eram as melhores. Por um lado, havia falta

⁹⁵ Pitta, *Breve Memória do Seminário Diocesano de Elvas*, 8.

⁹⁶ Pitta, *Breve Memória do Seminário Diocesano de Elvas*, 10.

⁹⁷ Pitta, *Breve Memória do Seminário Diocesano de Elvas*, 7.

⁹⁸ Pitta, *Breve Memória do Seminário Diocesano de Elvas*, 10.

⁹⁹ Pitta, *Breve Memória do Seminário Diocesano de Elvas*, 124.

¹⁰⁰ Grancho, *A extinção dos Conventos na Antiga Diocese Elvense: O exemplo histórico-artístico de S. Domingos de Elvas*, Tese de mestrado em Arte, Património e Teoria do Restauro, 22.

de recursos e por outro, aconteciam as invasões francesas em Portugal. Todo este contexto fazia com que os candidatos não tivessem os conhecimentos requeridos para desempenharem o ministério ordenado, como manifestou o governador do bispado em carta de 6 de novembro de 1807, em relação a um candidato ao presbiterado: «Achando-se neste bispado em bastante decadência os estudos eclesiásticos, por falta de seminário e de aulas públicas, não sei se o aspirante com aplicações particulares haverá adquirido os conhecimentos suficientes para ascender ao sublime estado do sacerdócio»¹⁰¹.

Durante o período das invasões francesas, o edifício do seminário esteve ocupado pelas forças militares portuguesas. Tendo sido entregue, novamente, à diocese apenas em 1814. No entanto, o seminário só voltaria ao seu ritmo letivo a partir do dia 1 de janeiro de 1816, adotando um novo plano de estudos¹⁰², semelhante ao do seminário de Olinda, onde D. José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho havia sido prelado. De facto, é durante o pontificado deste bispo elvense que a formação do clero se mostrou mais intensa e frutífera, chegando a ter 19 seminaristas, sendo alguns das dioceses de Évora e Portalegre.

Com D. Frei Joaquim de Meneses e Ataíde (1820-1828) o seminário encontrava-se em plenas funções. Durante este pontificado o seminário esteve mais estável, permitindo até o aperfeiçoamento dos planos ordinários de estudos. Além da obrigação dos candidatos às ordens terem de assistir às aulas, obrigava também aos padres residentes na cidade a assistirem «à conferência de moral todas as quartas-feiras, e, sendo feriado, no dia seguinte»¹⁰³.

No período de *sede vacante*, após o desterro de D. Frei Joaquim, o seminário encerrou no final do ano letivo de 1828, reabrindo novamente em outubro de 1830. Durante este curto período, o vigário capitular e governador do bispado, D. João da Madre de Deus e Araújo, estabeleceu no Paço Episcopal duas aulas de teologia dogmática e de moral, de carácter obrigatório para os futuros eclesiásticos.

¹⁰¹ Na obra de Pitta encontramos uma carta de 6 de novembro de 1807, do governador do bispado de Elvas, Cónego Domingos Gomes de Carvalho, acerca do diácono Domingos Mendes Madeira que diz: «Achando-se neste bispado em bastante decadência os estudos eclesiásticos, por falta de seminário e de aulas públicas, não sei se o aspirante com aplicações particulares haverá adquirido os conhecimentos suficientes para ascender ao sublime estado do sacerdócio» (Pitta, *Breve Memória do Seminário Diocesano de Elvas*, 20-21).

¹⁰² Neste novo plano de estudos incluíram-se as seguintes matérias: «de ler, escrever, contar, gramática portuguesa, ortografia, doutrina cristã e história sagrada; de gramática latina e mitologia; de retórica; de cronologia, história universal e pátria, geografia; de filosofia racional e moral (lógica, metafísica e ética), princípios de álgebra, geometria e física, de teologia moral e dogmática, de música, cantochão e de francês» (Pitta, *Breve Memória do Seminário Diocesano de Elvas*, 23).

¹⁰³ Pitta, *Breve Memória do Seminário Diocesano de Elvas*, 23.

O período seguinte foi bastante difícil para a formação de eclesiásticos em Elvas, e no resto do reino, devido à extinção dos dízimos¹⁰⁴ e à extinção dos forais¹⁰⁵, pois eram as duas grandes fontes de rendimento e de sustentação dos seminários portugueses. Outro fator foi a proibição de admitir candidatos às ordens sacras.

Os seminários só vieram a ser reabertos pelo decreto de 21 de dezembro de 1837, mas não abriram todos¹⁰⁶. O seminário de Elvas continuou encerrado, pois não se adequava às disposições do decreto de reabertura, que previa a continuidade de algumas aulas unicamente nas capitais de distrito. Apesar das diligências do Cabido da Sé de Elvas, para reabrir o seminário, tais não foram adiante e o próprio edifício continuou na posse da Fazenda Nacional, sendo usado pelos militares.

Ao regressar D. Frei Ângelo de Nossa Senhora da Boa Morte (1832-1852) para o governo da diocese, em 1841, através do seu governador, o Cónego António Joaquim Epifânio de Andrade, procurou instituir uma aula de teologia moral na cidade de Elvas, para promover a instrução do clero.

O seminário e outros imóveis pertencentes anteriormente à diocese só foram entregues novamente em 1844. Em outubro do mesmo ano iniciaram-se, no seminário de Elvas, aulas de teologia moral, de teologia dogmática e de filosofia. Mais tarde, seguindo a carta de 28 de abril de 1845¹⁰⁷, reformou-se o seminário dando-lhe um novo rosto e uma maior oferta formativa para o futuro clero.

Entre 1848 e 1850 surgiram vários decretos de lei para determinar o estado dos seminários e para admissão de ordens sacras.

Com António Joaquim Epifânio de Andrade não só se conservou as aulas já estabelecidas de teologia dogmática, moral e a filosofia, por ele lecionadas, como criou duas aulas de música, regidas gratuitamente pelo mestre da capela da Sé, José Domingues Ramos e de cantochão, dada pelo presbítero Manuel Tiago.

Em 1854 abriu uma pequena biblioteca de livros no seminário, com o que restava dos extintos conventos. No ano letivo de 1856-1857 criou a cadeira de direito canónico.

Entre 1859 e 1862 surgiram novos decretos sobre a lecionação nos seminários.

¹⁰⁴ Cf. Decreto de Lei de 30 de junho de 1832.

¹⁰⁵ Cf. Decreto de Lei de 13 de agosto de 1832.

¹⁰⁶ Cf. Clemente, «A vitalidade religiosa do catolicismo português: do Liberalismo à República», 69.

¹⁰⁷ Segundo esta carta de lei, cada diocese deveria ter o seu seminário próprio, oferecendo aos seus alunos um curso de três anos com as seguintes matérias: catecismo, evangelhos, sacramentos, prática de ritos e cerimónias, de canto, etc... (Cf. Pitta, *Breve Memória do Seminário Diocesano de Elvas*, 53).

Em 1866 a 1867 foram criadas as cadeiras de gramática e tradução da língua francesa. No ano letivo seguinte estabeleceram-se outras disciplinas preparatórias: geografia, cronologia, história, aritmética, geometria e princípios de álgebra.

O curso de teologia, no seminário de Elvas, fechou, após a publicação da portaria de 5 de janeiro de 1871. Essa portaria não admitia a matrícula no primeiro ano teológico a quem não mostrasse aprovação, por algum liceu público ou estabelecimento equivalente, nas disciplinas especificadas no artigo 15 do decreto de 26 de agosto de 1859.

Após esta situação, o vigário capitular propôs ao governo de Sua Majestade, a 29 de agosto de 1873, um novo recomeço no seminário de Elvas. Assim, sugeriu o ensino das disciplinas preparatórias para a matrícula no 1º ano do curso teológico: português, oratória, poética, literatura, matemática, álgebra, geometria, caligrafia, desenho, latim e latinidade, geografia, cronologia e história, filosofia racional e moral e princípios de direito natural. Propôs ainda um curso eclesiástico com cadeiras de história sagrada do antigo e novo testamento, teologia dogmática geral, teologia dogmática especial, elementos de direito natural e introdução à teologia moral, de instituições de direito canónico, direito eclesiástico, português público e administrativo, teologia moral, teologia sacramental e teologia pastoral e litúrgica.

A proposta sofreu algumas alterações e reajustes, mas voltou-se a abrir o curso de teologia no seminário de Elvas em 1874-1875. No entanto, o número de alunos era diminuto. A principal razão para este facto era a obrigação dos exames no liceu, impedindo o acesso ao estado eclesiástico. Muitos deles acabavam por ingressar na vida militar.

Em 1875-1876 abriu-se outro ano letivo, mas com ainda menos alunos que o ano letivo anterior. Em 1876 foi aprovado um novo curso a ser lecionado no seminário de Elvas: o curso de ciências eclesiásticas e disciplinas preparatórias. Nesse ano letivo, o número de alunos foi novamente pequeno.

O autor do livro *Breve Memória do Seminário Diocesano de Elvas* terminou esta sua obra, em 1878, com a esperança de que o curso de teologia voltasse a ser lecionado no seminário de Elvas, com sucesso.

Por fim, sabemos que o seminário voltou a ter aulas teológicas em 1882, encontrando-se uma notícia no jornal *O Elvense* com a seguinte referência:

«Está affixado o edital para a matrícula das aulas theologicas e preparatórias do seminário d'esta cidade, mandado conservar no decreto da circumscripção diocesana. A matrícula começa amanhã e conclue em 5 do próximo outubro, devendo os requerimentos ser feitos na forma dos annos anteriores e dentro do prazo marcado. Abrem-se as seguintes aulas: no 1º ano theologico – teologia dogmática geral,

história sagrada e ecclesiastica e direito natural; 2º ano – teologia dogmática especial, teologia moral, direito ecclesiastico e canónico; 3º ano – teologia moral, sacramental, pastoral e lithurgica. Em preparatórios: língua portugueza, francesa, latina, arithmetica, geografia, cosmographia, história universal e pátria, filosofia, música vocal e cantochão»¹⁰⁸.

A partir deste período, não se encontram mais referências à existência de um seminário diocesano. Sabemos, contudo, que o Colégio Elvense substituiu aquilo que seria a estrutura de seminário, para dar lugar a um liceu.

2.1.3. Paróquias

A diocese de Elvas era composta por 37 paróquias, em 1861. Dezasseis delas pertenciam precisamente à cidade de Elvas: Nossa Senhora da Ajuda, Santa Maria da Alcáçova, Nossa Senhora da Aventosa, S. Brás de Varche, Vila Boim, Barbacena, Nossa Senhora de Caia, Santa Eulália, Vila Fernando, Santo Ildefonso, Santo Lourenço, S. Pedro Apóstolo, Nossa Senhora da Assunção (Sé), Salvador, Terrugem e S. Vicente Mártir.

Em Campo Maior encontravam-se três paróquias: a matriz de Nossa Senhora da Expectação, S. João Baptista e Nossa Senhora da Graça de Ouguela.

Em Alter do Chão existia a matriz dedicada a Nossa Senhora da Assunção, Nossa Senhora das Neves, Nossa Senhora das Candeias e Nossa Senhor do Espinheiro.

Em Fronteira existiam apenas duas paróquias, a matriz de Nossa Senhora da Atalaia e outra dedicada a S. Saturnino.

Na localidade de Veiros apresentam-se quatro paróquias, a matriz dedicada ao Salvador, Santo Aleixo, Santo Amaro e S. Pedro d'Almuro.

Em Monforte foram identificadas também quatro paróquias sendo elas: S. Pedro d'Algalé, Nossa Senhora dos Prazeres, Santo António de Vaiamonte e a igreja matriz de Nossa Senhora da Graça.

No Alandroal localizaram-se também quatro paróquias: S. Brás dos Matos, Nossa Senhora do Loreto da Juromenha, Nossa Senhora do Rosário e a matriz dedicada a Nossa Senhora do Castelo.

¹⁰⁸ Cf. AHME (Elvas), *O Elvense*, 3º. ano, 24 de setembro de 1882, nº. 173.

Comparando esta numeração com a identificação das Memórias Paroquiais de 1758, entende-se que do século XVIII para o século XIX perderam-se algumas paróquias como: Santa Catarina da Alentisca e as paróquias de Olivença.

Em todas as paróquias de 1861 existia um tesoureiro com ordenados bem recheados. O tesoureiro que recebia o ordenado mais elevado era o de Santa Eulália (Fotografia 2).

Como já foi referido anteriormente, a diocese de Elvas tinha também paróquias de Olivença, até 1803. Ano em que o Papa Pio VII (1800-1823) emitiu um breve onde separava definitivamente a jurisdição episcopal de Elvas e o território de Olivença, unindo este à diocese de Badajoz. Em 1804, Gabriel Rafael Blasques Preto, provisor do bispado de Badajoz, tomou posse de Olivença e das povoações de S. Jorge, S. Domingos, S. Bento, Vila Real e Tálega e formalizou-se a incorporação dos seus habitantes na diocese de Badajoz.

O assunto de Olivença e da sua separação com Elvas só ficou resolvido no governo de D. José Joaquim da Cunha Azeredo, em 1808, ficando a diocese de Elvas com uma quarta parte dos rendimentos da mitra de Beja, resolvendo desta forma a falta das paróquias de Olivença.

No Arquivo Municipal de Elvas existe uma carta, de 1858, onde o Rei pedia que o vigário capitular, António Joaquim Epifânio de Andrade, distribuísse inquéritos pelos párcos da diocese de Elvas para descreverem as suas paróquias, preenchendo os seguintes critérios: notícia histórica sobre a época da sua criação, construção da sua igreja, instituição de irmandades, confrarias, ermidas, capelas e seus estatutos, a sua situação topográfica em relação às povoações à volta, condições físicas do solo, o clima, os produtos agrícolas e fabris, o comércio e outras noções sobre a situação económica de cada paróquia (Fotografia 3 e 4).

Estes inquéritos veem no decorrer, da situação imposta pelo governo, para redução das dioceses.

António Joaquim Epifânio de Andrade escreveu um parecer sobre este assunto à Secretaria de Estado dos Negócios Eclesiásticos a 20 de agosto de 1859. Neste parecer o vigário capitular defendia que a divisão, união ou supressão de paróquias devia ser sempre fundamentada em conveniências religiosas e civis dos povos que constituíam a povoação das mesmas paróquias. Devia-se também ter em atenção as circunstâncias topográficas das paróquias e aí, António Joaquim Epifânio de Andrade mostrou que a realidade das paróquias do norte de Portugal não era a mesma que nas paróquias além-Tejo. No bispado de Elvas estas alterações trouxeram várias consequências à vida de um paroquiano rural, por exemplo, onde a distância era um problema. O vigário capitular indicou que este fator da distância levou à desistência de algumas paróquias rurais da diocese de Elvas, tendo sido suprimidas quatro

paróquias. O Cónego diz ainda que os paroquianos não queriam a supressão das suas paróquias e apresentaram razões bem fundamentas para que isso não acontecesse¹⁰⁹.

Ainda de forma a perceber o estado das paróquias da diocese de Elvas no século XIX, analisaremos algumas tabelas onde são apresentados os presbíteros desta diocese.

A primeira tabela inclui os nomes, os cargos, as idades e algumas observações sobre os priores de Alter do Chão, Alandroal, Cabeço de Vide e Alter Pedroso. Dados retirados de três documentos localizados no Arquivo Municipal de Elvas e datados de 1841¹¹⁰:

Distritos	Nomes	Cargos	Idade	Observações
Alter do Chão	António Vaz Ratos de Oliveira	Prior colado na matriz de Alter do Chão	44	Secular desde a sua primeira ordenação.
Alter do Chão	José Vaz Rato de Oliveira	Coadjuntor na mesma igreja	30	Secular desde a sua primeira ordenação.
Alter do Chão	José Nunes d'Azevedo	Capelão Pároco na matriz da mesma vila	48	Secular desde a sua primeira ordenação.
Alter do Chão	João António de Brito	Pároco Encomendado na vila de Seda	54	Secular desde a sua primeira ordenação.
Alter do Chão	João de Mattos Farlo	Sem emprego paroquial	88	Secular desde a sua primeira ordenação.
Alter do Chão	João de Santa Anna Lacarias		56	Secular desde a sua primeira ordenação.
Alter do Chão	José Jerónimo da Silva Gusmão		68	Secular desde a sua primeira ordenação. Cego.
Alter do Chão	José Francisco Aranha		64	Ingresso na Ordem d'Avis, Aposentado pelas suas moléstias.

¹⁰⁹ AHME, (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Registo de Memórias, Ms. 859.

¹¹⁰ AHME (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Registo de portarias, circulares, convites e contas dos conventos, Ms. 286.

Alter o Chão	Pedro Caldeira Castelo		46	Não usa de exercício das suas ordens pela falta de dedos na mão direita.
Alandroal	Joaquim Pedro da Conceição Freitas	Prior interno da matriz	59	
Alandroal	Jorge Maria da Silveira	Nenhum	50	
Alandroal	António Lourenço Nobre	Prior de Nossa Senhora do Rosário	34	
Alandroal	Bernardino José Marxão	Prior de S. Brás dos Matos	52	
Cabeço de Vide	Frei João Soeiro Reixa	Prior Encomendado	67	Foi religioso professor na corporação dos Agostinhos Descalços donde saiu para o clérigo secular por breve apostólica, muito antes da extinção das corporações regulares, professor depois na Ordem de S. Bento de Avis e serviu na igreja dessa Ordem. É colado a um dos benefícios da igreja matriz de Fronteira e de presente serve de encomendação ao Priorado de Cabeço de Vide.
Cabeço de Vide	Fr. Vitorino António Aljarofe	Ex beneficiado	56	Professo na Ordem Militar de S. Bento de Avis e colado em um dos Benefícios da igreja matriz de Cabeço de Vide, aposentou-se depois de ter servido por muitos anos o benefício, por moléstia e idade.
Cabeço de Vide	Padre José Maria Vinagre	Capelão d'Almas	42	Sempre foi clérigo secular desde a sua primeira ordenação. Coadjuva o pároco nos seus deveres paroquiais.
Cabeço de Vide	Padre Francisco Marta	Capelão na Misericórdia	78	Foi religioso da Ordem da Piedade, donde saiu para clérigo secular por

				breve apostólico muito antes da extinção das ordens religiosas.
Cabeço de Vide	Padre Francisco Ribeiro	Capelão da igreja do Espírito Santo	64	Foi religioso da Ordem da Piedade, donde saiu para clérigo secular por breve apostólico muito antes da extinção das ordens religiosas.
Alter Pedroso	Padre Quintino José Fragoso	Prior colado na matriz da vila	66	Clérigo secular desde a primeira ordenação, professor na Ordem de S. Bento de Avis para entrar ao serviço das igrejas. Apenas serviu no Priorado da matriz de Alter Pedroso em que foi colocado em 1802. É também vigário de Vara de Alter Pedroso e de Cabeço de Vide.
Alter Pedroso	Padre Diogo Joaquim Sardinha	Ex Beneficiado na matriz desta vila de Alter Pedroso e capelão das Almas	42	É clérigo secular desde a sua primeira ordenação.

Além desta informação, no mesmo arquivo existem ainda outras duas tabelas sobre os eclesiásticos de Campo Maior e da Sé de Elvas¹¹¹. O documento sobre Campo Maior não tem data, mas apresenta vinte e oito nomes que incluem tesoureiros, beneficiados e ecónomos, com idades entre os 18 e os 76, alguns deles em preparação para receberem as ordens sacras. Indica ainda a capacidade de cada um, a moral, se ingressaram em alguma ordem religiosa, se são seculares e alguns ainda têm observações (Fotografia 5).

O documento relativo aos beneficiados da Sé de Elvas apresenta quinze nomes e as datas de quando foram colocados em Elvas. É um documento de 1842 (Fotografia 6).

Ao analisar estas fontes entende-se que a diocese de Elvas tinha um grande número de eclesiásticos. Só na cidade de Elvas, em 1842, existiam quinze beneficiados na Sé. Campo Maior era o distrito com mais eclesiásticos, segundo o documento analisado. A maioria dos eclesiásticos eram homens de meia-idade e ligados a alguma ordem religiosa.

¹¹¹ AHME (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Registo de portarias, circulares, convites e contas dos conventos, Ms. 286.

Em suma, a diocese de Elvas era composta inicialmente por um grande número de paróquias, incluindo-se até paróquias de Olivença. Em 1861 já se notava a perda de algumas como Santa Catarina da Alentisca, além das paróquias de Olivença. António Joaquim Epifânio de Andrade enviou um parecer à Secretaria de Estado sobre a redução das paróquias e descreveu as consequências que este facto trouxe principalmente à população rural da diocese de Elvas. No entanto, apesar da diminuição de paróquias o número de eclesiásticos no século XIX, em Elvas, era ainda grande, como se viu através da análise das fontes documentais presentes no Arquivo Municipal de Elvas.

2.2. O impacto da extinção das Ordens Religiosas no território diocesano

O autor da tese *A extinção dos Conventos na Antiga Diocese Elvense: o exemplo histórico-artístico de S. Domingos de Elvas*, intitula a cidade de Elvas como um polo aglutinador de casas religiosas, tendo mesmo um subcapítulo indicando a importância da diocese de Elvas para com as várias ordens religiosas. Nuno Grancho diz-nos que foi na segunda metade do século XVI que o dinamismo económico, social e cultural permitiu a implementação de várias ordens religiosas, dando como justificação a relação direta com o período de crescimento excepcional da sede de bispado¹¹².

A diocese de Elvas tinha dezasseis fundações religiosas, construídas entre os séculos XVI e XVII¹¹³. Dessas dezasseis duas eram da Ordem Dominicana, oito da Ordem Franciscana, três da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus, uma da Companhia de Jesus, outra dos Carmelitas Descalços e outra da Ordem de S. Paulo.

Nuno Grancho separa as várias fundações religiosas por pré-diocesanas e pós-diocesanas. É interessante perceber que existe o mesmo número de fundações nas duas divisões e que as fundações pós-diocesanas aconteceram mais em terras ao redor de Elvas, do que propriamente na cidade de Elvas¹¹⁴.

O declínio das ordens religiosas começou no século XVIII, destacando-se a situação económica insustentável, principalmente em conventos femininos. Para isso decretou-se a criação de uma junta, que deveria proceder a uma avaliação do estado em como se encontravam as ordens religiosas e, se fosse caso, até proceder à sua reforma. No final do século XVIII proibiu-se a criação de dívidas e de empréstimos a juro. Já no século XIX, a 5 de agosto de

¹¹² Este crescimento pode ser justificado pelo trânsito para Espanha, no qual Elvas significava uma paragem quase obrigatória.

¹¹³ Apenas três das várias instituições religiosas são do século XIII e do século XV.

¹¹⁴ A maioria das fundações religiosas da cidade de Elvas foram criadas entre o século XIII e o século XVI.

1833 decretou-se a não admissão às ordens sacras e aos noviciados de qualquer ordem, mas quatro dias depois surgiu um novo decreto contra as ordens religiosas. A partir de 1833 até à década de sessenta do século XIX emitiram-se vários decretos, ofícios e portarias.

Foi a 30 de maio de 1834 através de um decreto de lei que se deu então a decisiva abolição das ordens religiosas em Portugal. Elvas, como diocese composta por dezasseis instituições religiosas sofreu muito com esta implementação. Primeiro perdeu os conventos e mosteiros de Olivença e com a lei de 1834 perdeu os seus onze conventos de ordens religiosas masculinas. A partir desse ano, Elvas ficou apenas com três conventos femininos: Nossa Senhora da Consolação, Nossa Senhora da Conceição e Mosteiro do Bom Jesus, de Monforte.

Através de um inquérito feito na década de 50 aos três conventos femininos de Elvas entende-se que estes estavam com algumas dificuldades. Este inquérito pretendia conhecer se as instituições religiosas estavam a cumprir a Régia Portaria de 11 de setembro de 1850¹¹⁵ da lei de 23 de julho de 1850.

A primeira pergunta relacionava-se com os rendimentos das casas religiosas, a segunda com o número de religiosas, a terceira com o número de seculares que viviam nos conventos, fazendo referência se eram recolhidas ou se faziam serviço à comunidade, a quarta com a quantia anual que recebiam a título de subsídio. A quinta pergunta dizia respeito ao que cada casa recebia dos títulos que tinha, a sexta pergunta estava relacionada com os juros e se tinham alguma renda que eram obrigados a pagar à Fazenda Nacional, a sétima era sobre as rendas que caducaram ou se estavam em pagamento, a pergunta oito estava relacionada com a Régia Portaria de 11 de setembro de 1850 e a lei de 23 de julho, desse mesmo ano, e o cumprimento das mesmas, por cada convento, a nona pergunta era sobre o valor que cada casa religiosa recebia para sustentação, a pergunta dez era sobre o ordenado de cada educanda e a última sobre o ordenado das criadas.

No Arquivo Municipal de Elvas encontraram-se as respostas do Convento de Nossa Senhora da Consolação, de Santa Clara e de Bom Jesus de Monforte¹¹⁶. Segue-se uma tabela com a análise das respostas:

¹¹⁵ Não se conseguiu encontrar esta portaria.

¹¹⁶ AHME (Elvas), Ms. 286.

Perguntas	Convento de Nossa Senhora da Consolação	Convento de Santa Clara	Convento do Bom Jesus de Monforte
1 – Os rendimentos das Casas Religiosas? Cada uma em separado.	<p>Trigo – 1194 alqueires</p> <p>Cevada – 116 alqueires</p> <p>Azeite – 12 e dois terços (consumido nas lâmpadas)</p> <p>Queijos – 60</p> <p>Galinhas – 39</p> <p>Carneiros – 4</p> <p>Dinheiro – 170\$135 reis</p>	<p>Trigo – 1488 e meio alqueires</p> <p>Cevada – 10</p> <p>Azeite – 75 e meio</p> <p>Carne de porco – 8 arrobas</p> <p>Queijos – 42</p> <p>Galinhas – 42</p> <p>Dinheiro – 261\$430 reis</p>	<p>Rendimento anual de 1045\$403 reis</p>
2 – O número das suas respectivas Conventuais Professas?	6 religiosas professas	6 religiosas professas	3 religiosas professas
3 – Número das seculares que vivem nas mesmas com expressa menção de quantas estão na qualidade de Recolhidas sustentando-se a própria ou totalmente das que são destinadas ao serviço da comunidade e de particulares e por estas pagas e do que são sustentadas?	25 seculares, 13 recolhidas que se sustentam à sua custa, 3 educandas que recebem uma pequena gratificação, 3 empregadas no serviço da comunidade e 6 criadas de particulares.	22 seculares, 12 recolhidas que se sustentam à sua custa, 2 como educandas, 3 empregadas no serviço da comunidade e 5 pertencentes a particulares.	1 recolhida sustentada à sua custa, três seculares criadas das religiosas por estas sustentadas, uma lavadeira, uma veleira, um capelão, um almocreve, um sacristão, um administrador e um procurador.
4 – A quantia anual que a título de subsídio parece indispensável arbitrar-se a cada uma das corporações necessitadas. Parece que deve ter lugar a indenização de que	Indemnização do artigo 7 do decreto de 9 de janeiro de 1837.	Indemnização do artigo 7 do decreto de 9 de janeiro de 1837.	Indemnização do artigo 7 do decreto de 9 de janeiro de 1837.

<p>trata o artigo 7 do decreto de 9 de janeiro de 1837.</p>			
<p>5 – Quanto recebia cada uma das Casas Religiosas de qualquer título das Casas ou de Bragança ou das extintas como é o caso do Infantado da Rainha Nossa.</p>	<p>Juros anuais do convento: Almoxarifado de Elvas – 130\$449 Recebia da Casa de Bragança como esmola – 36\$000 Pela Guarda na obra pia de esmola para cera – 6\$520 Duas inscrições de 100\$ cada uma que vencem de juro – 8\$000</p>	<p>Almoxarifado de Elvas – 30\$066 reis Almoxarifado de Estremoz – 40\$000 reis Almoxarifado de Setúbal – 66\$666 Tabela do Sal de Setúbal – 40\$000 reis Da Casa de Bragança a título de tença – 36\$000 reis Da Casa Bragança a título de esmola para cera – 6\$200 reis</p>	<p>Casa de Bragança – 36\$000 reis Casa Pia – 6\$720 reis</p>
<p>6 – Se tinham Padrões de juros, de que natureza ou outra qualquer renda que se possa constituir obrigada a Fazenda Nacional?</p>	<p>Padrões Reais – cujos juros foram pagos até ao fim do ano de 1836 e não se recebem devido ao artigo 7 do decreto de 9 de janeiro de 1837. Arquivada no tombo da comunidade – paga até 1830. Alvará de D. Maria I com esmola até ao 3º quartel de 1822. Inscrições da Junta do crédito público que estão pagos até ao 1º semestre de 1849.</p>	<p>Padrões Reais</p>	<p>Nada</p>
<p>7 – Se as rendas caducaram ou se estão em estrato?</p>	<p>Padrões Reais – cujos juros foram pagos até ao fim do ano de 1836 e não</p>	<p>Não pagou os juros desde 1824.</p>	<p>Não se pagam há anos.</p>

	<p>se recebem devido ao artigo 7 do decreto de 9 de janeiro de 1837.</p> <p>Arquivada no tombo da comunidade – paga até 1830.</p> <p>Alvará de D. Maria I com esmola até ao 3º quartel de 1822.</p> <p>Inscrições da Junta do crédito público que estão pagos até ao 1º semestre de 1849.</p>	<p>Relativamente à tença e esmola da Casa de Bragança não tem recebido desde 1830.</p>	
<p>8 – Tudo quanto convier esclarecer para o cumprimento da Régia Portaria de 11 de setembro de 1850 e pectoral da Lei de 23 de julho deste ano Diário nº. 176/186.</p>	<p>“Está satisfeito com o relatório supra”.</p>	<p>“Está satisfeito com o relatório supra”.</p>	<p>“Está satisfeito com o relatório supra”.</p>
<p>9 – Quanto recebe cada uma das Senhoras Religiosas para sua sustentação?</p>	<p>Cada religiosa recebe anualmente em dinheiro 30\$960 e 35 alqueires de trigo e parte que lhe cabe na divisão dos queijos, galinhas e carneiros.</p>	<p>Cada religiosa recebe anualmente em dinheiro 38\$400 reis e 45 alqueires de trigo, 52 alqueires de azeite e a parte que lhe cabe na partilha dos queijos e galinhas.</p>	<p>Cada religiosa recebe anualmente em dinheiro 107\$900 reis.</p>
<p>10 – Quanto cada uma das Educandas ou seculares criadas da comunidade?</p>	<p>Cada educanda recebe anualmente 5 alqueires de trigo e tem de propinas 1\$1440 reis e também entram na partilha dos queijos e galinhas.</p>	<p>Das duas educandas somente uma recebe ordenado em dinheiro 14\$400 reis, 20 alqueires de trigo e 2 alqueires de azeite e o que lhe pertence na distribuição dos queijos e galinhas. A</p>	<p>Pertence a cada educanda, anualmente, 42\$200 reis.</p>

		outra é sustentada por uma parente.	
11 – Quanto cada uma das criadas ou empregadas?	Cada uma das 3 criadas da comunidade recebe cada ano 6\$480 reis, 16 alqueires de trigo e parte da partilha dos queijos.	Cada uma das 3 criadas da comunidade recebe anualmente em dinheiro 6\$000 reis, 15 alqueires de trigo, 1 alqueire de azeite e também entram na partilha de queijos e galinhas.	Cada criada recebe anualmente 13\$800 reis.

O Convento do Bom Jesus de Monforte ainda acrescenta outras despesas com outra criada, uma veleira, uma lavadeira, um capelão, um sacristão, um almocreve, a gratificação do aquivo, com a comunidade de religiosas de S. Salvador de Évora e os juros de 800\$000, com missas nas capelas, com quatro sermões por ano, com a cera, com pensões da casa, com a tomada de contas e outras despesas.

O Convento de Nossa Senhora da Consolação e o de Santa Clara dão respostas mais completas que o Convento do Bom Jesus de Monforte. Este último demonstra ter menos religiosas que os outros dois, mas tem outros trabalhadores como uma lavadeira, uma veleira, um capelão, um almocreve, um sacristão, um administrador e um procurador. Para além disso, é um convento mais rico, notando-se nos ordenados das religiosas, das educandas e outras criadas que recebem muito mais que as do Convento de Nossa Senhora da Consolação e de Santa Clara.

De notar que o número de religiosas é muito pequeno devido ao decreto de 30 de maio de 1834, da autoria de Joaquim António de Aguiar (1792-1874), que determinou a imediata extinção de todos os conventos, mosteiros, colégios, hospícios, e quaisquer outras casas das ordens religiosas regulares e a incorporação dos seus bens na Fazenda Nacional. Apesar da extinção das ordens religiosas femininas ter acontecido apenas em 1861/62, na qual os conventos femininos de Portugal foram extintos - por óbito da última religiosa professa -, sendo incorporados os seus bens na Fazenda Nacional, elaboraram-se, durante esse período, vários inventários, inquéritos e mapas com a indicação da despesa com o sustento das religiosas, as dívidas ativas e passivas, o número das conventuais e dos indivíduos de ambos os sexos empregados no seu serviço, entre outros. O que acabámos de analisar é precisamente um desses inquéritos que tem por objetivo perceber o estado desses conventos.

Assim, no século XIX, Elvas perdeu muito do seu património religioso, ficando apenas com três conventos femininos. Um território diocesano tão grande e rico que acabou por enfraquecer neste século cheio de leis e decretos, que pretenderam diminuir o poder e a influência da Igreja em termos do seu pessoal religioso consagrado.

2.3. Os últimos bispos

2.3.1. D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho (1806-1820)

Nasceu no dia 8 de setembro de 1742, em S. Salvador dos Campos de Goytacazes, no Brasil, filho primogénito de Sebastião da Cunha Coutinho Rangel e de Isabel Sebastiana do Rozo de Moraes. Aos seis anos, foi viver para o Rio de Janeiro, onde aí estudou retórica, belas-artes, filosofia e teologia. Mais tarde, em 1772, estudou direito canónico, na Universidade de Coimbra, cujo reitor era D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho (1735-1822), seu tio e futuro bispo coadjutor de Coimbra¹¹⁷.

A 30 de maio de 1780, ao tornar-se bacharel em cânones, pela Universidade de Coimbra, foi nomeado para ser arcediogo da Sé do Rio de Janeiro, cargo que nunca ocupou¹¹⁸, visto que, pouco tempo depois, D. Maria I (1734-1816) escolheu-o para ser deputado no Tribunal do Santo Ofício. Contudo, como esta função exigia aos candidatos pelo menos o grau de licenciado, D. José Coutinho decidiu regressar a Coimbra para obter esse grau académico, a 30 de julho de 1785. Recebeu a ordenação presbiteral a 26 de junho de 1786.

Mais tarde, foi nomeado bispo de Olinda, a 9 de julho de 1794, sendo ordenado no ano seguinte, a 25 de janeiro¹¹⁹. Em Olinda, fundou um seminário cujo plano de estudos foi adotado para o seminário de Elvas, aquando da sua nomeação para o bispado elvense. Durante a sua permanência no estado de Pernambuco, exerceu várias funções: Diretor Geral dos Estudos de Pernambuco, Governador Interino da Capitania de Pernambuco e Presidente da Junta da Fazenda. Nestes seus ofícios foi sempre um homem íntegro, característica que lhe trouxe alguns dissabores durante a sua vida¹²⁰.

¹¹⁷ J. P. P. Lopes, «Biographia Dos Brasileiros distinctos por Armas, Letras, Virtudes, &c.», in *Revista Trimensal de história e geografia ou Jornal do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro*, nº. 25 (1845), 106, https://drive.google.com/file/d/0B_G9pg7CxKSazNRdjBLVINxODA/view?resourcekey=0-CGuH27OB5_uJ_OBRJwv5Tw.

¹¹⁸ Arlindo Correia, «José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho», <https://arlindo-correia.com/120509.html>.

¹¹⁹ Cf. Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol. 3 (Porto – Lisboa: Livraria Civilização – Editora, 1970), 643.

¹²⁰ Cf. Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol. 3, 643.

Pertenceu à Academia Real das Ciências de Lisboa.

Devido ao interesse pela economia portuguesa e brasileira, publicou algumas obras sobre esse tema: *Ensaio Económico sobre o comércio de Portugal e suas colónias*, publicado em 1794 e *Discurso sobre o estado atual das minas do Brasil*, de 1804.

Além deste legado, no campo das letras foi um dos maiores críticos contra o comércio de escravos, deixando-nos a seguinte obra, de 1798: *Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos da Costa da África*¹²¹.

Em janeiro de 1806 foi nomeado bispo de Elvas, sendo confirmado pela Santa Sé, a 6 de outubro do mesmo ano. Tomou posse por procuração no dia 14 de fevereiro de 1807. Durante o seu pontificado em Elvas, mostrou-se um autêntico pastor, principalmente nos momentos conturbados que a cidade viveu durante as invasões francesas. Durante esse período conturbado, D. José Coutinho mostrou-se um homem que acreditava verdadeiramente nas suas convicções, como podemos perceber através da sua biografia:

«N'aquelle mesmo tempo salvou da morte, o bispo, com heroica revolução, o Tenente Coronel de Artilharia d'Elvas Domingos Franco (hoje Coronel reformado), condemnado a ser arcabuzado por ordem do General Loison. Depois de muitas instâncias sem jamais desmaiar à vista do perigo, que a todos ameaçava, pediu como especial favor, se lhe permitisse, ir morrer abraçado com aquelle seu filho em Jesus Christo, para assim dar a todos um testemunho de que amava como Pai os seus diocesanos, e que como bom Pastor estava prompto a votar-se à morte pelas suas ovelhas. Abrazado no fogo da caridade, sem jamais prostituir o seu character, soube emfim enternecer, e dobrar o coração d'aquelles sobre quem ainda o sangue das innocentes victimas da desgraçada Evora. Podia fazer mais um dos Prelados sanctos da primitiva igreja? Azeredo os desejava imitar»¹²².

Como este exemplo, houve tantos outros, nos quais Azeredo Coutinho interferiu.

Ainda durante o seu pontificado em Elvas, reformou o seminário diocesano promovendo uma verdadeira instrução do clero, obrigando até beneficiados do Cabido a receberem as ordens sacras como já o deveriam ter feito. Defendeu sempre os interesses da diocese, muito concretamente a integridade do território da diocese elvense, aquando foi confrontado pela

¹²¹ Correia, «José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho».

¹²² Lopes, «Biographia Dos Brasileiros distinctos por Armas, Letras, Virtudes, &c.», 106, https://drive.google.com/file/d/0B_G9pg7CxKSazNRdjBLVINxODA/view?resourcekey=0-CGuH27OB5_uJ_OBRJwv5Tw.

ocupação da vila de Olivença por parte de Espanha, vendo-se sem as paróquias e os rendimentos que daí advinham.

Mais tarde, a 15 de novembro de 1817, foi nomeado bispo de Beja, mas não aceitou o cargo, sendo mais tarde, a 13 de maio de 1818, nomeado Inquisidor-geral do Santo Ofício, tornando-se o último, visto que o Santo Ofício foi extinto em 1821.

Depois da revolução liberal de 1820, foi eleito deputado das Cortes Constituintes da província do Rio de Janeiro, tomando posse no dia 10 de setembro de 1821. Passados dois dias, faleceu em Lisboa e foi sepultado no dia 13 de setembro, «com todas as honras»¹²³ na sala do capítulo do Convento de S. Domingos de Lisboa¹²⁴.

2.3.2. D. Frei Joaquim de Menezes e Ataíde (1820-1828)

O arcebispo-bispo¹²⁵ D. Frei Joaquim de Menezes e Ataíde, filho de José de Menezes e Ataíde e de Maria Azevedo¹²⁶, nasceu no Porto, a 20 de setembro de 1765 e recebeu o hábito dos eremitas de Santo Agostinho, no dia 22 de setembro de 1781, no Convento da Graça, em Lisboa¹²⁷.

Foi eleito bispo de Meliapor, na Índia, a 31 de julho de 1804 e confirmado pelo Papa Pio VII a 29 de outubro do mesmo ano, tomando posse por procuração em 1805¹²⁸. Mais tarde, em 1812, acumulou o ofício de vigário apostólico do Funchal¹²⁹.

A 15 de outubro de 1817, D. Frei Joaquim foi nomeado bispo de Elvas, sendo só confirmado pela Santa Sé a 10 de junho de 1820. Tomou posse da Sé Elvense, por procuração, a 9 de outubro de 1820. Entrou pela primeira vez na cidade, como seu bispo, no dia 7 de dezembro de 1820 onde foi recebido com todas as honras¹³⁰.

Durante a sua vida, D. Joaquim envolveu-se em alguns conflitos políticos. Na Ilha da Madeira participou numa contrarrevolução que lhe deu a prisão no Convento de S. Vicente de

¹²³ Lopes, «Biographia Dos Brasileiros distintos por Armas, Letras, Virtudes, &c.», 116, https://drive.google.com/file/d/0B_G9pg7CxKSazNRdjBLVINxODA/view?resourcekey=0-CGuH27OB5_uJ_OBRJwv5Tw.

¹²⁴ AHME (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Catálogo dos Bispos de Elvas, Ms. 925.

¹²⁵ Honra atribuída a D. Frei Joaquim pelo rei D. João VI, a 12 de outubro de 1819.

¹²⁶ AHME (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Catálogo dos Bispos de Elvas, Ms. 925.

¹²⁷ Cf. Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol. 3, 530.

¹²⁸ Cf. Contudo, D. Frei Joaquim de Menezes e Ataíde nunca esteve em Meliapor. (Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol. 3, 631)

¹²⁹ Cf. AHME (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Catálogo dos Bispos de Elvas, Ms. 925.

¹³⁰ «Fez entrada pública a 7 de dezembro de 1824, a câmara o foi esperar à igreja do colégio e o acompanhou até à Sé com estandarte na retaguarda do pátio, e nas varas d'este pegarão oficiais reformados» (AHME (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Catálogo dos Bispos de Elvas, Ms. 925).

Fora, em Lisboa, sendo mais tarde posto em liberdade. Num primeiro momento, D. Joaquim era adverso às ideias da carta de 1820, mas depois abraçou os novos planos, com tal zelo, que foi nomeado par do reino em 1826. Essa posição levou-o a julgamento, por causa da sua participação nos tumultos de julho de 1827.

Por fim, com a primavera absolutista de D. Miguel I, resolveu retirar-se para Gibraltar, onde faleceu com peste, no dia 5 de novembro de 1828¹³¹.

2.3.3. D. Frei Ângelo de Nossa Senhora da Boa-Morte (1832-1852)

O último bispo de Elvas, de nome de batismo Ângelo Ambrósio Camolino, nasceu a 9 de julho de 1777, na Covilhã. No dia 28 de abril de 1796, com 18 anos de idade, professou na Ordem de S. Francisco, no Convento de Nossa Senhora dos Anjos de Brancanes, em Setúbal.

Mais tarde, a 16 de abril de 1832, o futuro rei D. Miguel I, escolheu-o como sucessor de D. Frei Joaquim de Menezes e Ataíde para a cátedra de Elvas. Contudo, a Santa Sé só aceitou a nomeação a 17 de dezembro do mesmo ano.

A 7 de março de 1833, pelas 15 horas, D. Frei Ângelo de Nossa Senhora da Boa-Morte tomou posse por procuração da diocese de Elvas, diante do chantre da catedral dessa cidade, o Cónego Manuel Inácio de Figueiredo. No dia 14 de abril de 1833 foi sagrado bispo na igreja do Espírito Santo, em Lisboa, tendo como ordenante principal o bispo emérito de Cabo Verde, D. Jerónimo do Barco Soledade (1820-1831) e como co-ordenantes D. Leonardo de Sousa Brandão (1832-1838), bispo de Pinhel, e D. Estêvão de Jesus Maria, bispo de Angra (1827-1870).

O seu pontificado na diocese elvense foi conturbado, devido ao clima de revolta que se vivia no país. Em 1834, D. Frei Ângelo fugiu de Lisboa e refugiou-se no Convento de Santo António dos Capuchos, nos arredores de Elvas, como consequência das revoltas liberais. A 16 de maio do mesmo ano, entrou em Elvas e dirigiu-se ao seminário episcopal, no antigo colégio jesuíta. No dia 24 de maio de 1834 conferiu sagradas ordens.

Recusou-se a prestar vassalagem a D. Maria II, através de ato oficial no dia 29 de maio em Elvas, apesar de ter sido convidado pelo governador, João Dâmaso Franco de Morais.

Após a vitória liberal, devido ao facto de D. Frei Ângelo¹³² ter sido nomeado bispo por D. Miguel I, este foi obrigado a retirar-se da diocese, nomeando para o governo da mesma o

¹³¹ Cf. AHME (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Catálogo dos Bispos de Elvas, Ms. 925.

¹³² Na obra de José Pereira de Paiva Pitta, *Breve memória do Seminário Diocesano de Elvas*, existe referência a que D. Frei Ângelo, não só esteve presente, como também no dia seguinte celebrou um *Te Deum* na catedral. O

Cónego António Joaquim Epifânio de Andrade. Contudo, o governo não lhe reconheceu esse poder e enviou uma carta ao Cabido elvense insinuando que elegessem como vigário capitular, o prior de Mértola, José Manuel Ramos, ao que o Cabido iria acatar¹³³.

Só passados seis anos, por decreto de dia 2 de julho de 1841, é que lhe foi restituído o governo da diocese. A 30 de setembro de 1844 foi nomeado par do reino. Contudo, só regressou a Elvas a 23 de outubro de 1843, «onde entrou ao som de insistentes repiques dos sinos de todas as igrejas»¹³⁴.

Faleceu no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Luz, em Arroios, pelas 06 horas e 15 minutos, no dia 27 de julho de 1852. Foi sepultado no mesmo convento. No governo da diocese sucedeu-lhe o Cónego António Joaquim Epifânio de Andrade, como vigário capitular¹³⁵.

Frei Ângelo, foi o último bispo de Elvas, ao fim de vinte e quatro prelados, seguindo-se, desde 1852 até 1881 um longo período de *sede vacante* que levou à extinção do bispado elvense.

mesmo autor diz-nos que a sua retirada para Lisboa foi por motivos de saúde (Cf. Pitta, *Breve Memória do Seminário Diocesano de Elvas*, 41-42).

¹³³ Pitta, *Breve Memória do Seminário Diocesano de Elvas*, 156.

¹³⁴ João Maria Félix da Costa Seabra, *A Lei portuguesa da separação das igrejas de 20 de abril de 1911*, Tese de doutoramento, Faculdade de Direito Canónico (Lisboa: Centro Cultural de Lisboa Pedro Hispano, 2008), 53.

¹³⁵ ASP (Portalegre), *Cabido da Sé de Elvas*, Livro de posses, PT/ASP/CSE7E7002/Lv001, 4.

CAPÍTULO III

FACTORES E PROCESSO DE EXTINÇÃO DA DIOCESE DE ELVAS

3.1. A questão de Olivença

Olivença pertenceu a Portugal até 1801, no contexto das Guerras Ibéricas, concretamente a conhecida “Guerra das Laranjas”. A perda desta cidade para Espanha deveu-se a todo o contexto político europeu. França tinha instituído a república em 1792 e desde aí criaram-se vários conflitos entre França, Espanha e Inglaterra. Portugal como aliado de Inglaterra sofreu várias ameaças. Em 1796, Espanha e França assinaram o Tratado de Santo Ildefonso e Espanha declarou guerra ao Reino Unido. Portugal tinha duas hipóteses: ou continuava a aliança com os ingleses e fazia guerra com França e Espanha, ou fechava os portos ao comércio inglês e evitava a guerra com os franceses e os espanhóis. Em 1797, as tropas espanholas foram enviadas para a fronteira portuguesa para pressionar Portugal, mas nesse ano não aconteceu nenhuma incursão, tal como em 1800.

A guerra entre Espanha, França e Portugal foi declarada a 28 de fevereiro de 1801. A justificação para este facto foi a tentativa, por parte da França, de beneficiar do comércio português com o Brasil.

A 24 de maio de 1801 as tropas espanholas ocuparam Barbacena, São Vicente e Santa Eulália, destruindo cartórios e roubando o que conseguiram. A cidade de Elvas estava protegida com vários regimentos militares e por isso, o exército espanhol acabou por bloquear esta cidade, visto não conseguir atacá-la.

Os governadores de Olivença e Juromenha entregaram as suas praças ao exército espanhol, pois não tinham pessoas suficientes para combater. O exército inimigo foi avançando e conquistando várias praças à volta de Elvas, mas esta cidade permaneceu isolada e fechada sobre si.

A guerra terminou com o Tratado de Badajoz, assinado a 6 de junho de 1801 entre Portugal e Espanha. Este tratado levou à perda de Olivença e ao encerramento dos portos aos barcos ingleses.

Com o território de Olivença a pertencer a Espanha a partir de 1801, a separação desta cidade com a diocese de Elvas era inevitável. A 30 de junho de 1803, o Papa Pio VII, por instâncias do monarca espanhol, emitiu um breve a separar definitivamente Olivença da jurisdição episcopal de Elvas. Assim, Olivença passou a pertencer à diocese de Badajoz. Esta

separação não foi bem vista pelos eclesiásticos de Elvas, tentando reaver Olivença, pelo impacto económico que tal separação significava para a diocese de Elvas.

Em 1804, Gabriel Rafael Blasques Preto, na qualidade de procurador do prelado do bispado de Badajoz, tomou posse de Olivença, São Jorge, São Domingos, São Bento, Vila Real e Talega¹³⁶. Em resposta, o bispo de Elvas protestou sobre o facto de Vila Real pertencer ao termo de Juromenha e o texto do Tratado de Badajoz apenas referir o termo de Olivença¹³⁷.

Esta desanexação trouxe mais ruína à diocese de Elvas. Olivença era uma região com quatro freguesias rurais: São Bento da Contenda, São Domingos, São Jorge de Olor e Nossa Senhora da Assunção, no termo de Talega. A própria cidade de Olivença tinha duas freguesias: a matriz, chamada de Santa Maria e outra de Santa Maria Madalena.

Ao território de Olivença «correspondia uma elevada percentagem de dízimos recebidos pelo prelado elvense, correspondentes a dois terços do rendimento total»¹³⁸.

Nuno Grancho indica que foi trocada correspondência entre D. José da Costa Torres (1796-1806) e D. João de Almeida de Melo e Castro (1756-1814), secretário de Estado dos Negócios da Guerra. Nesses documentos percebe-se a dificuldade económica da diocese de Elvas após a desanexação de Olivença. A carta que expressa melhor esta questão é de Manuel Nunes Ferreira, Depositário do Celeiro dos Dízimos de Olivença, que diz o seguinte:

«(...) a terça parte de todos os Dízimos, que então no dito Celeiro, assim tão bem a décima quinta parte de metade dos mesmos Dízimos destinada pera a sustentação do Culto Divino da sua catedral e finalmente certas rendas de trigo, e dinheiro provenientes de fazendas situadas na sobredita Vila e seu território e aplicadas à conservação do seminário episcopal, ereto na capital da sua Dioceze, atualmente se acha impedido na percepção e administração dos mencionados Dízimos e rendas em rezulta de Ordens que o Intendente D. Agostinho Putierrez expedio ao Depozitário Procurador do Exm.º bispo e ao administrador do seminário (...).»

¹³⁶ O bispo de Elvas reclamou o lugar de Vila Real dizendo que deveria pertencer ao termo de Juromenha e não de Olivença. D. José da Costa Torres deu conhecimento ao ministro e secretário de Estado, António Araújo de Azevedo (1754-1817) que remeteu o assunto ao corpo diplomático (Cf. Grancho, *A extinção dos Conventos na Antiga Diocese Elvense: O exemplo histórico-artístico de S. Domingos de Elvas*, Tese de mestrado em Arte, Património e Teoria do Restauro, 21-22). Ver Documento nº. 1.

¹³⁷ Ver Documento nº. 3. Cf Ana Paula Fitas, *Olivença e Juromenha – Uma história por contar* (Lisboa: Edições Colibri, 2007), 42.

¹³⁸ Grancho, *A extinção dos Conventos na Antiga Diocese Elvense: O exemplo histórico-artístico de S. Domingos de Elvas*, Tese de mestrado em Arte, Património e Teoria do Restauro, 20.

Só com a bula *Cunctis Ubique*, criada por Pio VII no ano de 1808, é que a dificuldade monetária criada pela desanexação de Olivença foi apaziguada, pois autorizou a anexação da quarta parte dos rendimentos da mitra de Beja aos de Elvas¹³⁹.

A compensação do prejuízo causado à mesa episcopal de Elvas só aconteceu com D. Miguel I. O monarca emitiu dois avisos, onde declarou ser da sua vontade ver os pagamentos das devidas pensões realizados¹⁴⁰. Contudo, estas pensões nunca foram pagas.

Relativamente ao problema territorial e político, as discussões de paz começaram logo no momento da incursão a Portugal, a 20 de maio de 1801. Manuel Godoy (1767-1851), exigiu a entrega de todas as fortalezas conquistadas no Alentejo e o fecho dos portos à navegação britânica¹⁴¹.

A paz foi assinada na madrugada de 8 de junho de 1801, mas Portugal teve de ceder Olivença a Espanha, como sacrifício necessário à assinatura de paz.

O escritor Manuel Amaral (1921-2003) indica que Portugal teria de ceder Olivença ou o estuário do Amazonas. Este último local era importante para Portugal, pelo domínio do Brasil¹⁴².

O futuro D. João VI (1822-1826) escreveu a 05 de junho que «o ceder a praça de Olivença não seria grande perda, pois a praça encontrava-se em muito mau estado de defesa»¹⁴³.

Só a partir de 1810, com o Tratado de Paris, é que se oficializou o processo diplomático para repensar e resolver a questão de Olivença¹⁴⁴. Em 1815, o «Tratado Internacional de Viena declarou nulos os Tratados bilaterais realizados sob a pressão política imperial de Napoleão»¹⁴⁵. O mesmo tratado também reconheceu a devolução de Olivença a Portugal. Contudo, ainda hoje Olivença é um território de Espanha, não havendo, em ocasião nenhuma da história, uma devolução desta cidade ao território português.

Em suma, Olivença era uma cidade importante em termos religiosos e económicos para a diocese de Elvas, mas, em termos territoriais era considerada menos importante que o território brasileiro, visto que nestas Guerras Peninsulares, sobretudo nas negociações, estavam em jogo o domínio de alguns territórios do Brasil. Segundo, Manuel Amaral, foi esta a justificação que levou à perda de Olivença como território português. No entanto, esta é uma

¹³⁹ Ver Documentos nº. 4,5 e 6.

¹⁴⁰ Grancho, *A extinção dos Conventos na Antiga Diocese Elvense: O exemplo histórico-artístico de S. Domingos de Elvas*, Tese de mestrado em Arte, Património e Teoria do Restauro, 20.

¹⁴¹ Cf. Manuel Amaral, *Olivença 1801 Portugal em Guerra do Guadiana ao Paraguai* (Lisboa: Tribuna da história, 2004), 109.

¹⁴² Cf. Amaral, *Olivença 1801 Portugal em Guerra do Guadiana ao Paraguai*, 109.

¹⁴³ Cf. Amaral, *Olivença 1801 Portugal em Guerra do Guadiana ao Paraguai*, 109.

¹⁴⁴ Fitas, *Olivença e Juromenha – Uma história por contar*, 43.

¹⁴⁵ Fitas, *Olivença e Juromenha – Uma história por contar*, 43.

terra com várias marcas portuguesas visíveis ainda hoje na arquitetura, na cultura e na própria sociedade.

3.2. As lutas liberais e absolutistas – contexto histórico, religioso e social

Portugal estava a passar uma grande crise económica e cultural na década de 1810. Em 1817 criou-se um movimento, liderado por Gomes Freire de Andrade (1757-1817), que tinha por objetivo expulsar os ingleses do controlo militar do país e introduzir o liberalismo. Esse movimento foi-se desenvolvendo de Norte para Sul e culminou na implantação de um sistema constitucional em 1820. Foi eleito um governo provisório – a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino – que tinha por objetivo tomar conta da regência e convocar Cortes com o fim de adotar uma constituição.

A 4 de julho de 1821, D. João VI regressou a Portugal e ficou o seu filho, D. Pedro, como imperador do Brasil.

A nova ordem constitucional começou a funcionar a 1 de dezembro de 1822, mas depressa começou a sofrer ameaças com revoltas populares. Foi com a Vila-Francada que esta primeira experiência constitucionalista portuguesa terminava. D. Miguel, filho de D. João VI, estava dentro desta revolta que protestava contra quaisquer alterações ou modificações que se fizesse na Constituição de 1822.

Com a morte de D. João VI, a 10 de março de 1826, levantava-se a questão da sucessão. Os seus filhos, D. Pedro IV de Portugal (1826) ou D. Pedro I do Brasil (1822-1831), o príncipe real e imperador do Brasil e D. Miguel I, ligado ao absolutismo e exilado em Viena, devido aos vários movimentos populares desenvolvidos por ele, um deles seria o próximo rei de Portugal.

Por norma, o seu filho primogénito, D. Pedro IV, era o legítimo sucessor. Contudo, ele era imperador do Brasil e seria difícil realizar uma reunião entre as coroas, portuguesa e brasileira. D. Pedro IV abdicou de ser rei de Portugal, a favor da sua filha Maria da Glória, com a condição de casar com o seu tio, D. Miguel I.

O regresso de D. Miguel I a Portugal trouxe alguma agitação política e social, ameaçando uma guerra civil. A nobreza e o povo das aldeias apoiavam D. Miguel I. Em 1828 deu-se uma revolta, já adivinhada pelo ambiente que se vivia em Portugal. D. Pedro IV acabou por abdicar definitivamente do trono português e D. Miguel I convocou cortes, onde foi proclamado rei, a 11 de julho de 1828.

Os liberais instalaram-se na ilha Terceira, nos Açores, o único território que resistiu à opressão dos absolutistas. D. Pedro IV renunciou da coroa imperial a favor do seu filho D. Pedro de Alcântara ou D. Pedro II do Brasil (1840-1889) e partiu, com a sua mulher, para Inglaterra onde dirigiu a causa liberal. Não encontrou ajuda suficiente nesse país e dirigiu-se para França, onde organizou uma expedição militar para libertar Portugal do absolutismo.

A 10 de fevereiro de 1832 dirigiu-se aos Açores, onde decidiu atacar Portugal pela cidade do Porto. Os liberais conquistaram esta cidade e iniciaram então a guerra civil, ajudados pela Inglaterra e pela França. As tropas de D. Pedro IV ganharam, sucessivamente, as batalhas contra os absolutistas e foram conquistando várias cidades portuguesas.

A 26 de maio de 1834, em Évora Monte foi assinada a convenção que sublinhava a rendição das tropas absolutistas. D. Miguel I foi obrigado a exilar-se e partir de Portugal a 1 de junho de 1834. Estabeleceu-se em Itália, onde iniciou um protesto contra a Convenção perdendo, assim, o direito à pensão inicialmente estabelecida.

No entanto, o final da guerra civil não significou estabilidade para Portugal, continuaram a existir divisões sociais e alguns problemas dentro do próprio partido liberal.

Elvas também sofreu com estas lutas e guerras políticas. Rui Jesuíno diz-nos que o clero, os militares e a nobreza de Elvas queriam manter os seus privilégios e por isso, logo em 1820, foram contra a revolução e o regime liberal. A própria Câmara, em reunião extraordinária, decidiu não aderir à revolução¹⁴⁶.

No Forte de Santa Luzia, na Casa das Barcas, no seminário episcopal e em conventos desta cidade alentejana, foram presos alguns dos nomes que tomaram o partido liberal. Os Elvenses que se assumiam liberais eram enviados para fora da cidade, para a prisão do Limoeiro em Lisboa. Os que eram grandes opositores do miguelismo eram mesmo fuzilados. Elvas assumia-se assim uma cidade absolutista, apoiando D. Miguel I¹⁴⁷.

Rui Jesuíno indica que ainda antes da guerra civil, a 29 de abril de 1827, os regimentos de artilharia 3 e infantaria 8 tiveram barricados no adro na igreja do Convento de São Paulo. Depois de vários tiros, renderam-se e os militares foram presos. Nesse mesmo dia, também o estandarte da Câmara surgiu profanado sem haver sinais de arrombamento da porta. Estes atos não foram únicos em Elvas, também nas regiões do Algarve e Trás-os-Montes existiram acontecimentos semelhantes¹⁴⁸.

¹⁴⁶ Jesuíno, Rui, *Elvas – Histórias do Património*, 233.

¹⁴⁷ Jesuíno, Rui, *Elvas – Histórias do Património*, 233-236.

¹⁴⁸ Jesuíno, Rui, *Elvas – Histórias do Património*, 234.

Com D. Miguel I a assumir o trono português, o povo elvense comemorou nas ruas e a Câmara, que antes da guerra tentava manter a calma e a ordem na cidade, escreveu várias missivas e elogios a D. Miguel I¹⁴⁹.

Elvas como cidade militar, composta por dois fortes, teve também a presença de Brito Mouzinho que estabeleceu quartel em Elvas, onde todos se deveriam dirigir para se alistarem, o chamado Batalhão de Voluntários Realistas de Elvas¹⁵⁰.

Com a queda do absolutismo em 1834, Elvas era vista como um local onde poderia surgir uma nova revolta contra o liberalismo. A partir desse momento, esta cidade entrou em declínio. Dentro das várias consequências deste ato destaca-se a diminuição do contingente militar e nunca se ter nomeado outro bispo em Elvas, ficando esta cidade em *sede vacante* até à sua extinção¹⁵¹. Em 1840 foi ainda nomeado um novo governador da praça de Elvas para acabar com o espírito de revolta.

Todo este ambiente criou alterações a nível social, cultural e religioso. A 20 de agosto de 1820, inicia-se a revolução liberal. Uma revolução que tinha por fundamento a religião católica, que chegou a assumir uma função legitimadora¹⁵².

A partir deste momento, o rei, enquanto magistrado supremo, já não tinha direito divino e por isso, não tinha legitimidade para intervir em assuntos de natureza religiosa.

Nesta época também se debateu a função da religião, o lugar das ordens religiosas, o problema da liberdade religiosa e os seus limites, e a nomeação para os cargos eclesiásticos, principalmente os bispos.

Após a suspensão das admissões de entradas de noviços, a 23 de março de 1821, e de noviças, a 21 de agosto ampliou-se uma discussão sobre a função do clero e das congregações religiosas, não só em torno dos valores da sociedade, mas também na perceção do homem e dos novos padrões de vida. É importante referir que tanto no regime liberal, como no regime absolutista o exercício da pregação era relevante, procurando na argumentação bíblica fundamentos para as suas posições.

No momento da guerra civil houve uma divisão entre os que apoiavam o poder tradicional e os outros que se opunham. Desta forma, o clero tornou-se uma «figura

¹⁴⁹ Jesuino, Rui, *Elvas – Histórias do Património*, 235.

¹⁵⁰ Jesuino, Rui, *Elvas – Histórias do Património*, 235.

¹⁵¹ Jesuino, Rui, *Elvas – Histórias do Património*, 240.

¹⁵² «O primeiro liberalismo não descurou o papel relevante das instituições religiosas, mas tendeu a centrar a experiência religiosa como expressão de liberdade individual». Cf. António Matos Ferreira, «Desarticulação do Antigo Regime e guerra civil», in *História Religiosa de Portugal*, ed. Carlos Moreira Azevedo, vol. 3 (Rio de Mouro: Círculo de Leitores. 2002), 24.

interveniente na luta política e homem de partido»¹⁵³. Assim, existiram eclesiásticos que suspenderam as suas funções devido às alterações políticas e outros procuraram dar legitimidade a D. Miguel I.

Com os liberais, os eclesiásticos que apoiavam D. Miguel I eram imediatamente afastados e alguns bispos entraram em exílio, «dando lugar a uma longa disputa em torno da legitimidade das nomeações realizadas pelo poder liberal»¹⁵⁴.

Quando o regime liberal se estabeleceu em Portugal, em 1834, a igreja estava a passar por momentos de «inimizade, injúrias, perseguições, acusações mútuas de ilegitimidade»¹⁵⁵. Ao restabelecer-se procurou rapidamente promover medidas de reforma através da Comissão de Reforma Geral do Clero. Esta comissão criou medidas como a extinção das ordens religiosas, a proibição de admissão às ordens sacras e a integração dos bens eclesiásticos na Fazenda Pública.

Com isto, o partido liberal pretendeu «suprimir os meios mais significativos da igreja estando presente em certos domínios da vida sociocultural, e reduzir todo o tipo de apoio ao absolutismo e ao partido miguelista, através da supressão das congregações e do controlo governamental da nomeação para os benefícios eclesiásticos»¹⁵⁶.

Todo este ambiente fez-se sentir também nas comunidades religiosas, pois afetava o bom funcionamento do culto e da disciplina eclesiástica¹⁵⁷.

A liberdade religiosa tornou-se também um problema para a igreja, pois a sociedade desta época começou a questionar a sua função e a articulação da mesma com o poder político.

Após a situação do absolutismo, no século XIX surgiu também o problema do protestantismo. Assim, o governo liberal que sempre teve uma má relação com a Santa Sé, deveria procurar reatar as relações com o Papa, para que não proliferasse esta nova religião.

As primeiras tentativas surgiram em 1835, por parte do governo da rainha D. Maria II. Em 1841 foi nomeado um internúncio e o governo liberal reconheceu os bispos nomeados no período miguelista. A pouco e pouco, foram adotadas outras medidas tendo em vista a formação do clero, a vida paroquial e o funcionamento dos seminários. Assim, realizou-se uma Concordata a 21 de outubro de 1848, apaziguando as relações entre o governo liberal e a Santa Sé.

¹⁵³ Ferreira, «Desarticulação do Antigo Regime e guerra civil», 28.

¹⁵⁴ Ferreira, «Desarticulação do Antigo Regime e guerra civil», 30.

¹⁵⁵ Ferreira, «Desarticulação do Antigo Regime e guerra civil», 31.

¹⁵⁶ Ferreira, «Desarticulação do Antigo Regime e guerra civil», 31.

¹⁵⁷ Como se irá ver através da análise aos apontamentos do Cónego António Joaquim Epifânio de Andrade no capítulo seguinte.

A Igreja preocupava-se com a sociedade que se encontrava em grande transformação. Marcada pelo posicionamento antieclesiástico das revoluções liberais e pelo próprio liberalismo, a Igreja no século XIX passou a confrontar-se com «gerações que combatiam o próprio facto religioso em nome da ciência e da justiça social»¹⁵⁸. Inicialmente, criou comportamentos defensivos contra esta nova sociedade e posteriormente, foi criando outras estratégias, como a reorganização dos seminários, «decretada em abril de 1845 e acrescida de nova legislação em 1857»¹⁵⁹, o trabalho missionário, a assistência e o ensino, «tarefas que justificaram a reinstalação das ordens e congregações religiosas como os Jesuítas ou os Franciscanos»¹⁶⁰.

Mas, nem sempre foi fácil combater contra esta sociedade que considerava a religião um fator de decadência e a necessitar de uma reforma profunda. A sociedade dividiu-se em clericais e anticlericais. Estes últimos criaram várias conferências, um movimento expressivo que pretendia realizar comunicações sobre vários temas, entre eles a religião.

Apenas com o I Concílio do Santa Sé (1869-1870) é que a autoridade eclesiástica católica saiu reforçada «como instância de verdade religiosa e sancionatória dos comportamentos morais e sociais, expressando a autonomia do religioso»¹⁶¹. Contudo, com os Estados Pontifícios extintos e Roma ocupada pela unificação italiana, o Papa declarou-se «prisioneiro» e neste ambiente procurou-se restaurar a religião católica através da chamada devoção das três rosas, que eram: a unidade dos católicos, o movimento social católico e uma renovação espiritual centrada na Eucaristia, no culto mariano e na devoção à figura do Papa. Foi com o Papa Leão XIII que se desenvolveu esta estratégia de renovação da religião¹⁶².

Em suma, o século XIX foi um século de muitas mudanças a nível político, económico, religioso e social. Na religião a extinção das Ordens Religiosas foi um dos fatores mais marcantes para Portugal nesta época. Desta forma, reduziu-se significativamente o relacionamento com as populações, quer a nível pastoral como a nível pessoal.

A secundarização da Coroa portuguesa relativamente à igreja e o prolongamento do conflito com a Santa Sé fez com que a religião também perdesse valor junto da sociedade e da política. A religião teve então de se adaptar à sociedade e à política no século XIX português.

¹⁵⁸ Ferreira, «Desarticulação do Antigo Regime e guerra civil», 38.

¹⁵⁹ Ferreira, «Desarticulação do Antigo Regime e guerra civil», 38.

¹⁶⁰ Ferreira, «Desarticulação do Antigo Regime e guerra civil», 38.

¹⁶¹ Ferreira, «Desarticulação do Antigo Regime e guerra civil», 38.

¹⁶² Ferreira, «Desarticulação do Antigo Regime e guerra civil», 43.

3.3. Os movimentos populares, religiosos e políticos face à extinção da diocese

As primeiras referências sobre os movimentos populares realizados contra a extinção da diocese estão no livro de memórias do Cónego António Epifânio de Andrade¹⁶³. Primeiramente, surge uma carta que ele escreveu ao arcebispo de Évora, a 27 de junho de 1855, demonstrando o descontentamento da população elvense pela supressão do bispado de Elvas. O povo pedia então «a conservação da catedral e da diocese d’Elvas através de um requerimento ou representação assinada por quase setecentas boas firmas dos habitantes desta cidade»¹⁶⁴. Este primeiro requerimento foi dirigido a sua majestade, D. Pedro V (1853-1861).

António Joaquim Epifânio de Andrade enviou o requerimento ao senhor arcebispo para que ele tivesse conhecimento de «hum sentimento generalizado nos corações das pessoas religiosas»¹⁶⁵.

Nunca expressando a sua opinião, Epifânio de Andrade escreveu «devo defender os direitos constituintes da diocese canonicamente a meu cargo e conservá-los illezos até os entregar ao legítimo sucessor dos Apóstolos que a Providência lhe destinar (...)»¹⁶⁶.

O primeiro requerimento foi transcrito por Rui Jesuino no seu livro *Elvas – histórias do património* e apresenta algumas razões para o descontentamento da população elvense. A primeira razão é a localização, que tanto como Elvas, também Portalegre estava situado junto à fronteira com Espanha, e no caso de uma guerra estrangeira, era quase impossível estas terras não serem atacadas. Indicam também que as comunicações ficaram difíceis devido às antigas guerras e por isso, a anexação ao novo bispado, em tempo de guerra, fazia com que as comunicações fossem interrompidas ou totalmente cortadas. Dizia ainda que se a mudança da residência episcopal fosse para Portalegre, a cidade de Elvas ficava exposta aos inimigos, tal como todo o seu património. Para além destas razões, é ainda referida a importância de Elvas como chave do reino¹⁶⁷ e a importância que o rei D. Sebastião deu a esta cidade, com a criação do bispado. A catedral de Elvas estava mais bem-dotada que a de Portalegre e que a cidade de Elvas era maior, com mais freguesias e melhor comércio. Apenas em dois aspetos deram alguma razão para esta mudança: Portalegre era uma cidade mais central do que Elvas e a situação económica da cidade de Elvas não era favorável. No entanto, não deram muita

¹⁶³ AHME, (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Registo de Memórias, Ms. 859.

¹⁶⁴ AHME, (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Registo de Memórias, Ms. 859.

¹⁶⁵ AHME (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Registo de correspondência oficial, Ms. 278.

¹⁶⁶ AHME, (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Registo de Memórias, Ms. 859.

¹⁶⁷ Tendo em conta que Elvas se encontra na fronteira e vive sempre em grande fricção com a cidade de Badajoz, no Reino de Espanha.

importância a estas razões, defendendo que não tinham força alguma comparando com os interesses espirituais dos povos dos dois bispados¹⁶⁸.

A 1 de maio de 1860 foi realizado um segundo requerimento e em 1869 foi realizado outro. Em 1874 foi constituída uma comissão para negociar a conservação do bispado. Rui Jesuíno menciona como presidente dessa comissão José Inácio Pereira e como vice-presidente José Francisco da Silveira Falcato¹⁶⁹. No ano de 1876 a comissão foi a Lisboa defender novamente a permanência do bispado de Elvas. Faziam parte: Martens Ferrão, António José de Barros e Sá, Dr. Banazol, José Namorado, o Cónego Almeida Ribeiro, Adolfo Caldeira, Dr. Sanches, José Inácio Pereira, Joaquim Guilherme de Vasconcellos, José Maria da Guerra, João José de Alcântara, António José de Carvalho, Joaquim Nunes da Silva, Manuel Joaquim Mouta, Estevão António de Brito Fallé, Joaquim José da Guerra, Miguel Augusto César de Vasconcellos, Joaquim José da Silveira Falcato, José Lúcio do Couto, Marquês de Penalva e por parte da Câmara, o presidente Vicente Fallé, Amaro Picão e Manuel da Costa. No entanto, esta ida a Lisboa não teve êxito, entregando-se apenas um memorial do bispado ao Ministro dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça¹⁷⁰.

Anos mais tarde, em 1881, iniciou-se um novo movimento para que a diocese elvense não fosse extinta. Composto por eclesiásticos e por civis, ganhou mais força junto da sociedade. O jornal *O Elvense* é a principal fonte para entender toda esta nova revolta popular, no qual encontramos muitos manifestos, opiniões e baixos assinados ao longo de dois anos.

Perante a urgência¹⁷¹ de defender a existência do bispado elvense, visto que chegara a Elvas a notícia das reformas das dioceses a 23 de janeiro 1881, o Cónego Joaquim António Barradas fez uma petição ao Santo Padre, datada de 10 de janeiro de 1881¹⁷². Além da minuta enviada ao Papa Leão XIII, o Cónego Barradas escreveu também uma reflexão sobre o assunto, assinando-se como porta-voz de uma população entristecida por perder a dignidade episcopal da sua cidade:

«Esta notícia causou em Elvas uma profunda sensação, porque manifestamente ha nas regiões de reduzir Elvas ás condições d'uma aldeia. Não contentes com havel-a excluído do número das capitaes de districto, quando por districtos se destrubiram as antigas correições, sentindo ella a cidade do Alto Alemtejo, á que por sua maior

¹⁶⁸ Jesuíno, *Elvas – Histórias do Património*, 176-177.

¹⁶⁹ Jesuíno, *Elvas – Histórias do Património*, 178.

¹⁷⁰ Este memorial foi transcrito por Rui Jesuíno no seu livro *Elvas – Histórias do Património*. Cf. Jesuíno, *Elvas – Histórias do Património*, 178-183.

¹⁷¹ Percebemos bem essa “urgência” visto que a última palavra sobre o assunto seria a da Santa Sé, concretamente através da consulta sobre o assunto no consistório e através das bulas.

¹⁷² Cf. AHME (Elvas), *O Elvense*, 2º. ano, 23 de janeiro de 1881, nº. 33, 1.

importância competia ser honrada com essas prerogativas, procuram tirar-lhe o bispado, de três séculos d'existência, apagando assim pouco a pouco o seu antigo esplendor»¹⁷³.

Na petição ao Santo Padre, o Cónego Barradas defendeu a existência do bispado argumentando a pouca dependência económica do governo para o funcionamento do bispado e da sustentação do clero, a importância da cidade de Elvas como sétima cidade do reino e o facto de fazer frente à cidade de Badajoz. Esta petição foi o ponto de partida para desenvolver um maior movimento popular, em defesa da diocese de Elvas. Podemos afirmar que o grande promotor desta iniciativa foi o Cónego Joaquim António Barradas. Em todas as suas publicações no Jornal *O Elvense*, de 1881 a 1883, bem como na coluna jornalística *O que se diz*, os autores anónimos dos editoriais e da dita coluna demonstram o descontentamento e a infelicidade da população elvense perante esta decisão da extinção da diocese de Elvas.

No jornal *O Elvense*, número 33, encontramos a descrição de uma verdadeira movimentação da sociedade elvense contra a extinção da diocese. Além da petição do Cónego Barradas, foi também realizada uma minuta, datada de 22 de janeiro de 1881, cujo orientador foi o Padre José Maria dos Ramos. Esta foi assinada por 655 elvenses¹⁷⁴ e entregue ao Núncio Apostólico no dia 31 de janeiro de 1881. A minuta foi dirigida ao Papa Leão XIII por intermédio do Núncio Apostólico de Portugal. Numa análise a este documento, entende-se que este foi muito bem estruturado e pensado, comparativamente ao que foi escrito pelo Cónego Barradas, sobretudo pelos dados objetivos que apresentava: o número real de população do bispado de Elvas, comparando-o ao de Portalegre¹⁷⁵, referia a grande perda para a diocese dos territórios oliventinos, que compreendiam 9000 pessoas em 7 paróquias e alegava a distância a que algumas vilas do bispado ficavam da nova sede de diocese. A esta iniciativa juntava-se também, mais tarde, outro abaixo-assinado promovido pelo pároco da matriz de Campo Maior, onde rubricaram 200 pessoas, oriundas de Campo Maior.

Analisando as publicações do jornal *O Elvense*, percebemos como o vigário capitular, o Doutor José Pereira Paiva Pitta, foi uma figura bastante controversa. Como sabemos, foi insinuado pelo governo para vigário capitular da diocese, enquanto o Cabido elegeu o Cónego

¹⁷³ AHME (Elvas), *O Elvense*, 2º. ano, 23 de janeiro de 1881, nº. 33, 1.

¹⁷⁴ Nos números 35, 36, 38, 39, 41 e 42 do jornal *O Elvense* estão publicados os nomes daqueles que assinaram a petição. Destes nomes, alguns fizeram parte da comissão que se reuniu com o Ministro da Justiça, Barjona de Freitas, em 1876, como vimos anteriormente. (Cf. AHME (Elvas), *O Elvense*, 2º. ano, 06 de fevereiro 1881, nº. 35, 1).

¹⁷⁵ «Hoje conta a cidade com 11:000 almas destribuidas em 4 Parochias urbanas [...] Portalegre é uma cidade mais moderna e mais insignificante, com 2 parochias e 4:000 almas de menos» (AHME (Elvas), *O Elvense*, 2º. ano, 30 de janeiro de 1881, nº. 34, 1).

José Maria de Almeida Ribeiro. Ao longo dos diversos números dos jornais, vemos as grandes críticas que lhe são feitas devido à sua ausência na diocese, por ser lente da Universidade de Coimbra e por não ter mostrado interesse algum na continuidade da diocese de Elvas, como encontramos n' *O Elvense* n.º. 35: «O que na verdade se torna muito reparado, é a completa abstenção do ex. ^{mo} vigário capitular d'esta diocese n'estes pacíficos protestos a favor da conservação do bispado que está a seu cargo»¹⁷⁶.

Um dos principais rivais do Doutor Pitta era o Cónego Joaquim António Barradas que nos seus artigos e comunicados publicados no jornal *O Elvense* foi implacável nas suas críticas. O próprio jornal era muitas vezes influenciado pelas fortes opiniões do Cónego Barradas. Um dos motivos que nos leva a esta conclusão são as próprias publicações sem autor. Algumas delas apenas a noticiarem as chegadas e as partidas de Elvas do Doutor Pitta¹⁷⁷. Ainda que seja de forma mais moderada, notamos, através de algumas quezílias entre *O Elvense* e o jornal *Sentinela da Fronteira*, a preferência e a defesa que este último tinha com o vigário capitular¹⁷⁸.

Mais tarde, chegou a notícia, pelos jornais da capital portuguesa, de que a o consistório teria decidido a favor da nova circunscrição eclesiástica apresentada pelo governo¹⁷⁹. Perante esta notícia, no dia 25 de junho de 1881, pelas 12 horas, nos Paços do Concelho de Elvas, realizou-se uma reunião, presidida pelo Presidente da Câmara de Elvas, onde foram convidados alguns membros do clero e alguns elvenses e campomaiorenses notáveis, com o intuito de criar uma comissão para protestar em Lisboa junto do rei D. Luís¹⁸⁰. Nesta reunião persentia-se um clima de desilusão, visto que a decisão para a extinção da diocese já estava traçada, só faltavam as bulas serem publicadas. Ainda assim, depois de várias discussões acerca da ausência e do completo desinteresse do Doutor Paiva Pitta pela subsistência da diocese, ficou decidido criar uma comissão de vários elvenses para ir a Lisboa. O Doutor Paiva Pitta foi um dos escolhidos para ingressar na comissão, levando o Cónego Barradas, o Cónego Almeida e outros a renunciar as suas entradas¹⁸¹.

Uma parte da referida comissão¹⁸² deslocou-se, então, a Lisboa para ter várias reuniões: no dia 7 de dezembro de 1881, com o rei D. Luís e outra com o núncio apostólico, o Cardeal

¹⁷⁶ Cf. AHME (Elvas), *O Elvense*, 2.º ano, 06 de fevereiro 1881, n.º. 35, 2.

¹⁷⁷ Cf. AHME (Elvas), *O Elvense*, 2.º ano, 27 de fevereiro de 1881, n.º. 38, 2, e AHME (Elvas), *O Elvense*, 2.º ano, 06 de fevereiro 1881, n.º. 35, 2.

¹⁷⁸ Cf. AHME (Elvas), *O Elvense*, 2.º ano, 31 de julho de 1881, n.º. 64, 2.

¹⁷⁹ Cf. AHME (Elvas), *O Elvense*, 2.º ano, 05 de junho de 1881, n.º. 52, 1.

¹⁸⁰ O resumo desta reunião foi publicado numa edição extraordinária do jornal *O Elvense*. Cf. AHME (Elvas), *O Elvense*, 2.º ano, 30 de junho de 1881, n.º. 57, 1.

¹⁸¹ Cf. AHME (Elvas), *O Elvense*, 2.º ano, 30 de junho de 1881, n.º. 57, 2.

¹⁸² Nestas reuniões tomaram parte as seguintes pessoas: «Por parte da Câmara d' Elvas estiveram os srs. Eusébio David Nunes da Silva, que leu a representação, Manuel Caetano da Costa, Francisco Domingues Tenório, António Nunes e Joaquim Dias Barroso. Por parte da Câmara de Campo Maior o sr. Cristóvão Cardoso de Albuquerque

Gaetano Aloisi Masella (1879-1883). No dia seguinte reuniram-se com o Ministro dos Negócios Eclesiásticos, Júlio de Vilhena (1845-1928).

A carta entregue ao rei foi publicada no número 90 do jornal *O Elvense*, cujo autor é José Liberato Sanches de Sousa Miranda. Nessa carta voltaram-se a invocar os mesmos argumentos para a subsistência da diocese, primando sobretudo a questão económica:

«Os rendimentos da mitra d'este bispado 1:498\$650 réis; do seu seminário de 955\$362 réis, que costuma ser subsidiado pelo da bulla da santa cruzada; o do Cabido da sé da 1:800\$000 réis, a que devem andar anexas as prebendas dos benefícios das collegiadas das tres restantes freguezias d'esta, conforme a provisão do sr. D. Manuel da Cunha, 6º bispo d'esta cidade, formam, com pouca diferença, o sufficiente, para a manutenção d'este bispado, d'onde esses redditos não poderão ser desviados, sem se contrariar a vontade dos pios instituidores que lh'os legaram»¹⁸³.

Relativamente ao tema económico apresenta aspectos contraditórios, pois em algumas publicações, artigos e estudos defende-se que o bispado tinha autonomia económica, enquanto outros sugeriam que era necessário um pequeno subsídio do governo¹⁸⁴.

A carta entregue ao Cardeal Masella, dirigida ao Santo Padre, foi escrita pelo Cónego Barradas. Enquanto na carta entregue a D. Luís o assunto que primava era a sustentação económica, nesta carta o Cónego Barradas salientou o dano que a extinção da diocese poderia provocar ao pastoreio das almas. Voltou-se a comparar a importância de Elvas com Portalegre e questionou-se a subsistência da diocese de Beja que até à data não tinha as instituições próprias de uma diocese¹⁸⁵.

Esta manifestação em Lisboa, junto do rei e do núncio, foi observada pelos residentes de Lisboa com admiração, como podemos encontrar referenciado no jornal *O Elvense* citando o *Cruz do Operário*: «Chegou hoje á nunciatura uma numerosa commissão de cavalheiros entre os quaes os srs. Cónegos Barradas e membros da camara d'aquella cidade a pedir a conservação

Barata. E por parte da grande comissão os srs. Dr. José Liberato Sanches de Sousa Miranda, dr. Manuel Joaquim Barradas, que foi d'Évora expressamente para tomar parte n'esta manifestação, dr. Joaquim António Barradas Joaquim Nunes da Silva, Manuel Joaquim Mouta, José nunes da Silva Sobrinho, António José de Carvalho, padre António Maria Guerra, António Garcia d'Andrade, Januário da Silva Ferreira, e da classe artística os srs. Agostinho de Santa Anna e António Joaquim Linhares de Magalhães. Acompanhou ao paço a comissão o sr. António Augusto Miranda, par do reino e em tempo deputado a côrtes por este círculo» (Cf. AHME (Elvas), *O Elvense*, 2º. ano, 11 de dezembro de 1881, nº. 89, 1).

¹⁸³ AHME (Elvas), *O Elvense*, 2º. ano, 16 de dezembro de 1881, nº. 90, 1.

¹⁸⁴ Podemos ver isso mesmo através da intervenção do Cónego José de Almeida Ribeiro na reunião de Câmara e através da carta dirigida ao Papa (Cf. AHME (Elvas), *O Elvense*, 2º. ano, 30 de junho de 1881, nº. 57, 1).

¹⁸⁵ Devido à opinião do Cónego Barradas transposta na carta ao Santo Padre e publicada em *O Elvense*, o jornal *Alto Alentejo* pediu explicações, às quais *O Elvense* respondeu pedindo desculpa pelo uso das palavras.

do bispado, que pela nova circunscrição devia ser sacrificado. Vae tambem dirigir-se ao Paço a fazer a mesma petição»¹⁸⁶.

Através desta notícia vemos que a relevância de Elvas no reino é reconhecida pela sociedade. Essa importância e reconhecimento é dado, sobretudo, pelo valor militar, pois Elvas era a maior praça de Portugal: «Despojar a primeira praça portuguesa de um dos seus melhores títulos de grandeza, e isto em frente de uma praça hespanhola rival, como Badajoz, que tem um bispo, é falta imperdoavel»¹⁸⁷. Além de todos estes movimentos, na capital do reino, o rei ou o núncio não deram quaisquer respostas.

O sentimento de impotência começou a crescer na sociedade elvense, fazendo tudo o que estava ao seu alcance para exigir a continuidade da diocese. Desta forma, nos dias 4, 5 e 6 de julho de 1881, na igreja de Nossa Senhora das Dores da cidade de Elvas fizeram-se preces públicas, com o Santíssimo Sacramento exposto, «para que Deus nosso Senhor não permitisse que fosse suprimida a diocese de Elvas»¹⁸⁸.

No ano seguinte, em 1882, o jornal *O Elvense* continuou a fazer publicações, promovendo a subsistência da diocese elvense. A partir deste ano, nos artigos, denota-se um certo desespero. Na edição de 8 de junho de 1882, o editorial do jornal começou por indicar a desmotivação das forças políticas e religiosas elvenses sobre o assunto, alegando que a crise continuava e estava perto o fim do bispado de Elvas.

Um mês antes da extinção efetiva do bispado de Elvas, o Doutor Francisco Paula de Santa Clara, através da sua opinião no jornal *O Elvense*, mostrou-se apoiante da iniciativa de promoção da subsistência da diocese. Na sua carta, publicada pelo mesmo jornal na edição de 20 de agosto de 1882, o Doutor Santa Clara fez um resumo histórico dos acontecimentos que levaram à extinção do bispado elvense: a perda de Olivença, a influência miguelista em Elvas e a queda do estatuto de capital de distrito. Estes foram, então, os fatores decisivos para a redução da importância da cidade e do bispado.

O Doutor Francisco Paula de Santa Clara utilizou também os censos de 1878 como prova da importância histórica e civil de Elvas¹⁸⁹. Durante os três números seguintes do jornal *O Elvense*, o Doutor Santa Clara publicou alguns documentos sobre Olivença e sobre os seus rendimentos.

¹⁸⁶ AHME (Elvas), *O Elvense*, 2º. ano, 16 de dezembro de 1881, nº. 90, 2.

¹⁸⁷ AHME (Elvas), *O Elvense*, 2º. ano, 16 de dezembro de 1881, nº. 90, 2.

¹⁸⁸ Na referida igreja encontrava-se esta notícia exposta numa moldura envidraçada. A sua exposição tinha como objetivo preservar a memória, mas ao mesmo tempo mostrar o exemplo e o carácter desta população.

¹⁸⁹ Os censos apresentam a seguinte população: Évora: 13461 almas; Elvas 11206 almas; Beja: 8484 almas; Portalegre: 7207 almas (Cf. AHME (Elvas), *O Elvense*, 3º. ano, 24 de agosto de 1882, nº. 164, 1).

No dia 24 de setembro de 1882, chegou, através do jornal *O Elvense*, a notícia de que a diocese estava extinta. Anunciou-se a bula *Gravissimum Christi* e a sentença de D. Américo, bispo do Porto. Na edição nº. 172 do referido jornal em análise, foram publicados os documentos do *Diário do Governo* nº. 208, divulgado a 15 de setembro de 1882. Esses documentos apresentavam a relação das paróquias que iam integrar a arquidiocese de Évora e as que passavam para a diocese de Portalegre¹⁹⁰.

Por fim, no jornal *O Elvense*, surgem dois grandes sinais de derrota. O primeiro, na edição nº. 174, a 28 de setembro de 1882, acusando, pela última vez, o vigário capitular, o Doutor Pitta, como sendo um dos principais causadores da extinção efetiva do bispado, devido à sua passividade sobre o assunto. O segundo sinal, foi publicado na edição nº. 179, no dia 19 de outubro de 1882, onde o autor anónimo da crónica *O que se diz* expressou a tristeza na ausência de sinais de festa típicos na cidade, como podemos ler de seguida:

«Por ser na segunda-feira última o aniversário natalício de sua majestade a rainha D. Maria Pia, esposa do nosso monarca, houve n'esta cidade as costumadas demonstrações festivas de grande gala. Notámos, porém, que a torre da nossa infeliz extincta Sé já não estava illuminada, como era de uso n'estes dias. É o primeiro signal de morte da diocese, e em breve de todo desaparecerão os últimos signaes de vida, que ainda ahi existem por *deferencia* ou *generosidade*, não sabemos de quem. Os habitantes d'Elvas e das outras cidades, cujas dioceses tiveram a sorte igual á nossa, devem estar muito *agradecidos* aos que contribuíram para a ruína e queda dos seus bispados. O que podemos afiançar é que a religião do estado muito e muito perderá com a extinção das cinco dioceses»¹⁹¹.

Após a edição nº. 179 do jornal *O Elvense*, não encontramos mais referências aos movimentos populares que promoviam a subsistência do bispado. Houve de facto uma conformação com a tomada de decisão do governo. Obviamente, que não se perdeu o sentimento nostálgico do tempo em que Elvas era cabeça de bispado, como mais adiante, no subcapítulo 3.5, iremos abordar.

Importa salientar, que perante a proposta de governo sobre a nova circunscrição das dioceses portuguesas, existiram fortes iniciativas para promover os interesses e a continuidade das dioceses que seriam suprimidas. Contudo, estas manifestações revestiram-se muitas vezes de um carácter sentimental, na qual pautavam mais as emoções do que argumentos realmente objetivos.

¹⁹⁰ AHME (Elvas), *O Elvense*, 3º. ano, 21 de setembro de 1882, nº. 172,1.

¹⁹¹ AHME (Elvas). *O Elvense*, 3º. ano, 19 de outubro de 1882, nº. 179, 2.

3.4. Execução da bula *Gravissimum Christi* pelo Cardeal D. Américo Silva

Como vimos no primeiro capítulo, a reconfiguração do território eclesiástico em Portugal foi um processo bastante moroso e sujeito a várias negociações, que vieram a confluir na supressão das dioceses de Aveiro, de Castelo Branco, de Elvas, de Leiria e de Pinhel, através da carta de lei de 20 de abril de 1876. Sucede-se a missiva do rei D. Luís ao Papa Leão XIII e por fim, foi publicada, a 30 de setembro de 1881, a bula *Gravissimum Chisti*. Esta foi executada pelo Cardeal D. Américo Silva, bispo do Porto, cuja sentença só foi publicada em *Diário do Governo*, n.º. 208, a 15 de setembro de 1882, ainda que escrita e promulgada no dia 4 de setembro do mesmo ano.

No *Diário do Governo* foi publicada a carta régia onde o rei D. Luís nomeou D. Américo como executor das letras apostólicas e a sentença de D. Américo, na qual executou as deliberações da bula. Nessa sentença D. Américo expôs os motivos que levaram à extinção das dioceses: o melhor provimento do clero e do esplendor do culto e os problemas com a sustentação dos cargos eclesiásticos. Por fim, ainda no *Diário do Governo*, foi publicada uma tabela com a relação das paróquias, descrevendo onde cada uma das doze dioceses ia ficar.

O território da diocese de Elvas foi dividido pela arquidiocese de Évora e, uma pequena parte, pela diocese de Portalegre. Deste modo, a divisão das paróquias de Elvas ficou assim:

Paróquias entregues à arquidiocese de Évora a partir de 1882 ¹⁹²					
Distrito	Concelho	Paróquias	Orago	População	Fogos
Évora	Alandroal	Matriz	N ^a Sr ^a da Conceição	1751	387
		Juromenha	N ^a Sr ^a do Loreto	539	113
		Rosário ¹⁹³	N ^a Sr ^a do Rosário	394	73
		S. Brás dos Matos ¹⁹⁴	S. Brás	640	152
Portalegre	Campo Maior	Matriz	N ^a Sr ^a da Expectação	2833	681
		S. João Baptista	S. João Baptista	2444	629
		Ouguela ¹⁹⁵	N ^a Sr ^a da Graça	396	54
	Elvas	Ajuda ¹⁹⁶	N ^a Sr ^a da Ajuda	161	36
		Ventosa ¹⁹⁷	N ^a Sr ^a da Purificação	442	69

¹⁹² Dados apresentados em *Diário do Governo* a 15 de março de 1850 (AHSME (Évora), *Diário do Governo*, n.º. 65, 15 de março de 1850, 303).

¹⁹³ Anexada civilmente à freguesia do Alandroal.

¹⁹⁴ Anexada civilmente à freguesia de Juromenha.

¹⁹⁵ Anexada civilmente à freguesia de São João Baptista de Campo Maior.

¹⁹⁶ Anexada civilmente à freguesia do Salvador de Elvas.

¹⁹⁷ Anexada civilmente à freguesia de São Pedro de Elvas.

		Barbacena ¹⁹⁸	N ^a Sr ^a da Graça	1170	260
		Caia ¹⁹⁹	N ^a Sr ^a da Encarnação	270	24
		Elvas - Sé	N ^a Sr ^a da Assunção	3785	654
		Elvas - Alcáçova	Santa Maria	2522	853
		Elvas	S. Pedro	3020	604
		Elvas	Salvador	1929	523
		S. Eulália	S. Eulália de Mérida	1888	420
		S. Ildefonso ²⁰⁰	S. Ildefonso	267	49
		S. Lourenço ²⁰¹	S. Lourenço	338	62
		S. Vicente ²⁰²	S. Vicente	934	173
		Terrugem ²⁰³	S. António	880	200
		Varzea ²⁰⁴	S. Brás	838	170
		Vila Boim	S. João Baptista	1657	373
		Vila Fernando	N ^a Sr ^a da Conceição	487	108
	Fronteira	Matriz	N ^a Sr ^a da Atalaia	2157	588
		S. Amaro	S. Amaro	566	119
		Valongo	S. Saturnino	295	61
	Monforte	Algalé	S. Pedro	213	33
		Almuro	S. Pedro	91	18
		Monforte	N ^a Sr ^a da Graça	1058	310
		Prazeres	N ^a Sr ^a dos Prazeres	185	35
		S. Aleixo	S. Aleixo	770	169
		Vaiamonte	S. António	838	182
		Veiros	Salvador	1237	299

Paróquias entregues à diocese de Portalegre a partir de 1882 ²⁰⁵					
Distrito	Concelho	Paróquias	Orago	População	Fogos
Portalegre	Alter do Chão	Matriz	N ^a Sr ^a da Assunção	2681	615
		Alter Pedroso ²⁰⁶	N ^a Sr ^a das Neves	394	73
		Cabeço de Vide	N ^a Sr ^a das Candeias	1153	292
		Seda	N ^a Sr ^a do Espinheiro	659	141

¹⁹⁸ Anexada civilmente à freguesia de Vila Fernando.

¹⁹⁹ Anexada civilmente à freguesia de São Pedro de Elvas.

²⁰⁰ Anexada civilmente à freguesia do Salvador de Elvas.

²⁰¹ Anexada civilmente à freguesia da Sé de Elvas.

²⁰² Anexada civilmente à freguesia de São Pedro de Elvas.

²⁰³ Anexada civilmente à freguesia de Vila Boim.

²⁰⁴ Atualmente, chamada de Varche, foi anexada civilmente à freguesia do Salvador de Elvas.

²⁰⁵ Dados apresentados em *Diário do Governo* a 15 de março de 1850 (AHSME (Évora), *Diário do Governo*, n.º. 65, 15 de março de 1850, 303).

²⁰⁶ Anexada civilmente à freguesia de Alter do Chão.

Um dos motivos do governo para realizar uma reforma no ordenamento do território eclesiástico português era o de fazer coincidir a circunscrição eclesiástica com a civil, ou seja, as dioceses com os distritos²⁰⁷. Contudo, pela relação que encontramos no *Diário do Governo* vemos que aconteceu o contrário. Das 37 paróquias do bispado de Elvas, somente 4 foram para o distrito de Évora, enquanto as restantes passaram a pertencer ao distrito de Portalegre. Por sua vez, com a nova circunscrição, grande parte das paróquias do distrito de Portalegre passaram a fazer parte da arquidiocese de Évora. Obviamente que esta separação teve também motivos históricos, tendo em conta que antes da criação da diocese de Elvas muitas paróquias enumeradas já eram do bispado de Évora.

Com a extinção das dioceses, extinguíram-se também as catedrais, as dignidades diocesanas, o Cabido, a cúria e os seminários que essas mesmas dioceses tinham. Para que todas as determinações da sentença de D. Américo fossem executadas, o Ministério dos Negócios Eclesiásticos escreveu uma carta, datada de 16 de setembro de 1882, às corporações capitulares das dioceses suprimidas, onde deu notícia das diligências a tomar em cada igreja particular.

No caso de Elvas, encontramos uma cópia dessa mesma carta no Arquivo Histórico Municipal de Elvas. Este é o documento oficial que deu a notícia da extinção da diocese à qual, no entanto, não encontramos qualquer resposta no expediente do Cabido²⁰⁸.

Se no *Diário de Governo*, de 15 de setembro de 1882, apresentava-se a nova distribuição das paróquias pelas dioceses subsistentes, nesta carta encontrava-se a divisão dos bens e do próprio clero:

«Achando-se suprimidas as dioceses de Aveiro, Castello Branco, Elvas, Leiria e Pinhel, tem de dar-se colocação, conforme o disposto no § 1.º art.º 2º da mesma carta de lei, ao pessoal das Sés Cathedraes de Elvas e Leiria, onde existem alguns membros das respectivas Corporações Capitulares, e incorporar-se os haveres das Mitras, Cabidos, Fabricas das Cathedraes, e Seminarios ou Cursos eclesiásticos daquelas dioceses nos de idênticas corporações das subsistentes, como se acha determinado na carta de lei de 27 de Julho do corrente anno»²⁰⁹.

Sendo a extinta diocese de Elvas incorporada em duas dioceses, a de Évora e a de Portalegre, foi feita uma divisão consoante as necessidades de cada uma. Os bens da Mitra

²⁰⁷ Cf. Abreu, «A geografia diocesana em Portugal no século XIX. A reorganização de 1882», 199.

²⁰⁸ AHME (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Registo de correspondência oficial, Ms. 278.

²⁰⁹ AHME (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Registo de correspondência oficial, Ms. 278, 1.

foram entregues à arquidiocese de Évora, por esta ter poucos rendimentos para a cóngrua do arcebispo e pelos bens da mitra de Castelo Branco terem ido para a diocese de Portalegre²¹⁰.

Em relação aos bens do Cabido, da catedral e do seminário, estes foram incorporados na diocese de Portalegre, por esta estar em condições piores do que a diocese de Évora. Por esta razão, percebemos bem a coincidência de todo o arquivo do Cabido e da Sé de Elvas estar incorporado no arquivo histórico da Sé de Portalegre.

Estes bens foram para Portalegre, também pela ação de D. Gaudêncio (1830-1906), bispo de Portalegre. Ao chegar à diocese e vendo-se sem Cabido, já desde a morte do último cónego, em 1868, procurou incorporar os bens e os próprios capitulares na diocese de Portalegre²¹¹.

As catedrais das extintas dioceses serviram de matrizes das mesmas cidades, ficando ao encargo das respetivas juntas de paróquias. A Sé de Elvas ficou entregue à paróquia de Nossa Senhora da Assunção, ficando responsável pela casa do Cabido, bem como de todas as alaias necessárias ao culto. O paço episcopal, depois da extinção da diocese, não teve nenhum uso específico, só com a lei da separação da Igreja e do Estado²¹² é que este edifício foi entregue à câmara municipal, bem como todo o seu recheio, inclusive o mobiliário e as alaias da liturgia episcopal²¹³.

Em relação aos seminários e cursos eclesiásticos, a carta do Ministério dos Negócios Eclesiásticos previa que os alunos pudessem continuar os seus estudos até ao final do ano letivo, mas no novo ano deveriam passar para os seminários e cursos das dioceses subsistentes.

A supressão da diocese de Elvas foi um marco muito negativo para história desta cidade, notando-se ainda nos nossos dias alguma especulação e descontentamento. Passados quase 150 anos, estes sentimentos continuam presentes na população elvense pelo facto de ainda existirem estruturas visíveis, concretamente a Sé (que ainda hoje é assim chamada), o Paço Episcopal, o Aljube Eclesiástico, as Casas do Cabido, bem como, todo o património material e espiritual que chegou aos nossos dias e preservam a memória da sua função inicial e de uma época áurea que terminou no século XIX.

²¹⁰ AHME (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Registo de correspondência oficial, Ms. 278, 2.

²¹¹ Cónego Anacleto Pires da Silva Martins, *Sumária Notícia sobre os Bispos de Portalegre e Castelo Branco*, (Águeda: Artipol- Artes Tipográficas, Lda., 1997), 66.

²¹² Aprovada por decreto a 20 de abril de 1911, pelo governo provisório da República Portuguesa.

²¹³ Estes bens encontram-se, atualmente, no Museu Nacional de Arte Antiga, em Lisboa, e outra parte, foi cedida pela câmara municipal de Elvas, ao Museu de Arte Sacra da Sé de Elvas.

3.5. O sentimento de nostalgia da perda da diocese e a tentativa da restauração

A extinção do bispado de Elvas marcou muito a população desta cidade, continuando a ser assunto durante vários anos na história local. A nostalgia pelos tempos “gloriosos” em que a cidade tinha o título episcopal, é o principal tema a ser descrito e lembrado pelo povo elvense.

António Maria de Sousa Sardinha (1887-1925) foi um dos historiadores e poetas que se lamentou pela perda da diocese elvense. Este historiador não conheceu Elvas enquanto diocese, mas legitimou a sua importância histórica e religiosa através do livro *De vita et moribus: Casos e almas*, publicado em 1931²¹⁴.

Na presente dissertação pretende-se analisar o capítulo *Monsenhor*²¹⁵, do referido livro de António Sardinha, de forma a compreender de que forma a extinção da diocese de Elvas marcou a população.

Não se sabe ao certo quem é o Monsenhor. O autor diz-nos apenas que era natural de Elvas, governador do bispado e que estava na iminência de ser bispo desta cidade alentejana. Durante várias linhas descreveu minuciosamente as celebrações episcopais e a chegada da notícia da extinção da diocese. Monsenhor foi durante todo este capítulo a personagem principal dos vários acontecimentos narrados pelo autor. Expôs vários sentimentos que levam a entender como se encontrava a população, perante este acontecimento histórico da cidade de Elvas.

O autor acabou este capítulo revelando o seu sonho de ver restaurada a diocese, que para ele significava sobretudo o reconhecimento religioso da cidade e o retorno das instituições diocesanas.

Este livro de António Sardinha surgiu num contexto em que se tentou restaurar a diocese. A partir de 1930, criou-se um movimento liderado pelo Monsenhor Martinho Lopes Maia (1877-1963), que tinha precisamente esse objetivo. O movimento procurou instaurar um processo assinado por 520 pessoas, que foi enviado para Roma em 1943, com o consentimento do então arcebispo de Évora, D. Manuel Mendes da Conceição Santos (1920-1955). As justificações apresentadas para a restauração da diocese de Elvas foram as seguintes: a grande extensão territorial da arquidiocese de Évora, que dificultava o pastoreio das almas para um único bispo; a importância civil, militar e religiosa de Elvas; o crescimento populacional; o interesse dos fiéis e de algum clero pela restauração da diocese e a garantia das condições

²¹⁴ António Sardinha, *De vita et moribus: Casos e almas*, (Lisboa: Ferin, 1931).

²¹⁵ Sardinha, *De vita et moribus: Casos e almas*, 33-47.

económicas necessárias à manutenção da diocese. Contudo, apesar deste movimento, os frutos não foram os desejados e a diocese não foi restaurada²¹⁶.

Hoje, explícita ou implicitamente, ainda existe um certo saudosismo pela extinta diocese, talvez, como anteriormente referimos, pelo facto de a cidade ter ainda toda a composição de diocese, apresentando Sé, sala do Cabido e outros imóveis e detalhes que relembram esta época áurea da cidade de Elvas.

Atualmente, o território da antiga diocese compreende 30 paróquias com um total de 38 307 pessoas²¹⁷, com 12 padres diocesanos residentes e com 5 comunidades religiosas.

²¹⁶ Lavajo, «Elvas, Diocese de», 101.

²¹⁷ Sensos de 2021.

CONCLUSÃO

Nesta dissertação procurou-se responder à questão de quais foram os fatores e os procedimentos que levaram à extinção da diocese de Elvas, percebendo o sentido da reorganização eclesiástica de Portugal no século XIX. Partindo daquilo que era mais geral, toda a reorganização eclesiástica, concretamente a supressão de dioceses em 1881, para o objetivo central deste estudo: a fase final do bispado elvense.

Com o presente estudo, vimos como o processo de organização do território diocesano em Portugal, nos séculos XVI e XIX, não têm as mesmas características e correspondem a conjunturas distintas.

No século XVI, Portugal deparava-se com os limites territoriais aumentados nomeadamente com novos territórios no além-mar, tinha a necessidade de se mostrar um país firme no exercício do poder e na defesa das suas fronteiras, e ao mesmo tempo, um país profundamente católico, procurando aumentar os limites da cristandade. Não poderemos esquecer que na segunda metade de quinhentos já se vivia num período de contrarreforma e de que era necessário mostrar a influência da Igreja Católica. Como referimos anteriormente, acerca da criação ou supressão das dioceses, era o poder régio que tinha essa faculdade, ainda que a decisão passasse também pelo parecer da diocese e que as bulas fossem promulgadas pelo Papa.

Estas novas funções por parte do rei português, foram instituídas precisamente por D. João III, tendo realizado um acordo com o Papa. O Santo Padre delegava ao monarca o exclusivo da organização e financiamento de todas as atividades religiosas no reino. Assim, o rei passou a poder nomear os padres e os bispos das dioceses que estavam sob sua proteção, sendo depois aprovados pelo Papa.

O controlo régio na vida da Igreja era importante, pois o monarca conhecia as necessidades de repovoamento de alguns territórios, bem como a urgência de organização dos próprios eclesiásticos nos territórios em causa.

Assim, no século XVI, o sul de Portugal contava unicamente com duas dioceses numa vasta área que ia do mar até à fronteira com Espanha. Havia, pois a necessidade de dividir as grandes dioceses e formar outras dioceses mais pequenas, para que o pastoreio das almas acontecesse de forma mais natural, seguindo as diretrizes do Concílio de Trento. Criavam-se também instituições diocesanas e outra dinâmica nas cidades que se elevavam à dignidade episcopal.

Podemos ver que foram elaborados muitos projetos para se criarem outras Sés e que neste período não foram avante, sobretudo, por vontade de alguns grupos de eclesiásticos ou por vontade da Santa Sé.

Outro dos motivos que levaram à complexidade da reorganização territorial no século XVI foi a perda dos benefícios eclesiásticos para as novas dioceses. O argumento da unidade territorial das dioceses usado pelos Cabidos lesados, dizendo que perderiam território para as novas dioceses, escondendo assim as suas verdadeiras preocupações, foi utilizado em várias dioceses. No caso de Elvas, o processo foi complexo e moroso, sendo até necessária a vontade expressa do rei D. Sebastião contra as disposições do Cabido de Évora.

Por sua vez, a reforma do século XIX mostrou-se contrária às disposições que levaram à reorganização do século XVI. Se antes havia a necessidade de criar dioceses para alargar e povoar os espaços, no século XIX pretendeu-se acabar com algumas dioceses. Assim, a extinção de dioceses não aconteceu unicamente devido aos encargos económicos e logísticos das mesmas, mas também ao contexto histórico nacional e internacional. As dioceses que viriam a ser extintas seriam aquelas que outrora foram criadas por beneplácito régio, tornando-se naquilo que chamamos de dioceses regalistas, indicativo de como as estruturas eclesiásticas desempenhavam uma função relevante enquanto enquadramento religioso para o exercício da soberania.

Logo no início do século XIX, Portugal sofreu várias invasões por parte do exército francês, viu o seu monarca ir para o Brasil, viveu uma guerra civil e cresceu num ambiente de desilusão e de crise, de onde resultou a revolta liberal. Posto isto, podemos concluir que o governo promoveu uma verdadeira reforma da organização territorial civil em Portugal, pois procurou extinguir concelhos e freguesias, unindo-os a outros existentes, aproveitou o conceito de agrupar os concelhos em distritos, e fez coincidir as dioceses com o novo ordenamento territorial, ou seja, com os novos distritos criados. Procurou-se alterar a estrutura administrativa do Antigo Regime.

Toda esta nova organização pretendia tornar as estruturas mais eficientes, de forma a diminuir os encargos económicos e financeiros para o Estado. Já com a extinção das ordens religiosas, o argumento foi sobretudo aliviar o governo.

Tendo em conta que o governo assumia-se um Estado confessional, era da sua responsabilidade a provisão do clero e, com efeito, a sustentação das dioceses. Para o governo, o argumento económico juntamente com o número do clero para o esplendor do culto em cada catedral era importantíssimo. Da análise realizada aos debates parlamentares, pode-se concluir isto mesmo, bem como dos argumentos a favor da sobrevivência das dioceses, que se resumiam

sobretudo ao pastoreio das almas, apelando ao respeito das disposições tridentinas. Depois de um longo processo, chegou-se à nova circunscrição eclesiástica. Por ela concluímos que as dioceses que foram extintas tinham sido criadas pelo próprio governo de outrora, subsistindo todas aquelas que eram dioceses históricas.

Depois de toda a contextualização histórica, compreendemos melhor o ambiente vital da região de Elvas no século XIX. O seu último período de existência, foi deveras tempos conturbados sobretudo pelo tempo de *sede vacante* e pela ausência do seu vigário capitular. Ainda assim, através das fontes estudadas, compreendemos que a diocese manteve, até ao seu último fôlego, as suas instituições diocesanas em funcionamento.

No espaço de oitenta anos, a diocese de Elvas teve quatro bispos, perdeu o concelho de Olivença e uma boa tranche da população e de benefícios. O seu último bispo foi também exilado, por ter sido nomeado pelo governo miguelista e, enquanto não se decidia o futuro de algumas dioceses, depois da morte de D. Frei Ângelo Boa-Morte, o bispado atravessou um período de quase trinta anos de *sede vacante*, sendo governada por vigários capitulares, nem sempre escolhidos pelo clero elvense, como podemos ver na figura do último vigário capitular.

Esta tentativa de imposição de poder por parte do governo liberal, criou um sentimento de revolta na população elvense, principalmente nos eclesiásticos, que se viam a ser dirigidos por pessoas que nem estavam presentes na própria sede de diocese. Falamos do Doutor Paiva Pitta, nomeado pelo novo governo, pois defendia as novas ideias organizativas do regime liberal.

Através da análise realizada ao estado das estruturas da diocese de Elvas ao longo dos séculos e pela organização religiosa desta diocese, podemos ver como esta tinha uma forte importância na região e no próprio reino. Todas as estruturas diocesanas faziam com que a região fosse um importante polo aglutinador de eclesiásticos, que não traziam só vantagens pastorais, mas também noutras áreas, concretamente no ensino, através do seminário ou mesmo no aspeto demográfico, pois durante séculos, Elvas foi uma das cidades mais habitadas de Portugal.

No caso concreto do seminário, vimos como os decretos de 1832 e a extinção dos conventos masculinos, em 1834, tornaram difícil o preenchimento de algumas disciplinas nos centros de estudos da região. No entanto, esta foi uma das estruturas que acabou mesmo por acabar em Elvas, ao contrário de outros seminários nacionais que a partir da década de 50 do século XIX voltaram a ter alunos.

Esta quebra na formação dos eclesiásticos ainda hoje se sente, pois, foi a partir deste marco histórico que o clero português diminuiu em grande quantidade.

A diocese de Elvas, no antigo Regime, possuía uma importância e uma responsabilidade diferente aquando da sua extinção, pois procurava dar soluções a problemáticas próprias da região que acabaram por ser resolvidas, em alguns casos, com a redução de alguns concelhos e freguesias e até mesmo através da extinção de algumas paróquias, devido a não terem os núcleos populacionais que outrora tiveram. As paróquias com que Elvas foi criada enquanto bispado, já não eram as mesmas aquando da sua extinção.

Toda esta mudança revelou alguma dificuldade, por parte da população elvense para se enquadrar na nova organização territorial e eclesiástica proposta pelo governo, criando um certo sentimento de revolta e de nostalgia presente ainda hoje nas gentes desta cidade alentejana. Foi a conclusão a que chegámos no último capítulo desta dissertação, onde nos debruçámos sobre os fatores que levaram à extinção do bispado. Quisemos desde logo mostrar como a perda da unidade territorial do bispado elvense, com a perda de Olivença, trouxe consigo graves situações de sustentação e de organização eclesiástica. Os limites com os quais a diocese fora criada foram pela primeira vez postos em causa.

Ao longo do século XIX, Elvas entra num abrupto declínio. A importância que outrora tivera a nível militar e a nível religioso já não era a mesma. A função e a influência que a diocese de Elvas tinha aquando da sua criação já não respondia às questões actuais da sociedade no século XIX. Uma sociedade laicizada em que a relação sociedade-crença estava em mudança. Aliando-se o regime liberal a esta mudança de mentalidades, entendemos como era certa esta situação. Elvas, como cidade assumidamente miguelista é escolhida para ser suprimida através da constante vontade governamental motivada por critérios pouco fundamentados.

No último capítulo tratamos também da questão da memória e da identidade, visíveis nas várias dinâmicas populares, que lutaram pela sobrevivência do bispado. Esta reforma do século XIX criou um ambiente de movimentos populares, religiosos e políticos que defendiam a sobrevivência das dioceses, para sustento dessas cidades e a sua estabilidade a nível económico, político, religioso e social. No nosso caso em concreto apresentamos o exemplo da imprensa local, que preserva, ainda hoje, os vários atos de luta, criados com o objetivo de defender a continuidade da catedral em Elvas.

Durante a análise dessas fontes impressas, percebemos como é notória a força que estes movimentos tinham. Vimos que todos estes atos apadrinhados por grandes vultos da sociedade elvense, tiveram um objetivo comum: a continuação de Elvas como sede de diocese. Desde cartas, visitas a membros do governo até a vários manifestos públicos, os vários grupos religiosos, políticos e populares tentaram apresentar argumentos válidos contra a supressão das dioceses. É claro que em todos estes comentários houve a percepção de que era necessária uma

reforma das dioceses portuguesas. Contudo, apresenta-se sempre o caso concreto de Elvas, que pela sua importância estratégica, pela sua população e pela sua localização, a cerca de 10 quilómetros da fronteira, era uma diocese que deveria permanecer e por isso aconselhavam sempre o governo a repensar neste caso.

Na fase final da extinção da diocese era notório o desespero da sociedade elvense por se ver quase privada da sua dignidade episcopal, no que esta revestia de afirmação de um espaço autónomo. Notamos isso mesmo na forma como são redigidas as notícias e os artigos de opinião, que muitas vezes se vão revestindo de um carácter ofensivo e que em alguns casos necessitavam ser emendados e justificados.

Através da imprensa – talvez seja o exemplo mais proeminente – foram-se apresentando as várias elites que mostraram interesse na continuidade da diocese de Elvas. Ao contrário de outras dioceses na mesma situação, não relacionamos essas elites a famílias com algum poder social e religioso, mas sobretudo a um grupo político-eclesiástico que tinha uma grande influência na cidade. Com efeito, encontramos alguns elementos do executivo camarário e do Cabido da Sé de Elvas, bem como, alguns eruditos como é o caso de Francisco de Santa Clara.

No processo de extinção da diocese de Elvas, procurou-se perceber as necessidades das dioceses que subsistiram, mais propriamente, a arquidiocese de Évora e a diocese de Portalegre. Deste modo, em consideração a essas mesmas necessidades, a arquidiocese de Évora ficou com todos os bens da mitra e a diocese de Portalegre com uma parte do clero, concretamente os membros restantes do Cabido de Elvas e os bens da própria catedral, Cabido e seminário.

Procedeu-se também à divisão das paróquias, de uma forma “não natural”, ou seja, sendo que a intenção do governo era fazer coincidir os limites das dioceses com os limites dos distritos, vemos que isto não acontece. Talvez a razão principal seja a abrangência dos territórios a norte de Portalegre, que pertenciam à extinta diocese de Castelo Branco, o que abrangeria uma vasta área territorial. É notório que as dioceses com os seus novos limites nada têm de igual aos limites civis. Neste ponto, achámos por bem apresentar os dados em tabelas para que fossem mais perceptíveis as novas mudanças nos limites das dioceses.

Todos estes exemplos mostram como a população em geral estava ligada às estruturas eclesiais, que no parecer do Estado, se apresentavam desnecessárias face às novas exigências populacionais, sociais e económicas. O caso da extinção do bispado Elvense, trouxe fim a outros problemas de sustentação e organização das dioceses limítrofes, sendo esta também uma das razões para o sucedido.

No último capítulo da dissertação, não quisemos deixar de parte, um pequeno apartado no qual pudéssemos refletir sobre a nostalgia popular que ficou depois da perda da cátedra

elvenses. Podendo seguir vários exemplos, analisámos a literatura do Doutor António Sardinha, que não sendo elvenses de nascimento, mostrou um grande apreço por esta cidade. Esta nostalgia é por vezes algo quase de utópico e carece obviamente da capacidade racional de pensar na extinção da diocese como um culminar de processos bastante morosos.

Por fim, seguindo esta linha, quisemos dar a conhecer a tentativa de restauração da diocese, que não foi avante, devido ao desinteresse que a Santa Sé mostrou. Neste período, já pertencia à Santa Sé a decisão total sobre o assunto, visto que o Governo republicano não é um Estado confessional. O silêncio perante o assunto, pôde significar que as exigências pastorais da época não necessitavam da existência de mais uma diocese no território em causa, ainda que o número de eclesiásticos na região fosse até maior que as necessidades da população.

Ao chegarmos ao término do nosso trabalho, vemos que os critérios de organização do tecido religioso foram mudando ao longo dos tempos. Principalmente desde o século XIX a Igreja teve de repensar-se a nível eclesiológico e pastoral. Se antes o critério de criar, extinguir ou alterar limites resultava uma articulação entre a Coroa e a Igreja, considerando a viabilidade económica, o povoamento cristão das regiões e o seu enquadramento e controlo, hoje os factores que condicionam a existência de dioceses são sobretudo de ordem pastoral. Estes critérios mais recentes e atuais resultam de uma renovação progressiva da eclesiologia que tende a valorizar as dioceses como porções do povo de Deus que formam igrejas particulares à volta do seu pastor que é o bispo.

Hoje, ao olharmos para a história da Igreja e olhando para as necessidades pastorais em Portugal em pleno século XXI, é necessário refletir-se sobre a nossa organização territorial. Fará sentido ainda os limites de dioceses que temos? Será necessária uma nova reforma, tendo em conta as novas necessidades? São questões que pastoralmente devem ser colocadas e discernidas, sobretudo porque as alterações demográficas, populacionais e sociais transportam novas exigências.

Elvas, como estudo de caso para entender o processo de extinção das dioceses no século XIX, foi uma cidade e uma região marcada por várias mudanças causadas pelo contexto histórico-social e político de Portugal. O regime liberal, trazido pela mudança de mentalidades da sociedade, trouxe consigo novas ideologias que acabaram por assinalar também a religião. Uma sociedade laicizada, um governo à procura de legitimação e uma Igreja fragilizada fez com que a relação Estado e Igreja fosse consentida pelas duas partes. No entanto, o século XVII e XVIII foram também tempos de transformação para Elvas que passou a ser a cidade militar portuguesa, com a guerra da Restauração. Instaurada como diocese no século XVI, durante os séculos XVII e XVIII foram criadas várias estruturas diocesanas e realizados sínodos. Um dos

sínodos mais importantes foi o de 1633, em que foram aprovadas as primeiras Constituições do bispado de Elvas. A presença do bispo em Elvas durante o antigo Regime proporcionava uma certa estabilidade e um estatuto específico à cidade e à região. O Portugal deste período, saturado pela rigidez religiosa, abriu caminho, no século XIX, a um novo regime mais “livre” que executou medidas na questão religiosa e territorial como observámos ao longo desta dissertação.

Pensamos que com esta dissertação se tenha detetado vários caminhos de pesquisa que podem e devem ser percorridos para uma melhor compreensão da história da região de Elvas e da grande religiosidade popular ainda existente. Seria interessante, seguir o caminho de procurar respostas a questões que foram surgindo, concretamente sobre o papel de alguns membros do clero, a relação entre a diocese vizinha de Badajoz e acerca de todo o património produzido ao longo de quase três séculos de existência. Em todo o caso, muitos caminhos se vão desbravando graças a já alguns estudos já realizados e esperamos que esta dissertação contribua para o uma maior visão de síntese sobre a problemática da extinção das dioceses em Portugal.

BIBLIOGRAFIA

1. Fontes

1.1. Fontes Manuscritas

ACMF (Lisboa), *Direção-Geral da Justiça e dos Cultos*, Provimto Eclesiástico, Quadro Legal da Sé de Elvas, PT/ACMF/DGJC/PROVEC/005.

AHME (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Catálogo dos Bispos de Elvas, Ms. 925.

AHME (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Memórias do Bispado, Ms. 799.

AHME (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Registo de correspondência oficial, Ms. 278.

AHME (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Registo de portarias, circulares, convites e contas dos conventos, Ms. 286.

AHME (Elvas), *Cabido da Sé de Elvas*, Mapa demonstrativo dos bens e rendimentos, Ms. 830.

AHME, (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Registo de Memórias, Ms. 859.

ANTT (Lisboa), *Registo Geral de Mercês*, D. Maria II, liv. 22, <https://digitalq.arquivos.pt/viewer?id=4725569>.

ASP (Portalegre), *Cabido da Sé de Elvas*, Livro de Estatutos, séculos XVIII-XIX – PT/ASP/CSE/A/001/Lv001.

ASP (Portalegre), *Cabido da Sé de Elvas*, Livro de posses, PT/ASP/CSE/E/002/Lv001.

1.2. Fontes Impressas

AHME (Elvas), *O Elvense*, 2º. ano, 05 de junho de 1881, nº. 52.

AHME (Elvas), *O Elvense*, 2.º ano, 06 de fevereiro 1881, n.º 35.

AHME (Elvas), *O Elvense*, 2.º ano, 11 de dezembro de 1881, n.º 89.

AHME (Elvas), *O Elvense*, 2.º ano, 16 de dezembro de 1881, n.º 90.

AHME (Elvas), *O Elvense*, 2.º ano, 23 de janeiro de 1881, n.º 33.

AHME (Elvas), *O Elvense*, 2.º ano, 27 de fevereiro de 1881, n.º 38.

AHME (Elvas), *O Elvense*, 2.º ano, 30 de janeiro de 1881, n.º 34.

AHME (Elvas), *O Elvense*, 2.º ano, 30 de junho de 1881, n.º 57.

AHME (Elvas), *O Elvense*, 2.º ano, 31 de julho de 1881, n.º 64.

AHME (Elvas), *O Elvense*, 3.º ano, 21 de setembro de 1882, n.º 172.

AHME (Elvas), *O Elvense*, 3.º ano, 24 de agosto de 1882, n.º 164.

AHME (Elvas), *O Elvense*, 3.º ano, 24 de setembro de 1882, n.º 173.

AHME (Elvas), *O Elvense*, 3.º ano, 27 de agosto de 1882, n.º 165.

AHME (Elvas), *O Elvense*, 3.º ano, 31 de agosto de 1882, n.º 166.

AHME (Elvas). *O Elvense*, 3.º ano, 19 de outubro de 1882, n.º 179.

AHSME (Évora), *Diário do Governo*, n.º 128, 2 de junho de 1843.

AHSME (Évora), *Diário do Governo*, n.º 208, 15 de setembro de 1882.

AHSME (Évora), *Diário do Governo*, n.º 65, 15 de março de 1850.

Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa, nº. 066, 24 de março de 1843, <https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/066/1843-03-24/379>.

Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa, nº. 069, 29 de março de 1843, <https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/069/1843-03-29>.

Ministério dos Negócios Eclesiásticos/Direção Geral dos Negócios Eclesiásticos, decreto de lei de 12 de novembro 1869, <https://legislacaoregia.parlamento.pt/V/144/89/p555>.

2. Estudos

Abreu, Adélio Fernando. «A geografia diocesana em Portugal no século XIX. A reorganização de 1882». *Igreja Portucalense*, ano 16, nº. 46, 2ª. Série (2018): 168-216.

Almeida, Fortunato de. *História da Igreja em Portugal*, vol. 2. Porto – Lisboa: Livraria Civilização – Editora, 1968.

Almeida, Fortunato de. *História da Igreja em Portugal*, vol. 3. Porto – Lisboa: Livraria Civilização – Editora, 1970.

Almeida, Fortunato de. *História da Igreja em Portugal*, vol. 4. Porto – Lisboa: Livraria Civilização – Editora, 1971.

Amaral, Manuel. *Oliveira 1801 Portugal em Guerra do Guadiana ao Paraguai*. Lisboa: Tribuna da história, 2004.

Baptista, Júlio César. *Limites da Diocese de Évora*. Évora: Gráfica Eborense, 1972.

Clemente, Manuel. «A vitalidade religiosa do catolicismo português: do Liberalismo à República» in *História Religiosa de Portugal*, editado por Carlos Moreira Azevedo, vol. 3: 65-126. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2002.

- Ferreira, António Matos. «Desarticulação do Antigo Regime e guerra civil» in *História Religiosa de Portugal*, editado por Carlos Moreira Azevedo, vol. 3: 23-35. Rio de Mouro: Círculo de Leitores. 2002.
- Fitas, Ana Paula. *Olivença e Juromenha – Uma história por contar*. Lisboa: Edições Colibri, 2007.
- Grancho, Nuno Alexandre Cruz Santos. *A extinção dos Conventos na Antiga Diocese Elvense: O exemplo histórico-artístico de S. Domingos de Elvas*. Tese de mestrado em Arte, Património e Teoria do Restauro. Lisboa: Universidade de Lisboa - Faculdade de Letras, 2010.
- Jesuino, Rui. *Elvas – Histórias do Património*. Lisboa: Boosfactory, 2016.
- Lavajo Joaquim Chorão. «Elvas, Diocese de». in *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, editado por Carlos Moreira Azevedo, vol. C-I: 100-103. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2000).
- Martins, Anacleto Pires. *Sumária Notícia sobre os Bispos de Portalegre e Castelo Branco*. Águeda: Artipol- Artes Tipográficas, Lda., 1997.
- Oliveira, Miguel. *História eclesiástica de Portugal*. Lisboa: União Gráfica, 1948.
- Paiva, José Pedro. «Dioceses e organização eclesiástica». in *História Religiosa de Portugal*, editado por Carlos Moreira Azevedo, vol. 2: 187-199. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2000.
- Pimenta, José Manuel Passadas Figueira. *Diocese de Elvas (1570-1636), Criação, Organização e Recepção Tridentina*. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Teologia, 2014.
- Pitta, José Pereira Paiva. *Breve Memória do Seminário Diocesano de Elvas*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1878.
- Sardinha, António. *De vita et moribus: Casos e almas*. Lisboa: Ferin, 1931.

Seabra, João Maria Félix da Costa. *A Lei portuguesa da separação das igrejas de 20 de abril de 1911*. Tese de doutoramento na Faculdade de Direito Canónico. Lisboa: Centro Cultural de Lisboa Pedro Hispano, 2008.

Vilar, Hermínia Maria Vasconcelos Alves. *As Dimensões do poder: A Diocese de Évora na Idade Média (1165-1423)*. Tese de doutoramento em História Económica e Social Medieval. Évora: Universidade de Évora, 1998.

3. Documentos da Internet

Arlindo Correia, «José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho», <https://arlindo-correia.com/120509.html>.

J. P. P. Lopes, «Biographia Dos Brasileiros distintos por Armas, Letras, Virtudes, &c.», in *Revista Trimensal de história e geografia ou Jornal do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro*, nº. 25 (1845), https://drive.google.com/file/d/0B_G9pg7CxKSsazNRdjBLVINxODA/view?resourcekey=0-CGuH27OB5_uJ_OBRJwv5Tw.

Folha em branco

Paróquia	Comunicação	Comunicação	Comunicação	Total
Concelho e Distrito d'Elvas				
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	42,000	42,000	42,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	30,000	30,000	30,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	22,000	22,000	22,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	51,000	51,000	51,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	43,700	43,700	43,700
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	12,000	12,000	12,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	55,000	55,000	55,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	23,800	23,800	23,800
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	160,400	160,400	160,400
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	40,000	40,000	40,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	52,000	52,000	52,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	24,000	24,000	24,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	19,200	19,200	19,200
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	22,000	22,000	22,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	140,000	140,000	140,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	30,000	30,000	30,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	24,000	24,000	24,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	2,000	2,000	2,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	22,000	22,000	22,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	23,000	23,000	23,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	36,000	36,000	36,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	24,180	24,180	24,180
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	42,000	42,000	42,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	39,500	39,500	39,500
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	24,000	24,000	24,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	43,770	43,770	43,770
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	49,975	49,975	49,975
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	27,625	27,625	27,625
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	42,400	42,400	42,400
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	30,000	30,000	30,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	27,000	27,000	27,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	182,000	182,000	182,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	42,000	42,000	42,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	57,000	57,000	57,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	20,000	20,000	20,000
Districto de Villa de Lameira	S. Martinho	43,000	43,000	43,000

Fotografia 2 - Relação de todos os empregos eclesiásticos da diocese d'Elvas (detalhe das paróquias), 1861, António Joaquim Epifânio de Andrade. AHME (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Registo de portarias, circulares, convites e contas dos conventos, Ms. 286.

de que carecerem para conseguir com a possível individuação
e exactão todos os pormenores necessários para os trabalhos es-
tadísticos de que se trata. Coligidos que sejam estes esclarecimen-
tos, devidos os Parochos, autenticá-los com a sua assignatu-
ra, e remette-los, cisco logo com as respostas das autoridades
e mais pessoas, ás quaes tiverem recorrido nos termos supra di-
tos) ao Visão Capitular, o qual os fará successivamente su-
bir por esta repartição á proporção que os for recebendo.

Pau das Neveiras 20 d Abril de 1858

Está conforme

Epif. d'Andrade

Fotografia 4 – Pedido de descrição das paróquias, 1858. AHME (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Registo de portarias, circulares, convites e contas dos conventos, Ms. 286.

Relação de todos os Apurados Ecclesiasticos existentes n'este Districto do Campo Maior. Campo Maior

Nomes.	Empregos.	Idade	Capacidade	Moral.	Egrasos.	Seculares.	Ob.
O. R. ^{do} Presbytero Pe. do Sr. Fernandes Lobo	Prior cellado na Igreja Matriz.	37	Habil para o bem desempenhar de seu ministerio	Muito regular	"	Secular	"
O. R. ^{do} Presbytero Sr. de Lopes Ferreira	Prior Congreg. n.º 1 de S. João Baptista, Vigarie de V. B. da	33	"	"	Ordem de S. Francisco, Província dos Algarves.	"	"
O. R. ^{do} Presbytero Sr. Antonio da Fonseca	Prior cellado na Igreja Matriz	42	Sufficientemente necessário para todo o tempo, e para as obrigações de seu Beneficio	Exemplar.	"	Secular	Não se acha em estado de se poder ocupar de seu Beneficio
O. R. ^{do} Presbytero Sr. Antonio Siqueira	Idem	47	Idem	Muito regular	"	Idem	"
O. R. ^{do} Presbytero Sr. Antonio Glor. Torres	Idem	40	Idem	Idem	"	Idem	"
O. R. ^{do} Presbytero Sr. Antonio Senhores	Convento na Igreja Matriz, e Capellão na Armazém de S. da	37	Idem	Regular	Ordem de S. Francisco, Província dos Algarves	"	Secularizado antes de se fazer as Ordens Religiosas
O. R. ^{do} Presbytero Manuel d'Ascensão Brito	Convento na Igreja Matriz	34	Idem	Idem	"	Secular	"
O. R. ^{do} Presbytero Antonio Maria Almeida	Idem	34	Idem	Idem	"	Idem	"
O. R. ^{do} Presbytero Antonio de Mattos	Convento e Capellão na Igreja Matriz	26	Idem	Idem	Ordem de S. Francisco, Província da Cidade	"	"
O. R. ^{do} Diaceno Antonio da Rocha Louro	Thesourario na Igreja Matriz	28	Idem	Idem	Ordem de S. Francisco, Província dos Algarves	"	"
O. R. ^{do} Presbytero Francisco de Mattos	Prior cellado na Igreja de S. João Baptista	76	Sufficientemente necessário para o bem desempenhar de suas obrigações de seu Beneficio	Idem	"	Secular	"
O. R. ^{do} Presbytero Antonio Sanches Pinto	Idem	55	Idem	Idem	"	Idem	Recha-se suspender de seu Beneficio
O. R. ^{do} Presbytero Sr. Antonio Siqueira d'Almeida	Convento na Igreja de S. João Baptista	54	Idem	Idem	"	Idem	Imprescibitidade
O. R. ^{do} Presbytero Francisco d'Almeida	Idem	47	Habil	Idem	"	Idem	"
O. R. ^{do} Presbytero Sr. de Lopes Aguiar	Idem	33	Idem	Idem	"	Idem	"
O. R. ^{do} Presbytero Domingos Ant. Pereira	Idem	24	Idem	Idem	"	Idem	"
João Landalvo Vicentini	Idem	18	Idem	Idem	"	Idem	Idem
Manuel Francisco Barreto	Thesourario na Igreja de S. João Baptista	24	Sufficientemente necessário para o bem desempenhar de suas obrigações de seu Beneficio	Idem	"	Idem	Idem
O. R. ^{do} Presbytero Domingos Lopes da Matta	Idem	54	Idem	Idem	"	Idem	Idem
O. R. ^{do} Presbytero Sr. de Siqueira de Mattos	Idem	34	Idem	Regular	"	Idem	"
O. R. ^{do} Presbytero Antonio da Silva Aguiar	Idem	36	Idem	Idem	"	Idem	"
O. R. ^{do} Presbytero Manuel Antonio Aguiar	Idem	61	Habil	Condado m.º regular	Ordem de S. Francisco, Província dos Algarves	"	"
O. R. ^{do} Presbytero Manuel da Rocha Almeida	Idem	52	Idem	Idem	Ordem de S. Francisco, Província da Cidade	"	"
O. R. ^{do} Subdiaceno Diogo de Sousa Aguiar	Idem	28	Idem	Regular	"	Secular	"
Manuel da Encarnação Barreira	Idem	26	Idem	Idem	Ordem de S. Francisco, Província da Cidade	"	Coista
Diogo do Carmo Pereira	Idem	66	"	Idem	Congregação de S. João de Deus	"	Converso
Manuel de Santa Maria Siqueira	Idem	66	"	Idem	Ordem de S. Francisco, Província dos Algarves.	"	Idem
Villa d'Algarve							
O. R. ^{do} Presbytero Manuel Antonio Aguiar	Prior Convento na Igreja Matriz	60	Idem	Regular	"	Secular	"

Fotografia 5 – Relação de Ecclesiasticos de Campo Maior [sem data]. AHME (Elvas), Bispo e Vigararia de Elvas, Registo de portarias, circulares, convites e contas dos conventos, Ms. 286.

44

Relação dos Bnd. e Bndas desta Cidade ora existentes

Nomes	Provisão, Anno de Colação.
Ab. Bnd. Joaquim Leocadio Correa	Co. Madras 1788
Jdem - Antonio Joaquim da Corruicao	Jdem 1811
Jdem - João Maximo Nunes Sereno	Jdem 1818
Jdem - José Domingues Namor	Jdem 1812
Jdem - João Sordiches da Ponte	Jdem 1815
Jdem - Manoel Joaquim de Silva	Jdem 1817
Jdem - Castano José da Costa	Jdem 1821
Jdem - Domingos Antonio Moura	Jdem 1825
Jdem - José Torres	Jdem 1825
Jdem - Wenceslau Antonio da Paranhos	Jdem 1826
Jdem - Antonio Joaquim de Siqueira	Jdem 1833
Ab. Daniel Tiago Cardozo, serv. e Beneficio de	
Vago do Quat. José Mauricio Namor	em Portaria 1829
Antonio José Ferreira, serv. pelo Bnd. Correa	Jdem 1826
Domingos M. de Almeida, serv. pelo Bnd. Sereno	Jdem 1827
Faria de Capelaes e hierarchia de vistes no	
Anno de 1833	
Ab. Bnd. José Domingues Namor	
He de Jure de 1827 Distribuido	

Fotografia 6 – Relação de Eclesiásticos da Sé de Elvas, 1842. AHME (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas*, Registo de portarias, circulares, convites e contas dos conventos, Ms. 286.

Documentos transcritos

Documento 1

Cópia da carta que em 3 de novembro de 1804 escreveu ao Ex.mo Sr. bispo d'Elvas o muito Reverendo Dr. Provisor do bispado de Badajoz, sobre a posse que o mesmo tomou da Villa d'Olivença para o ditto bispado de Badajoz.

Exmo Señor.

Esta Villa de Olivensa y los Lugares de San Jorge, Santo Domingo, San Benito, Villareal y Tálaga com todo su território desde el rio Guadiana acá fueron conquistados sobre esse Reino de Portugal, y de los Algarbes en el año d'mil ochocientos y uno por las armas d'nuestro Augusto Católico Monarca al mando del Ex.mo Sr. Principe d'la Paz, Generalissimo d'sus Reales Exercitos d'tierra y mar = Su Magestad Católica com el fin d'que sus Vasallos Ecclesiasticos y Seculares estantes y habitantes en los expressados Pueblos y su território no dependiesen d'V. Ex.^a y d' qualquer outro Prelado Eccõ d'esse Reino en quanto à lo Spiritual, y Eccõ assi como desde la Epoca d'la Conquista dejaron de depender del Sereníssimo Señor Principe Fidellissimo Regente, y d'sus Ministros Seculares, em quanto a lo Civil, Político y temporal hizo entender a Nrõ. S. Smõ Padre Pio Papa Septimo sus dezeos com la suplica oportuna, y conformadose Su Santidad com las ilustradas intenciones de Su Magestad Católica, libró para que se realizazén su Breve Apostólico en Roma à diez d'Outubro del año passado d'mil ochocientos dos, y terceiro d' su Pontificado = El Em.mo Sr. Cardenal Dr. Felipe Cazonii Nuncio Apostólico en estos Reinos d'Espanña Comisionado com todas las Faculdades necessárias para el pleno efecto del citado Breve que se le presentó com el correspondiente Pase Regio le dió la devida execucion por sur Letras expedidas en Madrid à treinta d'Junio d'mil ochocientos três, las quales se insertaron para su mejor obserbancia en la Real cédula auxiliatoria dada por su Magestad y los Señores de Su Real y Supremo Consejo de Castilla em Madrid à nueve d'Agosto del corriente año = Autorizado en consequência del Breve, Letras e Real Cedula auxiliatoria com el Poder outorgado a mi favor por El Ill.mo Sr. Arzobispo Obispo mi Prelado a veinte y nueve d'Outubro inmediato por testimonio d'Antonio Gonzales d'Escobar, Escribano Real, y del numero d'Badajoz he passado a tomar, y he tomado en nombre assi d'la Iglesia, como de la Meza Episcopal y del Ill.mo Sr. Obispo actual Dr. Matheo Delgado y Moreno, y sus subcessores verdadera, real, actual, corporalvel quasi posesion d'la

Administracion Spiritual, y del absoluto Derecho Diocezano en los sobredichos Pueblos d'Olivenza, San Jorge, Santo Domingo, San Benito, Villareal, y Tálega y sus territorios d'esde el rio Guadiana acá com todo lo anejo, dependente y pertenciente d'qualquiera manera desmembrados, segregados y separados d'esa Diocezi d'Elvas, y agregados y incorporados plenária y perpetuamente à la Badajoz = Lo participo a V. Ex.^a para que enterrado d'ello cese d'exercer por si, por su Vigario General y otros inferiores su Jurisdicion Episcopal en el enunciado territorio conquistado y separado de esa Diocezi d'Elvas, y incorporado plenária e perpetuamente a esta d'Badajoz = Com este motiho tengo el honor de ofrecer mis respetuosos sentimientos a V. Ex.^a com la mas afectuosa voluntad y prontitud à emplear-me en su obsequio, y pido a Dios guarde la preciosa vida de V. Ex.^a m. an.^a – Olivenza y novembro 3 de 1804 = Gabriel Raphael Blasques Prieto = Ex.mo Señor Obispo de la Ciudad y Obispado de Elvas²¹⁸.

²¹⁸ Carta publicada no jornal *O Elvense*: AHME (Elvas), *O Elvense*, 3º. ano, 24 de agosto de 1882, nº. 164, 1.

Documento 2

Illustrissimo e Reverendíssimo em Christo Padre Cardeal bispo do Porto, Meu como irmão muito amado. Eu El-Rei vos Envio muito saudar como aquelle. que muito Amo. Foi-Me presente o processo que haveis instaurado para execução das Letras Apostólicas de trinta de Setembro de mil oitocentos e oitenta e um, expedidas a Instancias Minhas pelo Santo Padre Leão X III, ora Presidente na Universal Igreja de Deus, que começam *Gravissimum Christi Ecclesiam regendi et gubernandi munus*, e ás quaes accordei o Meu Real Beneplácito, como vos foi declarado no Aviso Régio de seis de Dezembro d'aquelle anno. E, Mantendo as Reaes prerogativas e o livre exercício dos direitos que competem ao Estado: Hei por bem, ouvido o parecer do Conselheiro Procurador Geral da Coroa e Fazenda, Conceder a Minha Approvação nos termos das leis vigentes, e Mandar dar execução á sentença que haveis proferido e por virtude da qual, em harmonia com o plano adoptado pelo meu governo, são supprimidas as dioceses de Aveiro, Castello Branco, Eivas, Leiria e Pinhel, assim como, os dois isentos da Prelazia de Thomar e Grão Priorado do, Crato, e novamente circumscriptas e demarcadas as dioceses subsistentes pelo modo constante dos respectivos autos, que ficarão guardados no Real archivo da Torre do Tombo. O que Me pareceu dever communicar-vos para os devidos effeitos; Significando-vos o Meu Real agrado pelo acerto, prudência e louvável sollicitude com que haveis desempenhado tão importante encargo, que Sua Santidade Confiou da vossa competência e reconhecida illustração.—Illustrissimo e Reverendíssimo em Christo Padre Cardeal bispo do Porto, Meu como irmão muito amado. Nosso Senhor Haja a vossa Pessoa em Sua Santa guarda. Escripta no Paço da Ajuda, aos quatorze dias do mez de setembro de mil oitocentos.

Documento 3

Cópia da carta que o ex.mo bispo d'Elvas, D. José da Costa Torres, escreveu a respeito da carta do provisor do bispado de Badajoz ao ex.mo sr. António d'Araújo d'Azevedo, ministro secretário do estado.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Tenho a honra de participar a V. Ex.^a, que no dia trez do corrente mandou o bispo de Badajoz tomar posse por seu Provisor da jurisdição Episcopal da Villa d'Olivença e seu território, em virtude da Bulla do Santo Padre Pio 7º passada a repetidas e urgentíssimas instâncias de S.^a Magestade Catholica aos 10 d'Outubro de 1802, e executada pelo Cardeal Casoni, Nuncio então de Hespanha, aos 30 de Junho de 1803, que para esse effeito me pediu o meu consentimento, o qual eu dei auctorizado com o Real Beneplacito do Principe Regente, Nosso Senhor. Pelas referidas Letras Apostólicas desmembrou Sua Santidade da diocese d'Elvas Olivença e seu território com todas as igrejas n'elle incluídas, referindo-se expressamente ao Tractado da Paz de Badajoz de 6 de junho de 1801. Há muito mais d'um anno que o sobredicto bispo de Badajoz me escreveu, dizendo-me que tinha já em seu poder o decreto do Cardeal executor da mencionada Bulla para tomar posse de todas as igrejas separadas d'este bispado, insinuando-me, que muito brevemente a tomaria; a que eu respondi oportunamente, dando-me por despedido da Administração Episcopal n'aquelle Districto, declarando-lhe porém, que o território, em que está situada a igreja de Villa-Real, não entrara no dicto Tratado, por estar fora, por consequência separada da Jurisdição do bispado d'Elvas. Pareceu-me, que devia eu esta advertência e espécie de protestaçaõ, não só ao meu Offício, mas também ao interesse do Estado, e ao serviço de S.^a Alteza Real. Tudo participei então Ex.mo Antecessor de V. Ex.^a o Sr. D. João D'Almeida. Talvez que esta declaração fosse a causa de se retardar por mais de 14 mezes a posse, que se me annunciou, como muito próxima, mas se a demorou, não dissuadiu ao bispo ou ao governo Hespanhol do seu errado projecto, que agora sem me avisarem, antes sem replicarem ás minhas razões, nem alegarem alguma, que justificasse a sua pretenção, pozeram absolutamente em prática, apossando-se de facto da ditta igreja de Villa-Real, comprehendida na conquista, segundo affirma o Provisor de Badajoz na carta, em que me participa o seu procedimento. Na minha resposta, que lhe remetti por um Official do meu Juízo, para dar fé da entrega, se fôr necessário, reclamei contra a ilegitimidade d'aquella posse, por não ter fundamento algum na Bulla, nem no Tractado da Paz, pelo qual o Santo Padre regulou a sua disposição. Contra estas violências há meios legítimos, que o Direito prescreve, para se repelir a força com a força, ou uns factos com outros contrários; mas considerando eu, por este

remédio poderia ser peor, do que aquelle mal, excitando talvez alterações e dissensões de perigosas consequências, não obrei outra cousa mais, que o referido; e acudi entre tanto à espirital necessidade, auctorizando secretamente o Parocho de Villa-Real, para continuar nas funções do seu ministério, se n'elle for conservado pelo novo governo. Por esta ocasião me persuado, que devo fazer presente a V. Ex.^a, o que já muitas vezes tenho representado inutilmente «que depois do fatal dia de 20 de Maio de 1801, em que os Hespanhoes tomaram Olivença, não se tem permitido desfructar a renda, que li tinha a Mitra d'Elvas, que são pouco mais ou menos duas terças partes do total rendimento, que importavam em pouca differença em dez mil cruzados cada anno. Não sei, em que Direito fundão esta prohibição, havendo eu exercitado a Jurisdicção Episcopal, desde então até ao dia 3 do corrente, e sendo reconhecido por Prelado d'aquelle território pelos mesmo Hespanhoes, que recorriam à minha autoridade em todas as suas dependências e negócios eclesiásticos. Fiquei pois, e estou reduzido à terça parte da antiga renda, que em um anno de tão insólita esterilidade, como o presente, apenas chegará a três mil cruzados, quantia, que para as obrigações Episcopaes já V. Ex.^a vê quão diminuta e insufficiente é. Não fallo já na falta de cumprimento da promessa, feita pelo Ministério de Hespanha a Sua Santidade, em consequência d'uma carta sua, escripta de próprio punho a Sua Magestade Catholica, de se me darem cinco mil escudos annuaes de pensão vitalícia, segundo me foi comunicado de Officio pelo Sr. D. João d'Almeida, em resposta do que eu lhe escrevera a este respeito (servindo-me da notícia, que me tinha dado o Nuncio d'este reino) que não aceitaria pensão alguma de um Principe Estrangeiro, sem a permissão de Sua Alteza Real, que pelo mesmo officio me foi dada; a qual promessa até agora se não tem verificado. Tudo rogo a V. Ex.^a quera pôr na Real Presença do Principe Regente, N. Senhor, e certificar-me se o que tenho obrado é do Real Agrado ao mesmo Senhor; e outros, que V. Ex.^a se digne interpor seus eficazes officios e protecção, para que me sejam entregues os fructos, que tenho vencido até o dia 3 de novembro corrente, que por todos os títulos se me devem. Se fôr necessário envar a V. Ex.^a as cópias da carta do Provisor do bispo de Badajoz e da minha resposta, queira V. Ex.^a mandar-me avisar, para assim o cumprir. Deus Guarde a V. Ex.^a por largos annos.

Elvas, em 8 de novembro de 1804

Ill.mo e Ex.mo Sr. António d'Araújo de Azevedo De V. Ex.^a O mais Attento, Venerador, Reverente Servo e Capellão – José, bispo d'Elvas²¹⁹.

²¹⁹ Carta publicada no jornal *O Elvense*: AHME (Elvas), *O Elvense*, 3º. ano, 27 de agosto de 1882, nº. 165, 1.

Documento 4

Cópia do aviso de 24 d'outubro de 1807, dirigido ao arcebispo de Évora.

Ex.mo e R.mo Senhor.

O Principe Regente, Nosso Senhor, Manda remeter a Vossa Excellencia a Bulla inclusa, impetrada à sua Real Instancia, para se aplicar ao bispado d'Elvas, *em quanto não fôr indemnizado por outro modo*, a quarta parte do rendimento dos Fructos do bispado de Beja, a qual vem comettida a Vossa Excellencia para a sua execução. E Há por bem acordar o seu Real Beneplacito à mesma Bulla, para que se possa executar, ficando Vossa Excellencia na intelligencia de que ella só deve ter effeito pelo que pertence meramente à quarta parte do rendimento dos Fructos do bispado de Beja – Deus Guarde a V. Ex.^a.

Palacio de Nossa Senhora de Ajuda, em vinte quatro de outubro de mil oitocentos e sette.

Antonio d'Araújo d'Azevedo

Senhor arcebispo d'Evora²²⁰.

²²⁰ Carta publicada no jornal *O Elvense*: AHME (Elvas), *O Elvense*, 3º. ano, 27 de agosto de 1882, n.º. 165, 1.

Documento 5

Cópia da sentença dada pelo arcebispo d'Evora, D. Fr. Manuel do Cenaculo VillasBoas, juiz executor apostólico da bulla, *supra* indicada.

Christi nomine invocato = Vistos estes autos, Bulla Apostólica do Santíssimo Padre Pio Septimo, datada em Roma aos três das Nonas de Agosto de mil oitocentos e sette, a Nós cometida, que acceitamos, e Nos pronunciamos Juiz, impetrada a instancias do Serenissimo Principe D. João, sendo Regente d'este Reino de Portugal, pela qual Sua Santidadade, atendendo ao prejuízo, que padeceu a igreja episcopal d'Elvas d'este mesmo Reino pela desmembração que n'ella se fez da Villa d'Olivença com seu território e direitos Episcopaes para o bispado de Badajoz por outras Lettas Apostolicas datadas aos seis dos Idos d'Outubro de mil oitocentos e dous, querendo indemnisa-la do prejuízo d'aquella desmembração, foi servido impor uma pensão anual correspondente á quarta parte dos fructos, redditos e proventos da Meza Episcopal de Beja, e applica-la ao novo bispo, e aos que o forem no dito bispado d'Elvas, em quanto por outro qualquer modo se não providenciar sobre o ditto prejuízo. Teve a presente Bulla o Regio Beneplacito, juncto a folhas trez em data de vinte e quatro d'Outubro do ditto anno de mil oitocentos e sette, e a carta posterior juncta a folhas duas com a data de cinco d'Abril do presente anno, pelas quaes se manda sentenciar e dar à execução: o que tudo visto Mostra-se do theor da mesma Bulla, que o Ex-mo Dom Frei Joaquim do Rosário, bispo de Beja, hoje falecido, dera o seu consentimento para a ditta Pensão mencionada na sobredicta Bulla e Regio Beneplacito, em tempo, que se já achava eleito bispo da igreja de Beja; e que esta Pensão cabe nos rendimentos d'aquelle bispado, calculados na referida Bulla: Em cujos termos usando dos Poderes, que nos forão commettidos, e conformando-nos com as clausulas da mesma Bulla nas palavras: «Pensionem anuam respondentem quartae parti fructuum, reddituum et proventuum ejusdem Mensae Episcopalis Bejensis imponas, illamque applices et assignes moderno, et pro tempore existenti Episcopo Elvensi, etc.» pela autoridade Apostolica, que nos é concedida, Impomos e julgâmos imposta no ditto bispado de Beja, actualmente vago, e na sua Meza Episcopal a Pensão annua correspondente á quarta parte dos seus fructos, redditos e proventos; e isto em quanto por outro modo se não providenciar sobre o mencionado prejuízo do bispado d'Elvas, ao qual havemos por applicada a referida Pensão que a sobredita igreja de Beja será obrigada a pagar-lhe anualmente na forma, que lhe é imposta nas presentes Letras Apostólicas, as quaes não poderão ser impugnadas em tempo algum por vicio de obrepção e sobreposição, nullidade ou falta d'Intenção Pontificia, ou de outro defeito por qualquer pretexto ou causa, ainda que jurídica e legitima, pia e privilegiada, que seja, ou digna de especial nota,

nem poderão ser controvertidas, ou reduzidas aos termos e via de direito, nem impetrar-se contra as mesmas a beneficio da restituição in integrum, ou outro qualquer remedio: antes sim ficarão sempre firmes, validas e eficazes, sortindo todos os seus efeitos; sem que se possa julgar, e interpretar o contrario por quaisquer Juizes, ainda ornados, de qualquer autoridade: mas antes o que em contrario fôr julgado será irritado e de nenhum effeito: não obstante as regras da Chancellaria Apostolica, e quaesquer Constituições Synodales, ou Ordenações feitas em Concilios Provinciaes, Geraes, Universaes, nem também quaesquer Estatutos das ditas igrejas d'Elvas e Beja, posto que firmados com juramento ou confirmados por Autoridade Apostolica; e sem que também lhe possam suffragar quaesquer costumes, privilégios ou indultos de qualquer forma, que lhe sejam concedidos; porque a todos, como se forão expressos, os há Sua Santidade na presente Bulla por derogados pleníssima e especialmente por esta vez, para que a mesma tenha o seu pleno effeito, sem lhe obstar cousa em contrario; o que assim julgamos por esta Nossa Sentença Apostolica, que será intimada ás Partes, a que por direito pertencer, e registada nos seus competentes Livros.

Évora, em doze d'Abril de mil oitocentos e oito

Frei Manuel, arcebispo d'Evora²²¹.

²²¹ Carta publicada no jornal *O Elvense*: AHME (Elvas), *O Elvense*, 3º. ano, 31 de agosto de 1882, nº. 166, 1.

Documento 6

Cópia do auto de posse, dado ao bispo d'Elvas, da referida Pensão.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil oitocentos e oito annos aos trez dias do mez de Dezembro do ditto anno n'esta cidade de Beja, em os celleiros dos Dizimos de Santa Maria, Salvador, S. João Baptista e Santiago da mesma cidade, onde eu Escrivão da Câmara Ecclesiastica, adiante nomeado, vim, ahi então na presença das testemunhas abaixo assignadas, dei posse judicial ao Ex.mo e R.mo Sr. D. José Joaquim da Cunha d'Azeredo Coutinho, bispo d'Elvas, pela pessoa de seu bastante Procurador Diogo de Lemos e Napoles, da quarta parte dos fructos e rendimentos, que lhe pertencem na Ex.ma Mitra d'este bispado de Beja, por pensão, que se lhe constituiria em virtude de sentença Apostolica, cuja posse tomou na forma da mesma sentença, mansa e pacificamente, em nome do mesmo Ex.mo e R.mo Sr. bispo d'Elvas, dizendo, que tomava posse da sobreditta quarta parte, que lhe compete, e haja de competir no presente anno, e futuros, fazendo todos os autos possessórios, que em Direito se requerem, e de tudo forão testemunhas José Cyriaco da Silva, e José da Silva, que com o ditto Procurador assignaram; e eu o Padre António Baptista Freire, Escrivão da Câmara Ecclesiastica o escrevi e assignei²²².

²²² Carta publicada no jornal *O Elvense*: AHME (Elvas), *O Elvense*, 3º. ano, 31 de agosto de 1882, nº. 166, 1.

Documento 7

Provisão pela qual o Doutor José Pereira de Paiva Pitta, vigário capitular e governador do bispado d'Elvas, Há por bem nomear interinamente, o Reverendo Cónego Vigário – José Maria d'Almeida Ribeiro para o governo da diocese d'Elvas e confirmar todos os empregos, officios, licenças e faculdades anteriores

José Pereira de Paiva Pitta, Doutor na Faculdade de Direito pela Universidade de Coimbra, vigário capitular do bispado d'Elvas, Sede Vacante

Ao Reverendo Cabido, Clero e Fiéis d'esta diocese Saúde e Paz em Jesus Christo, Nosso Senhor e Salvador

Faço saber que, tendo me sido dirigida pela Secretaria d'Estado dos Negócios Ecclesiasticos e de Justiça uma Provisão do Excellentíssimo e Reverendíssimo Senhor arcebispo d'Evora, Metropolitana, datada de vinte e sete de dezembro do anno próximo pretérito, pela qual fui instituído e nomeado vigário capitular d'esta Dioceze d'Elvas, Sede Vacante com toda a jurisdição espiritual sem reserva alguma, para a reger administrar e governar, depois d'implorar a luz e inspiração divina, e de considerar atentamente todas as circunstâncias especiaes da mesma Dioceze parecendo-me que o serviço de Deus e a necessidade e utilidade da Igreja exigiam o sacrifício da minha obediência, acceitei a sobredita Provisão e Nomeação com todas as suas clausulas e concessões e em sua execução e cumprimento me declarei vigário capitular da Santa Igreja Diocezana d'Elvas com toda a jurisdição ordinária e como não possa por motivos imperiosos entrar desde já no exercício de tão elevado e difficil cargo, do qual acabo de tomar posse na forma da lei e do estylo: hei por bem confiar o governo e administração desta Dioceze ao Reverendo Cónego Vigário José Maria d'Almeida Ribeiro, que provisoriamente a tem governado com intelligencia e zello, depois do falecimento do último vigário capitular o Reverendo Cónego António Joaquim Epifânio d'Andrade²²³, que Deus haja em sua sancta glória, na minha ausência que espero será de pouca duração, bem assim confirmo as nomeações que o meu digno predessor houvesse feito do Promotor Fiscal e mais officiaes do auditório e Juizo ecclesiástico, dos vigários, da Vara, encomendações de Parochos, licenças, comissões e faculdades anteriormente concedidas em quanto não mandar o contrario. E determino a todos os fiéis da diocese d'Elvas cumpram e guardem esta minha Provisão a qual depois de registrada no livro respectivo do Cabido será transmitida no referido Reverendo

²²³ Veja-se a ata de 13 de dezembro de 1872 (Documento 9).

Cónego Vigário para este a cumprir, mandar registrar no Livro da Câmara e publicar na forma devida. E rogo a todos os meus súbditos que implorem o auxílio divino, de que tanto careço, para que no desempenho do meu árduo e importante cargo procure sempre com justiça e acerto promover o aumento da Sancta Religião Catholica Apostolica Romana a paz e prosperidade da Igreja e do Estado.

Dada em Elvas, sob o meu signal e sello capitular, aos nove de janeiro de mil oitocentos e setenta e três.

O vigário capitular

Dr. José Pereira de Paiva Pitta

Alfredo Eduardo da Encarnação Delgado²²⁴.

²²⁴ Provisão publicada no livro de registos de memórias, localizado no AHME, (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas, Registo de Memórias*, Ms. 859.

Documento 8

Provisão pela qual o Dr. José Pereira de Paiva Pitta, vigário capitular e governador do bispado d'Elvas encarrega provisoriamente o Reverendo Cónego Vigário – José Maria d'Almeida Ribeiro da administração dos bens e rendimentos da Meza Capitular e a satisfação de seus legítimos encargos em virtude do falecimento do único capitular do Cabido d'Elvas, o Reverendo José Maria d'Aguiar

José Pereira de Paiva Pitta, Doutor na Faculdade de Direito pela Universidade Ecclesiastica e Curia Patriarchal de Lisboa, vigário capitular e governador do bispado d'Elvas Episcopali Sede Vacante

Ao Reverendo Cónego Vigário da Sé Cathedral d'esta Cidade e bispado d'Elvas saúde e paz em Nosso Senhor Jesus Christo

Faço saber que havendo Deus chamado a sua presença o Reverendo Presbytero José Maria d'Aguiar Digníssimo Mestre Eschola e Capitular único do Cabido d'esta Sé Cathedral e sendo necessário prover a administração dos bens e rendimentos da Meza Capitular e a satisfação de seus legítimos encargos hei por bem encarregar provisoriamente o Reverendo Cónego Vigário José Maria d'Almeida Ribeiro da arrecadação, conservação e administração dos referidos bens assim como da satisfação dos encargos a que os mesmos bens estejam sujeitos pelo que perceberá o que legitimamente lhe pertencer até que pelas vias e meios competentes se proveja definitivamente a administração da Meza Capitular.

Outro sim, o Reverendo secretário da Câmara Ecclesiastica perante mim ou quem por mim for devidamente autorizado e o mesmo Reverendo Cónego Vigário como depositário inventariante dos bens do Cabido ao qual será deferido o juramento que a lei manda deferir ao cabeça de casal, procederá ao inventário de todos os bens immoveis, móveis direitos e acções, dividas, activas e passivas e quaesquer outros efeitos do mesmo Cabido.

Esta Provisão depois de registrada na Câmara Ecclesiastica será enviada ao Reverendo Cónego Vigário José Maria d'Almeida Ribeiro para sua intelligencia e devido cumprimento.

Dada no Paço Episcopal sob meu signal e sello capitular em Elvas, dos 4 de junho de 1873

O vigário capitular

Dr. José Pereira de Paiva Pitta²²⁵

²²⁵ Provisão publicada no livro de registos de memórias, localizado no AHME, (Elvas), *Bispado e Vigararia de Elvas, Registo de Memórias*, Ms. 859.

Documento 9

Em Cabido extraordinário de treze de dezembro do anno de mil oitocentos e setenta e dois, convocado pelo seu actual Presidente O Reverendo Mestre Eschola José Maria d’Aguiar e sendo ahi presentes o Reverendo Cónego José Maria d’Almeida Ribeiro Vigário da Santa Sé desta Cidade e o Doutor Francisco Honório Ripado, procurador e advogado do Rev.mo Cabido da mesma Santa Sé e eu o Presbytero Luiz António Martins que servi de secretário ahi foi dito pelo Reverendo Presidente supra citado que acabara de saber com profunda mágoa que tinha falecido o Reverendo Cónego António Joaquim Epifânio d’Andrade vigário capitular e governador que era deste bispado pelas cinco horas da tarde d’este mesmo dia e considerando este Reverendo Cabido que na conformidade das disposições do direito Canónico vigente incumbe ao mesmo Cabido Sede Vacante o rigoroso dever de providenciar sobre a authoridade ordinária espiritual que em tal caso the é devolvida, o dito Senhor Presidente do Cabido disse que no uso das suas attribuições elle como representante do Cabido cumpria o dever de nomear um Vigário ou official do Cabido que interinamente exercesse a jurisdição ordinária neste bispado ate superior deliberação de Sua Magestade sobre tão importante negócio. Então nomeou ou como em Direito melhor nome tenha a pessoa do Reverendo Cónego José Maria d’Almeida Ribeiro, membro capitular e simultaneamente Vigário desta Santa Sé, Professor de Theologia Dogmática, de Francez e que pelo espaço de dezasseis annos tem prestado relevantes serviços no serviço do magistério de differentes disciplinas no seminário episcopal d’esta cidade. Então o Reverendo Senhor Cónego José Maria d’Almeida Ribeiro ponderou que não obstante, as disposições do direito canónico nesta parte acharem se em todo o seu rigor, todavia em vista das circunstâncias especiais em que se acha este Cabido por falta de pessoa devida esta falta tão somente as vagas tinha suas dúvidas sobre o direito do Cabido poder ou não nomear ou eleger um vigário do mesmo Cabido para internamente assumir a autoridade ordinário.

Ao que em seguida se fizeram as seguintes considerações:

Primeiro = que esta hypothese não estava prevista e menos ainda resolvida pelo direito Canónico e que existindo legalmente o Cabido da Sé d’Elvas nenhuma razão havia para se considerar privado deste direito cuja omissão importaria a falta de cumprimento do que aliás é um rigoroso dever imposto aos Cabidos pelo Concílio Tridentino na sessão 24, Cap. 16 De Reformatione

Segunda – que privando-se o mesmo Cabido expontaneamente do exercício desde seu direito da prática deste importante dever poderia de futuro levantar questões e contrahir responsabilidades muito sérias, cujo único meio de evitar era o cumprimento da disposição

Canónica acima citada. Terceira – que a falta de número canónico para a eleição não era proveniente de capitulares ausentes ou dissidentes mas tão somente das vagas, achando-se portanto o direito nesta parte representado pelas pessoas dos senhores Capitulares existentes.

Em vista desta consideração acordou-se que a nomeação feita na pessoa do Reverendo Cónego José Maria d’Almeida Ribeiro para o governo interno do bispado fosse declarada a Augusta Presença de Sua Magestade El-Rei pelo respectivo Ministério e repartição dos Negócios Ecclesiásticos e da Justiça. E não sendo já horas de o participar pelo correio oficial se expedisse imediatamente um telegrama ao Ex.mo Ministro dos Negócios Ecclesiásticos e de Justiça concebido nos seguintes termos = Ex-mo Ministro dos Negócios Ecclesiásticos e de Justiça = Lisboa = Falleceu o vigário capitular governador deste bispado d’Elvas, pelas cinco horas da tarde d’hoje, e reunidos os actuais representantes do Cabido, nomearam para continuar a governar esta diocese = Sede Vacante = o Reverendo Cónego José Maria d’Almeida Ribeiro, reserva-se o Cabido para amanhã fazer a V.Ex^a a participação competente. Elvas, treze de Dezembro de 1872 – O Presidente do Cabido José Maria d’Aguiar.

O que assim se expedio imediatamente e não havendo nada mais a tratar o mesmo Senhor Presidente levantou a sessão de que se lavrou este accordão em Elvas dia mês e anno ut supra ficando designado o dia seguinte pelas dez horas da manhã, para a continuação dos respectivos trabalhos. Eu o Presbytero Luiz António Martins, Beneficiado encomendado nesta mesma Santa Sé, secretário nomeado ad hoc pelo Reverendíssimo Cabido e escrevi.

O Mestre Eschola Jozé Maria d’Aguiar

O Cónego José Maria d’Almeida Ribeiro

Francisco Honório Ripado

O Pe. Luiz António Martins²²⁶.

²²⁶ Ata analisada em: ASP (Portalegre), *Cabido da Sé de Elvas*, Livro de posses, PT/ASP/CSE/E/002/Lv001.